

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 14 de Junho de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3386

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **20 de junho** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004681-1– BOA VISTA/RR.

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA
MATOS
APELADO: PAULO SÉRGIO BRÍGLIA
ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.005899-6– BOA VISTA/RR.

APELANTES: MARIA DA APARECIDA CLÁUDIO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: DR. GELRALDO JOÃO DA SILVA
APELADO: WELDES DA SILVA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.005945-7– BOA VISTA/RR.

APELANTE: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
ADVOGADO: DR. JOSÉ PEDRO DE ARÁUJO
APELADO: HUMBERTO TENISON RIBEIRO BANTIM
ADVOGADA: DR.ª DENISE ABREU CAVALCANTE E OUTRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

RECURSO SENTIDO ESTRITO N.º 0010.06.005920-0– BOA VISTA/RR.

RECORRENTE: CHRISTIAN CRUZ CHUNG TIAM FOOK
ADVOGADO: DR. ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005879-8– BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
PACIENTE: RUBENS RODRIGUES DE CARVALHO
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

EMENTA – HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL – DEMORA POR CULPA CONCORRENTE DA DEFESA. INSTRUÇÃO ENCERRADA. ORDEM DENEGADA.

I – Súmula 64 do STJ: “Não Constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução criminal, provocado pela defesa.”

II – SÚMULA 52 DO STJ: “Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação do constrangimento ilegal por excesso de prazo.”

DENEGADA A ORDEM. UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **HABEAS CORPUS N.º 010 06 005879-8**, Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas, **ACORDAM**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer Ministerial, em denegar a ordem, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (06.06.2006).

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Julgador

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Dr. FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005871-5– BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
PACIENTE: ARMANDO FERREIRA DO CARMO
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – PRISÃO TEMPORÁRIA E PRISÃO PREVENTIVA – EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – INOCORRÊNCIA.

1. O tempo de prisão temporária não pode ser computado na contagem do prazo para o encerramento da instrução criminal, pois, além de regido por regras específicas, ainda não há, naquele período, condições para o oferecimento da denúncia, em virtude da necessidade de se ultimarem diligências imprescindíveis ao esclarecimento do fato delituoso.
2. Iniciada a contagem a partir da prisão preventiva, a pequena dilação no prazo tem amparo no princípio da razoabilidade, mormente em se tratando de réu sem residência fixa e que fugiu logo após o crime.
3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 06 de junho de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005862-4- BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. EUFLÁVIO DIONÍZIO LIMA
 PACIENTE: RITA DE ARAÚJO DA SILVA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – TRÁFICO DE ENTORPECENTES – DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE – CONFIGURAÇÃO.

1. Não se mostra razoável negar à paciente o direito de **apelar em liberdade**, se assim permaneceu por mais de um ano e dois meses durante a tramitação da ação penal, em virtude do relaxamento de sua prisão em flagrante, sem que se extraia da sentença que tenha causado embaraços ao bom andamento do processo ou se envolvido em outra prática delituosa.

Precedentes do STJ.

2. Para decretar-se a prisão preventiva, é insuficiente a motivação genérica, fundada em mera presunção de que haveria ameaça à ordem pública, mormente em se tratando de ré primária e de bons antecedentes.

3. *Habeas corpus* concedido, para assegurar à paciente o direito de **apelar em liberdade**.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, dissidento do parecer ministerial, em conceder a ordem, confirmado a liminar, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 06 de junho de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
 Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005823-6- BOA VISTA/RR
 IMPETRANTES: DR. OAB/RR E OUTROS
 PACIENTE: MAURO SILVA CASTRO
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA - HABEAS CORPUS. AÇÃO PENAL. TRANCAMENTO. INDÍCIOS DA EXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL E DE AUTORIA. IMPOSSIBILIDADE. SUPÓSTO CRIME DE CALÚNIA PRATICADO POR DEFENSOR PÚBLICO. IMUNIDADE PENAL. NÃO ABRANGÊNCIA.
 Não se tranca ação penal se a denúncia descreve, em tese, crime de calúnia praticado por advogado, não protegido por sua imunidade penal.
Habeas Corpus conhecido e indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *HABEAS CORPUS* nº 01006005823-6, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer Ministerial, em conhecer e julgar improcedente o pedido de *Habeas Corpus*, denegando consequentemente a ordem, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente/Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
 Julgador

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005878-0- BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO
 PACIENTE: ANTONIO FLAVIO SOUZA MORAES
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA - HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. TESE DE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SEGREGAÇÃO CAUTELAR E DA PRESENÇA DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS À CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. IRRELEVÂNCIA. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de *Habeas Corpus* nº 001006005878-0, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Criminal da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade e em consonância com o douto parecer Ministerial, em denegar a presente ordem, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

Des. Lúpercino Nogueira
 Relator

Des. Carlos Henriques
 Julgador

Des. Ricardo Oliveira
 Julgador

Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005874-9- BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
 PACIENTE: CHARLES HENRIQUE DE SOUZA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO – INOCORRÊNCIA – INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ – ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 06 de junho de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
 Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO EM EXECUÇÃO N.º 0010.06.005450-8- BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: ROSÂNGELA DA SILVA CASTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA**EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO – TRÁFICO DE ENTORPECENTES – LIVRAMENTO CONDICIONAL – INDEFERIMENTO – EXAME CRIMINOLÓGICO DESFAVORÁVEL – INOBSEVÂNCIA DE REQUISITO SUBJETIVO.**

1. A obtenção do livramento condicional depende do preenchimento, pelo sentenciado, de uma série de requisitos objetivos e subjetivos, previstos no art. 83 do CP.
2. O requisito de “aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto” é de natureza subjetiva, passível de avaliação pelo exame criminológico, pois não se confunde com mera capacidade operacional, mas diz respeito à firme e séria disposição do reeducando de exercer alguma atividade lícita.
3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em negar provimento ao agravo em execução, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 06 de junho de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
PresidenteDes. RICARDO OLIVEIRA
RelatorDes. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOHABEAS CORPUS N.º 0010.06.005833-5- BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR.ª SUELY ALMEIDA
PACIENTE: ANTONIO JORGE NUNES CAVALCANTE
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**EMENTA – HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. DECRETAÇÃO DA PRISÃO COMO CONDIÇÃO PARA APELAR. RÉU QUE PERMANEÚ SOLTO DURANTE MAIOR PARTE DA INSTRUÇÃO. HABEAS CORPUS CONCEDIDO PARA QUE O RÉU POSSA APELAR EM LIBERDADE.**
CONCESSÃO DA ORDEM.**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **HABEAS CORPUS N.º 010 06 005833-5**, Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e conceder a ordem de *habeas corpus*, mantendo-se a decisão liminar, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (06.06.2006).

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e JulgadorDes. CARLOS HENRIQUES
RelatorDes. RICARDO OLIVEIRA
JulgadorDr. FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**HABEAS CORPUS N.º 0010.06.005835-0- CARACARAÍ/RR
IMPETRANTE: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
PACIENTE: JOSÉ MONTEIRO DE LIMA
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAÍ/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**EMENTA – HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. DECRETO FUDAMENTADO. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E NECESSIDADE DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM****ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **HABEAS CORPUS N.º 010 06 005835-0**, Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer porém denegar a ordem de *habeas corpus*, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (06.06.2006).

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e JulgadorDes. CARLOS HENRIQUES
RelatorDes. RICARDO OLIVEIRA
JulgadorDr. FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.005230-6- BOA VISTA/RR
APELANTE: DIANA DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: DR.ª TEREZINH MUNIZ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**EMENTA – TRÁFICO DE ENTORPECENTE – CONDUTA DE TER EM DEPÓSITO A DROGA – CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO – INEXIGÊNCIA DO ATO DE COMÉRCIO DE *PER SI* – DEPOIMENTO POLICIAL – VALIDADE.****SUBSTITUIÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO – DELITO EQUIPARADO A HEDIONDO – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO.**

O crime tipificado no *caput* do art. 12 da Lei 6.368/76 é de conteúdo múltiplo. A conduta de traficar significa realizar qualquer dos 18 verbos ali descritos. Não se exige a prova do ato de comércio de *per si*. O crime é de perigo abstrato, punindo-se a conduta pelo risco que representa para a saúde pública.

Validade do depoimento dos policiais que fizeram a apreensão da droga. Retratação em juízo que restou isolada.

Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, benefício incompatível com o crime de tráfico de drogas.

Recurso conhecido e improvido.**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **APELAÇÃO CRIME Nº 010 05 005230_6**, da Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça, em conhecer do recurso, e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a condenação de Diana da Silva nos termos do relatório e voto do Relator que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DA EGRÉGIA CÂMARA ÚNICA, TURMA CRIMINAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em 30 de maio de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Dr. SALLS EURICO MELGAREJO
Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005173-8- BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
RECORRIDOS: MANOEL F DE SOUZA E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA E CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

“Ao Presidente ou Vice-Presidente do tribunal de origem (CPC, art.541) compete proferir fundamentado juízo prévio sobre os requisitos genéricos e os pressupostos constitucionais de admissibilidade do recurso extraordinário e especial.”

Athos Gusmão Carneiro

Trata-se de Recurso Especial, interposto pelo Estado de Roraima em face de Manoel F. de Souza., com fulcro no art. 105, III, “a” da CF, contra o v. acórdão de fls. 105/106.

Alega o recorrente (fls. 115/121) que a decisão vergastada contrariou o art. 40 § 4º da Lei nº 6830/80 - Lei de Execução Fiscal. Requer, assim, a reforma do julgado.

Intimada (fl. 127v), a Defensoria Pública do Estado de Roraima manifestou-se em fl. 129 pelo prosseguimento do feito, porém não apresentou contra-razões.

É o relatório, decidido.

É do escólio de Athos Gusmão Carneiro sobre o juízo de admissibilidade do Recurso Especial:

“À Presidência do colegiado a quo cabe, em decisão primeira, exarar juízo fundamentado (CPC, art. 542, § 1º) de deliberação sobre a razoabilidade, a plausibilidade da arguição de contrariedade de à lei federal, e ainda sobre a possibilidade de efetiva ocorrência da divergência jurisprudencial, apresentada pelo recorrente com obediência aos preceitos sumulados e regimentais.” (CARNEIRO, Athos Gusmão - Recurso Especial, agravo e agravo interno - Ed. Forense, 4ª ed. p. 88)

Tal posicionamento está em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, verbis:

“Quero deixar claro que a digna Presidência do tribunal de origem tem competência para triar os recursos especiais antes de sua subida a esta Corte. Trata-se de jurisdição integrada, que já nos vem do recurso extraordinário, predominando, inclusive, a corrente dos que

admitem, até mesmo a deliberação do mérito do recurso na origem, através de decisões fundamentadas.” (Ag. Reg. no AI nº 2906, Rel Min. Gueiros Leite, in RT 668/171)

O presente recurso reúne condições de admissibilidade. Ressalte-se que o objeto do juízo de admissibilidade são os pressupostos, quais sejam: o cabimento, a legitimidade para recorrer, o interesse, a tempestividade, o preparo, a regularidade formal e a inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer.

Estando presentes todos estes pressupostos, não há como negar seguimento ao presente recurso. Cumpre salientar ainda, que se tratando de Recurso Especial, acrescenta-se aos pressupostos o prequestionamento.

Verifica-se, pela leitura do acórdão recorrido, que a matéria suscitada foi objeto de apreciação por esta corte, estando, assim, devidamente prequestionada.

O recorrente explicitou o dispositivo de Lei Federal que teria sido violado, qual seja, o art. 40 § 4º da Lei nº 6830/80 - Lei de Execução Fiscal.

As questões são de direito, passíveis de revisão pelas instâncias superiores.

Isto posto, dou seguimento ao recurso.

Subam os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2006

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.005463-1- BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
RECORRIDOS: J J PRACIANO E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA E CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

“Ao Presidente ou Vice-Presidente do tribunal de origem (CPC, art.541) compete proferir fundamentado juízo prévio sobre os requisitos genéricos e os pressupostos constitucionais de admissibilidade do recurso extraordinário e especial.”

Athos Gusmão Carneiro

Trata-se de Recurso Especial, interposto pelo Estado de Roraima em face de J. J. Praciano, com fulcro no art. 105, III, “a” da CF, contra o v. acórdão de fls. 129/130.

Alega o recorrente (fls. 137/143) que a decisão vergastada contrariou o art. 40 § 4º da Lei nº 6830/80 - Lei de Execução Fiscal. Requer, assim, a reforma do julgado.

Intimada (fl. 137v), a Defensoria Pública do Estado de Roraima manifestou-se em fl. 155 pelo prosseguimento do feito, porém não apresentou contra-razões.

É o relatório, decidido.

É do escólio de Athos Gusmão Carneiro sobre o juízo de admissibilidade do Recurso Especial:

“À Presidência do colegiado a quo cabe, em decisão primeira, exarar juízo fundamentado (CPC, art. 542, § 1º) de deliberação sobre a razoabilidade, a plausibilidade da arguição de contrariedade de à lei federal, e ainda sobre a possibilidade de efetiva ocorrência da divergência jurisprudencial, apresentada pelo recorrente com obediência aos preceitos sumulados e regimentais.” (CARNEIRO, Athos Gusmão - Recurso Especial, agravo e agravo interno - Ed. Forense, 4ª ed. p. 88)

Tal posicionamento está em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, verbis:

“Quero deixar claro que a digna Presidência do tribunal de origem tem competência para triar os recursos especiais antes de sua subida a esta Corte. Trata-se de jurisdição integrada, que já nos vem do recurso extraordinário, predominando, inclusive, a corrente dos que admitem, até mesmo a deliberação do mérito do recurso na origem, através de decisões fundamentadas.” (Ag. Reg. no AI nº 2906, Rel Min. Gueiros Leite, in RT 668/171)

O presente recurso reúne condições de admissibilidade. Ressalte-se que o objeto do juízo de admissibilidade são os pressupostos, quais sejam: o cabimento, a legitimidade para recorrer, o interesse, a tempestividade, o preparo, a regularidade formal e a inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer.

Estando presentes todos estes pressupostos, não há como negar seguimento ao presente recurso. Cumpre salientar ainda, que se tratando de Recurso Especial, acrescenta-se aos pressupostos o prequestionamento.

Verifica-se, pela leitura do acórdão recorrido, que a matéria suscitada foi objeto de apreciação por esta corte, estando, assim, devidamente prequestionada.

O recorrente explicitou o dispositivo de Lei Federal que teria sido violado, qual seja, o art. 40 § 4º da Lei nº 6830/80 - Lei de Execução Fiscal.

As questões são de direito, passíveis de revisão pelas instâncias superiores.

Isto posto, dou seguimento ao recurso.

Subam os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 06 de junho de 2006

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO SENTIDO ESTRITO N.º 0010.05.004573-0 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Considerando que o Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público, no qual foi requisitada a prisão preventiva do recorrido, foi provido. Remetam-se os autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.

Torno sem efeito o despacho de fl. 99.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de junho de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.06.005991-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ESTEVO FERREIRA DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: DR.^a TEREZINHA MUNIZ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única:

I. Intime-se a advogada **TEREZINHA MUNIZ**, Defensora Pública do Apelante **ESTEVO FERREIRA DA SILVA** para, no prazo de lei, oferecer as razões do recurso na forma do art. 600, § 4º do Código Processual Penal, conforme solicitado às fls. 186.

II. Após, encaminhem-se os autos à douta **Procuradoria Geral de Justiça** para indicação do membro do *Parquet* de primeiro grau que apresentará contra-razões;

III. Em seguida, ao nobre **Procurador de Justiça** para manifestação nesta instância;

IV. Por fim, voltem-me os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2006.

ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 1560/05

Origem: Juizados Especiais

Assunto: Solicita autorização para o pagamento de horas extras aos servidores dos Juizados Especiais.

Decisão

Adotando, como razão de decidir, os parecer jurídico de folha 87, defiro o pedido.

Diante de tudo quanto consta do presente feito, reconheço a existência de compromisso de exercício encerrado, nos termos do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, aplicável subsidiariamente. Publique-se.

Boa Vista, 08 de junho de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente do TJRR

Boa Vista 13 de junho de 2006.
Clarete Aparecida Castralli
Chefe de Gabinete da Presidência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	047/2004
REPRESENTANTE:	Elizeuda de Moura Cunha.
OBJETO:	Fornecimento de açúcar branco, tipo cristal.
PRAZO:	06 (seis) meses.
DATA:	Boa Vista, 07 de junho de 2006.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Nº DO CONTRATO:	049/2005
ASSUNTO:	Manutenção corretiva dos móveis do Poder Judiciário.
OBJETO:	Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato n.º 49/2005.
DATA:	Boa Vista, 30 de maio de 2006.

Kerwin Muriel Hirt Mayer
Diretor

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIA CGJ N° 041/2006.**

O Des. **CARLOS HENRIQUES RODRIGUES**, Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2006;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera interesse geral ao acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo dos serviços cartorários;

CONSIDERANDO que ao Corregedor Geral de Justiça compete, por deliberação própria, definir horários de expediente dos Cartórios Extra-Judiciais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos jogos da seleção brasileira de futebol, que ocorrerão nos dias 13 e 22 de junho de 2006 (terça e quinta-feira respectivamente), o expediente dos Cartórios extrajudiciais e Tabelionatos terá início às 08 horas, encerrando-se às 14 horas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, RR, 13 de junho de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES
Corregedor Geral de Justiça em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2006**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 422 – Alterar a licença eleitoral da servidora **ANA ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessora de Comunicação Social, anteriormente marcada para o período de 11 a 14.09.2006, para ser usufruída no dia 04.07.2006 e no período de 11 a 13.09.2006.

N.º 423 – Alterar a licença eleitoral da servidora **ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA**, Chefe de Seção, anteriormente marcada para os períodos de 12 a 14.07.2006 e dia 17 a 21.07.2006, para ser usufruída nos períodos de 04 a 07.12.2006 e de 11 a 14.12.2006.

N.º 424 – Conceder ao servidor **ALVARO ANTÔNIO FERNANDEZ MARQUES**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005/2006, no período de 03 a 20.07.2006.

N.º 425 – Conceder ao servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, Agente de Segurança/Motorista, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 05 a 22.06.2006.

N.º 426 – Conceder ao servidor **JOÃO CRESO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, 16 (dezesseis) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 01 a 16.06.2006.

N.º 427 – Conceder à servidora **LENA LANUSSE DA SILVA DUARTE**, Assistente judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 12 a 29.06.2006.

N.º 428 – Conceder ao servidor **LUÍS CLAUDIO DE JESUS SILVA**, Oficial de Justiça, 15 (quinze) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 26.06 a 10.07.2006.

N.º 429 – Alterar as férias da servidora **EDITE LUCAS DE ARAÚJO**, Pedagoga, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 10 a 19.07.2006 e de 27.11 a 16.12.2006.

N.º 430 – Alterar as férias do servidor **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 03.07 a 01.08.2006.

N.º 431 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIBÓRIO**, Oficial de Justiça, para serem usufruídas no período de 12 a 21.06.2006.

N.º 432 – Alterar as férias, relativas as 2.ª e 3.ª etapas do exercício de 2006, da servidora **ISMÊNIA VIEIRA LIMA**, Biblioteconomista, para serem usufruídas no período de 02 a 22.05.2007.

N.º 433 – Alterar as férias da servidora **JACI FIALHO DE MACEDO AZEVEDO**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 05.02 a 06.03.2007.

N.º 434 – Alterar as férias da servidora **LENA LANUSSE DA SILVA DUARTE**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 28.08.2006 a 26.09.2006.

N.º 435 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2006, do servidor **LUÍS CLÁUDIO DE JESUS SILVA**, Oficial de Justiça, para serem usufruídas no período de 02 a 16.01.2007.

N.º 436 – Alterar as férias do servidor **YURI ALBERTO FONSECA ROCHA**, Secretário, relativas ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídas no período de 10.07 a 08.08.2006.

N.º 437 – Alterar as férias do servidor **VANDRÉ LUCIANO BASSAGIO PECCINI**, Oficial de Justiça, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 04 a 19.12.2006 e de 05 a 14.03.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WELLINGTON HOPPE
Diretor

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 12/06/2006

TURMA CRIMINAL

Relator: Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00001 - 01006005996-0

Impetrante: Jaeder Natal Ribeiro, Paciente: Dorcílio Erik Cícero de Souza e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 12/06/2006

000446AM-A =>00204
001874AM =>00203
002026AM =>00258
002566AM =>00284
002790AM =>00203
003158AM =>00258
003334AM =>00258
003467AM =>00252
003490AM =>00152
003541AM =>00203
003664AM =>00255
003836AM =>00281
028837AM =>00203
013827BA =>00289
015978DF =>00199
069383MG =>00203
093140MG =>00273
095613MG =>00257
003898PB =>00162
058199RJ =>00203
090820RJ =>00203
000021RR =>00330

000025RR-A =>00170
000030RR =>00147, 00359, 00362
000047RR-B =>00194, 00232
000048RR-B =>00277, 00310, 00356
000051RR-B =>00162
000052RR =>00034, 00170, 00177, 00183, 00188
000054RR-A =>00358
000056RR-A =>00162
000058RR-B =>00203
000058RR =>00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00220, 00221, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00229, 00283, 00285, 00287
000060RR =>00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00220, 00221, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00229, 00283, 00285, 00287
000072RR-B =>00293, 00294
000073RR-B =>00288
000074RR-B =>00169, 00173, 00176, 00196, 00201, 00202
000077RR-A =>00118, 00219, 00236, 00297, 00306
000077RR-E =>00172, 00203, 00231, 00290, 00291, 00295
000078RR-A =>00246, 00361
000078RR =>00293, 00294, 00352
000082RR =>00170, 00206
000084RR-A =>00177, 00179
000087RR-B =>00159, 00233, 00291
000087RR-E =>00171, 00172, 00207, 00231, 00241, 00250, 00257, 00276, 00295
000092RR-B =>00136, 00231
000094RR-E =>00242
000095RR-E =>00276
000097RR-A =>00152
000098RR-B =>00356
000100RR-B =>00065
000100RR =>00357
000101RR-B =>00265, 00266
000105RR-B =>00152, 00206, 00209, 00245, 00247, 00274, 00280
000107RR-A =>00160, 00204, 00205
000110RR-B =>00232
000112RR =>00131
000114RR-A =>00172, 00203, 00207, 00231, 00241, 00250, 00257, 00260, 00261, 00276, 00291, 00296
000114RR-B =>00139
000118RR =>00308, 00346
000119RR-A =>00150, 00249, 00293
000120RR-B =>00156, 00254
000123RR-B =>00263
000125RR =>00253, 00289, 00366
000130RR =>00148, 00235
000133RR =>00129
000136RR =>00129, 00299
000138RR-A =>00205
000140RR =>00349, 00350, 00351
000142RR-B =>00249
000146RR-B =>00157
000147RR-B =>00252
000149RR =>00206, 00282
000153RR-B =>00026, 00027, 00029, 00031
000154RR-A =>00150
000155RR-B =>00115, 00116, 00308
000156RR =>00289
000160RR-B =>00149, 00151
000160RR =>00251, 00270, 00271, 00293
000162RR-A =>00028, 00167, 00284
000162RR-B =>00294
000164RR =>00145
000165RR-A =>00240, 00256
000171RR-B =>00258, 00295
000172RR-B =>00105
000175RR-B =>00204, 00241, 00250, 00260, 00261, 00291, 00296
000177RR =>00270, 00360
000178RR-B =>00142
000178RR =>00323, 00357
000180RR-A =>00334, 00338
000184RR-A =>00300
000185RR-A =>00144, 00250, 00278
000189RR =>00146
000190RR =>00344, 00345, 00359
000192RR-A =>00273
000194RR-B =>00231
000197RR-A =>00319
000199RR-B =>00258
000200RR-A =>00263
000201RR-A =>00117, 00356

000203RR =>00168, 00212, 00275, 00278, 00323, 00357
000205RR-B =>00168, 00169, 00173, 00176, 00195
000206RR =>00145, 00161
000209RR-A =>00028
000209RR =>00146, 00204, 00205, 00286
000212RR =>00232
000213RR-B =>00171, 00198, 00201, 00279
000214RR-B =>00062, 00174, 00277
000215RR-B =>00178, 00180, 00181, 00184, 00185, 00186, 00187, 00189, 00190, 00191, 00192, 00193
000216RR-B =>00062, 00233
000219RR-B =>00289
000221RR =>00161
000223RR =>00107, 00195
000224RR-B =>00196
000225RR =>00251
000226RR =>00146, 00204, 00205, 00251, 00271
000231RR =>00146, 00263
000233RR-B =>00272
000235RR =>00206, 00255
000236RR =>00172
000237RR-B =>00248
000239RR-A =>00210, 00211, 00267, 00268
000240RR-B =>00295
000245RR-A =>00357
000248RR =>00137
000251RR =>00232
000254RR-A =>00367
000258RR =>00277
000260RR-A =>00176
000262RR =>00255
000263RR =>00147, 00242, 00251, 00271
000264RR =>00152, 00163, 00171, 00172, 00175, 00203, 00207, 00208, 00237, 00238, 00239, 00241, 00249, 00250, 00259, 00260, 00261, 00262, 00276, 00290, 00291, 00296
000266RR-A =>00197
000269RR-A =>00264
000269RR =>00203, 00204, 00244, 00250, 00291
000279RR =>00138
000282RR-A =>00207, 00261, 00276
000285RR =>00276, 00292, 00357
000287RR =>00339, 00340, 00341, 00342, 00343
000299RR =>00257, 00286
000300RR =>00250
000311RR =>00143, 00155
000315RR =>00197
000316RR =>00205, 00251, 00252, 00271, 00293
000320RR =>00029, 00030, 00032, 00033
000321RR =>00165
000323RR =>00168, 00169, 00173
000333RR =>00353, 00355
000336RR =>00234
000337RR =>00140, 00154
000339RR =>00141
000342RR =>00200
000344RR =>00282
000345RR =>00293
000350RR =>00198, 00289
000352RR =>00158, 00269
000356RR =>00154, 00230
000368RR =>00233, 00254
000374RR =>00254
000376RR =>00257
000377RR =>00289
000379RR =>00061, 00062, 00064, 00065, 00167, 00277, 00279
000381RR =>00255, 00257, 00272, 00276
000385RR =>00146, 00164, 00274
000391RR =>00292
000394RR =>00251, 00252, 00270, 00271
000408RR =>00169, 00173, 00176
000410RR =>00253
000417RR =>00166
000419RR =>00253
000421RR =>00213
000428RR =>00207, 00276
008517RS =>00296
013481SP =>00203
058020SP =>00203
079546SP =>00203
122070SP =>00232
130524SP =>00171
184284SP =>00204
202300SP =>00321

238493SP =>00199

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

PRODUÇÃO ANTECIPADA PROVA

00129 - 001003069602-4

Autor: Zelita Souza dos Santos => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 240,00. Adv - Sheila Alves Ferreira, José João Pereira dos Santos.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

00130 - 001005124451-4

Requerente: Laerte Barbosa da Silva; Requerido: Brenda Carla Chaves da Silva => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

EXECUÇÃO

00061 - 001001005041-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Comeia Industria e Comércio de Artefatos Ceramicos e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 25.123,27. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00062 - 001004079025-4

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Mi Araujo Duarte e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 55.690,28. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos, Jucie Ferreira de Medeiros.

ORDINÁRIA

00063 - 001006136877-4

Requerente: José Nilson Barros de Lima; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 16.152,70. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

POSSESSÓRIA

00037 - 001006138339-3

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Réu: Antônio Rodrigues dos Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00038 - 001006136276-9

Requerente: Arlete Maria dos Santos Alves; Requerido: Osman Oliveira Alves => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 9.293,41. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001006136282-7

Requerente: Mariana Vaz do Amaral Ticchetti Kishi; Requerido: Iuri Ticchetti Kichi => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001006136296-7

Requerente: Bruna Caroline de Sousa Correia; Requerido: Renildo Correa da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 516,60. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001006136839-4

Requerente: Edson Pereira Leite; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 250,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001006136905-3

Requerente: Clovis Araujo da Penha; Requerido: Lindalva Fatima de Albuquerque => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001006136909-5

Requerente: Josias Monteiro da Silva; Requerido: Debora Alves Coelho => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001006136910-3

Requerido: Manoel Hosana Filho => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 3.120,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001006136915-2

Requerente: Expedito Felix dos Santos; Requerido: Sueli Moraes da Silva Cardozo - Me => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 2.771,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001006136927-7

Requerente: Carla Cristina Nascimento de Souza Cruz; Requerido: Jacir Alexandre de Souza Cruz => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 12.480,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001006137262-8

Requerente: Brendo Cristian Diniz Oliveira; Requerido: Cleiton Costa Oliveira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 7.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001006137272-7

Requerente: Ana Karoline Silva do Nascimento; Requerido: Joabson Pereira do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 386,25. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001006137292-5

Requerente: Raimunda Eduarda de Souza; Requerido: Jose Ricardo Maciel Brandão => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.560,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001006138055-5

Requerente: Maria Oliveira Parente; Requerido: Roni Welton Matos da Rocha => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001006138089-4

Requerente: Vinícius Chagas da Silva; Requerido: Antonio Oliveira de Souza => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001006138090-2

Requerente: Luciana Lais Silva Melo; Requerido: José Nantor da Silva Melo => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 8.400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001006138095-1

Requerente: Maria Pereira Machado Cruz; Requerido: Domingos Josue da Cruz => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001006138100-9

Requerente: Laércio Alves de Oliveira; Requerido: Alexsandra Fonseca Botelho de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 11.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001006138105-8

Requerente: Rafael Rocha de Oliveira e outros; Requerido: Antonio Alves de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001006138109-0

Requerente: Dinarte Francisco Gonçalves Madureira; Requerido: Amazônia Celular S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.

Valor da Causa: R\$ 1.500,68. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001006138110-8

Requerente: Ingrid Nascimento da Silva; Requerido: Estacio Gomes da Silva Neto => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001006138155-3

Requerente: Mikaelen Sarina Batista Vieira; Requerido: Michelson dos Santos Vieira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 3.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001006138160-3

Requerente: José Ricardo Lima Pereira; Requerido: Marcelo da Silva Pereira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.070,96. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001006138534-9

Requerente: Savana Martins Abreu; Requerido: João Batista Araújo Abreu => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

AGRADO DE INSTRUMENTO

00034 - 001006127625-8

Agravante: Município de Boa Vista; Agravado: Banco Itaú S/A => Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00035 - 001006138316-1

Requerente: Eduardo Rosa; Requerido: Aluízio Nascimento da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

MANDADO DE SEGURANÇA

00036 - 001006138324-5

Impetrante: Zuila do Rosario Magalhaes Campos; Autor. Coatora: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00131 - 001006136925-1

Autor: F.C.C.; Réu: R.C.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 40.000,00. Adv - Maria Sandelane Moura da Silva.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

AGRADO DE INSTRUMENTO

00064 - 001006138338-5

Agravante: O Estado de Roraima; Agravado: Alcinara Magalhães Mota e outros => Distribuição por Dependência em 12/06/2006. Audiência Conciliação: Dia 14/06/2006, às 08:00 Horas. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00065 - 001004079027-0

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima; Executado: Alcinira Magalhaes Mota e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 107.738,64. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Mivanildo da Silva Matos.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00123 - 001006138411-0

Indicado: H.B.R. => Distribuição por Dependência em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO TEMPORÁRIA

00124 - 001006138491-2

Autor: Alexandre Lopes da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00125 - 001006138325-2

Autor: Gilzeni Veloso => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00126 - 001006138392-2

Autor: Vanda Castro Cidade => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA

00132 - 001006138394-8

Indicado: S.S.G. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00133 - 001006138336-9

Indicado: G.O.L. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA

00134 - 001006138393-0

Indicado: C.G.O.F. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00135 - 001006138337-7

Indicado: D.C.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME C/ COSTUMES

00118 - 001001014228-8

Réu: Luiz Vieira da Costa => Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv - Roberto Guedes Amorim.

CRIME DE TÓXICOS

00119 - 001006138501-8

Indicado: F.E.C.R. e outros => Distribuição por Dependência em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00120 - 001006138334-4

Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Transferência Realizada em 12/06/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00121 - 001006138514-1

Indiciado: C.F.S. => Distribuição por Dependência em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00122 - 001006138330-2

Autor: Antonio Jorge Nunes Cavalcante => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00127 - 001006138172-8

Réu: Isaías Araujo Cruz => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00128 - 001006138329-4

Autor: Lesbia Rodrigues - Consul Geral de Primeira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CONTRAVENÇÃO PENAL

00066 - 001004079104-7

Indiciado: A.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001005110058-3

Indiciado: R.X.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001005111113-5

Indiciado: A.P.Z. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001005116110-6

Indiciado: F.F.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001005123787-2

Indiciado: J.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00071 - 001005125438-0

Indiciado: L.C.L.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00072 - 001005104282-7

Indiciado: E.R.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001006138305-4

Indiciado: I.S.T. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001006138327-8

Indiciado: M.C.N. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001006138328-6

Indiciado: J.R.F.L. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00076 - 001004077848-1

Indiciado: J.A.C. => Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 001006130824-2

Indiciado: D.C.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00078 - 001003072905-6

Indiciado: S.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00079 - 001005098827-7

Indiciado: R.L.C. => Transferência Realizada em 12/06/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001005104165-4

Indiciado: F.R.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001005118287-0

Indiciado: J.C.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00082 - 001006138381-5

Indiciado: W.B.E. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00083 - 001006130398-7

Requerente: Decivaldo Cabral da Silva => Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00084 - 001006130338-3

Autuado: Decivaldo Cabral da Silva => Transferência Realizada em 12/06/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CONTRAVENÇÃO PENAL

00085 - 001004087915-6

Indiciado: R.T.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 001005115436-6

Indiciado: A.E. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00087 - 001005115459-8

Indiciado: J.A.R. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001005116993-5

Indiciado: D.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00089 - 001005099109-9

Indiciado: H.C.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00090 - 001005117696-3

Indiciado: P.M.R.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00091 - 001005099809-4

Indiciado: I.C.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00092 - 001005101470-1

Indiciado: E.N.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00093 - 001005111422-0

Indiciado: V.A.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001005111759-5

Indiciado: H.F.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00095 - 001005113022-6

Indiciado: A.F.S.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00096 - 001005113175-2

Indiciado: T.G.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00097 - 001005125446-3

Indiciado: M.S.T. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00098 - 001004088986-6

Indiciado: P.T.V. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00099 - 001005124482-9

Indiciado: E.L.S. => Distribuição por Dependência em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00100 - 001004092483-8

Indiciado: J.R.C. => Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

00101 - 001005116613-9

Indiciado: R.N.T.G. => Transferência Realizada em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00102 - 001005117065-1

Indiciado: M.M.S.D. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00103 - 001006138401-1

Indiciado: G.T.B.J. e outros => Distribuição por Dependência em
12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00104 - 001006138539-8

Indiciado: A.F.S. => Distribuição por Dependência em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00105 - 001006138391-4

Requerente: Jhony Santos Guimaraes => Distribuição por
Dependência em 12/06/2006. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00106 - 001006138441-7

Autuado: Eduardo Marques Ribeiro => Distribuição por Sorteio em
12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00107 - 001006138371-6

Requerente: Docilio Erik Cicero de Souza e outros => Distribuição
por Dependência em 12/06/2006. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00108 - 001005110398-3

Indiciado: L.S.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00109 - 001006126158-1

Indiciado: A.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00110 - 001006138304-7

Indiciado: F.E.P.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv
- Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001006138331-0

Indiciado: J.E.B.M. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00112 - 001006138471-4

Autuado: Michel Lopes Machado e outros => Distribuição por
Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00113 - 001006138481-3

Autuado: José Willians do Nascimento => Distribuição por Sorteio
em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00114 - 001006138541-4

Autuado: Damiana da Silva Pontes => Distribuição por Sorteio em
12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00115 - 001006138451-6

Requerente: Michel Lopes Machado => Distribuição por
Dependência em 12/06/2006. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00116 - 001006138461-5

Requerente: Edencley Soares de Souza => Distribuição por
Dependência em 12/06/2006. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00117 - 001006138340-1

Requerente: Antonio Geraldo Cleto Ferreira Junior => Distribuição
por Dependência em 12/06/2006. Adv - Luiz Eduardo Silva de
Castilho.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 001006139191-7

Requerente: E.N.C. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001006139193-3

Requerente: A.R.G.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001006139195-8

Requerente: H.D.M. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001006139192-5

Requerente: D.A.C.; Criança Adol: I.C.C.V. e outros => Distribuição
por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s)
cadastrado(s).

00005 - 001006139194-1

Requerente: J.S.B.; Criança Adol: J.B.F. => Distribuição por Sorteio
em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00006 - 001006137511-8

Indiciado: D.L.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006137522-5

Indiciado: J.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006137528-2

Indiciado: F.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006137529-0

Indiciado: A.A.C. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006137530-8

Indiciado: E.S.O. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006137533-2

Indiciado: G.H.B. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006137538-1

Indiciado: J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006137539-9

Indiciado: D.S.M. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006137540-7

Indiciado: J.B.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006137542-3

Indiciado: R.S.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006137543-1

Indiciado: G.H.B. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006137544-9

Indiciado: E.F.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006137548-0

Indiciado: N.O.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006137549-8

Indiciado: J.L.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006137550-6

Indiciado: J.C.G. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006137551-4

Indiciado: D.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001006137552-2

Indiciado: T.V.L. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001006137554-8

Indiciado: I.M.M.C. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006137555-5

Indiciado: F.M.S.A. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PÚBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(A) :

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00136 - 001005124355-7

Requerente: A.S.S.; Requerido: A.S.S. => SENTENÇA: julgado transitou em julgado em 14/06/2006. julgado em 24/05/06
AVERBADO Adv - Marcos Antonio Jóffily .

GUARDA DE MENOR

00137 - 001004087728-3

Requerente: M.B.C.R.; Requerido: C.A.R. => SENTENÇA: julgado em 19/05/06 transitou em julgado em 14/06/2006. julgado
AVERBADO Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

REVISORIAL DE ALIMENTOS

00138 - 001005116714-5

Requerente: G.S.L. e outros; Requerido: A.O.L. => SENTENÇA: julgado transitou em julgado em 14/06/2006. julgado em 25/05/06 **AVERBADO** Adv - Neusa Silva Oliveira.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00139 - 001005103905-4

Requerente: S.C.L.; Requerido: A.R.R.L. => SENTENÇA: transitado em julgado transitou em julgado em 14/06/2006. **AVERBADO** Adv - Antônio O.f.cid.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00140 - 001006128652-1

Requerente: R.S.L.G.; Requerido: J.R.R.G. => SENTENÇA: julgado em 17/05/06 transitou em julgado em 14/06/2006. julgado em 17/05/06 **AVERBADO** Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A) :

Hudson Luis Viana Bezerra

AÇÃO DE COBRANÇA

00166 - 001006127442-8

Autor: Gilmara Fernandes Ribeiro; Réu: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Ao Cartório para que certifique se o recolhimento das custas foi recebido. Em caso negativo, cancele-se a distribuição. BV, 31.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - André Henrique Oliveira Leite.

DECLARATÓRIA

00167 - 001005115050-5

Autor: Sylas Souza Silva e outros; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação apresentada. BV, 29 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Mivanildo da Silva Matos.

DESAPROPRIAÇÃO

00168 - 001005108415-9

Expropriante: Município de Boa Vista; Expropriado: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda => FINAL DE DECISÃO: Desta feita, por ainda haver dúvidas quanto ao domínio do bem, indefiro o levantamento pleiteado. Mantenha-se o preço em depósito, até comprovação cabal dos requisitos exigidos no art. 34

do Decreto-Lei 3365/41. BV, 17 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Larissa de Melo Lima, Francisco Alves Noronha, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

EMBARGOS DEVEDOR

00169 - 001005114114-0

Embargante: Município de Boa Vista; Embargado: Antonio Ramos Vieira e outros => DESPACHO: Intime-se pessoalmente o embargante para se manifestar acerca do r. despacho de fls. 74. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Larissa de Melo Lima, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, José Carlos Barbosa Cavalcante, Geisla Gonçalves Ferreira.

00170 - 001005123593-4

Embargante: Alvaro de Oliveira Junior; Embargado: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Intime-se pessoalmente o embargante para se manifestar acerca do r. despacho de fls. 74. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

EXECUÇÃO

00171 - 001001003731-4

Exequente: Charles Wesley Martins do Nascimento e outros; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Requisite-se o pagamento por intermédio do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça (CPC, art. 730, I, II). BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antonio Perreira da Costa, Diógenes Baleiro Neto, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00172 - 001004094371-3

Exequente: Lira e Cia Ltda; Executado: O Município do Cantá => DESPACHO: Remetam-se os autos ao arquivo provisório, aguardando pagamento. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Josué dos Santos Filho, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00173 - 001005106600-8

Exequente: Antonio Ramos Vieira e outros; Executado: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Vistos. Diga o Exequente, em vista dos documentos juntados. Após, cls. BV, 19.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Larissa de Melo Lima, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Geisla Gonçalves Ferreira.

00174 - 001006135449-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Vicente Adolfo Brasil => DESPACHO: Cite-se. BV, 05.06.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00175 - 001006136584-6

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro; Executado: Município de Boa Vista => DESPACHO: Cite-se. BV, 05.06.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00176 - 001002043109-3

Exequente: Sthefesson Fernandes Rodrigues; Executado: Município de Boa Vista => DESPACHO: Vistos. Defiro o pedido de fls. 115. Certifique-se. Cumpra-se atentamente o despacho correcional. Intime-se BV, 12 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Geisla Gonçalves Ferreira, Humberto Lanot Holsbach.

EXECUÇÃO FISCAL

00177 - 001001003353-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Bs Pereira => DESPACHO: Defiro o pedido. suspenda-se pelo prazo solicitado. Transcorrido o prazo, dê-se vista à exequente. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00178 - 001001019499-0

Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Incomac Comercial Ltda Me e outros => DESPACHO: Indefiro o pedido. A parte executada até o momento não foi localizada. Sua citação se fez por edital. Logo, para defender seus direitos, foi nomeado curador especial. Assim, sendo, à DPE para apresentação de embargos. BV, 31 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00179 - 001002047003-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Henrique Manoel Fernandes Machado => DESPACHO: Manifeste-se a parte exequente. BV, 19 de maio de 206. Arnon José Coelho. Júnior. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00180 - 001004091185-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: F Virino de Lima e outros => DESPACHO: Defiro conforme requerido. Intime-se o executado para pagar ou comprovar o pagamento dos honorários advocatícios determinados na r. sentença. BV, 31.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00181 - 001004093261-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Enoi D de Souza e outros => DESPACHO: Indefiro. Cabe à exequente diligenciar no sentido de localizar bens em nome do executado. Manifeste-se a exequente. BV, 05 de junho de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00182 - 001005101584-9

Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: J Antonio M de Macedo e outros => DESPACHO: Cite-se. aguarde-se resposta do ofício expedido. BV, 30.06.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00183 - 001005102881-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Ana Carolina Dias Bugegio => DESPACHO: Ciente. aguarde-se resposta ao ofício expedido. BV, 31 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00184 - 001005105325-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Ouro Verde Trading & Marketing Consult Ltda e outros => DESPACHO: Defiro conforme requerido. Intime-se o executado para pagar ou comprovar o pagamento dos honorários advocatícios determinados na r. sentença. BV, 31.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00185 - 001005107524-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Calnorte Indústria e Comércio de Calcário Ltda e outros => DESPACHO; Manifeste-se a parte exequente. BV, 30 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00186 - 001005115205-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: e da Silva Oliveira e outros => DESPACHO: Manifeste-se a parte exequente. BV, 30 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00187 - 001005117331-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Jonas Carvalho Moura e outros => DESPACHO: Aguarde-se o transcurso do prazo concedido. BV, 30 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00188 - 001005118626-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Solano do Carmo Vieira => DESPACHO: Reitere-se diligência. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00189 - 001005119043-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Muller e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se a parte exequente. Cumprase as determinações correcionais. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00190 - 001005122350-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda e outros => DESPACHO: Ciente. Manifeste-se a

parte exequente. BV, 30.06.06. arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00191 - 001006127494-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Supermercado Juazeiro Ltda e outros => DESPACHO: Vistos. Cumpra-se o despacho correicional, atentamente. Diga o Exequente, em seguida, no prazo legal. Intime-se. BV, 26 de Maio de 2006. Arnon Jose Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00192 - 001006127509-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Minoto e Cia Ltda e outros => DESPACHO: À parte exequente para se manifestar. Cumpra-se as detrminações correcionais. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00193 - 001006128264-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Cfm de Melo Júnior e outros => DESPACHO; Defiro conforme requerido. Intime-se o executado para pagar ou comprovar o pagamento dos honorários advocatícios determinados na r. sentença. BV, 31 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

INDENIZAÇÃO

00194 - 001001003357-8

Autor: O Ministerio Publico do Estado de Roraima; Réu: João Batista Campelo e outros => DESPACHO: Arquive-se. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Paulo Sérgio Bríglia.

00195 - 001004081208-2

Autor: Jackson de Sousa Gomes; Réu: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Vistos. Considerando-se que fui notificado para a 10A sessão do Tribunal Pleno, na mesma data e horário, designe-se nova data para audiência, saindo os presentes intimados. BV, 06.06.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00196 - 001005122032-4

Autor: José Almir de Souza Ribeiro Junior e outros; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Vistos. Defiro o depimento pessoal das partes e oitiva das testemunhas tempestivamente arroladas. Designe-se audiência de Instrução e julgamento. INTIMEM-se. BV, 15 de maio de 2006. Arnon JOSé Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

MANDADO DE SEGURANÇA

00197 - 001005105513-4

Impetrante: Jeane Magalhaes Xaud e outros; Autor. Coatora: Prefeita Municipal de Boa Vista => DESPACHO: Devido à relevância da argumentação levantada às fls. 443/447, dê-se vista, novamente, ao MP. BV, 30.06.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Jeane Magalhães Xaud, Jean Pierre Michetti.

00198 - 001005106220-5

Impetrante: Carp H & Coimbra Ltda; Autor. Coatora: O Estado de Roraima => DESPACHO: Ciente. Ao Cartório para cumprimento do r. despacho de fls. 462. BV, 30.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Karina Ligia de Menezes Batista, Diógenes Baleeiro Neto.

00199 - 001006134638-2

Impetrante: Boa Vista Energia S/A; Autor. Coatora: Prefeita do Município de Boa Vista => DESPACHO: Vistos. Vislumbrando presente o interesse público relevante, mesmo a despeito de entendimentos contrários, ouvir o ente estatal, no prazo de 72 horas, devendo ser intimado para tal. Outrossim, após, vista ao Ministério Público. Conclusos a seguir para decisão quanto ao pedido de liminar e apreciação do feito. Intime-se Cumprase. BV, 29 de maio de 2006. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Erik Franklin Bezerra, Luciana Portinari de Menezes.

ORDINÁRIA

00200 - 001006133455-2

Requerente: Municipio de Boa Vista; Requerido: Ottomar de Souza Pinto => fFINAL DE DECISÃO: Oficie-se ao Cartório do registro de Imóveis desta capital e ao DETRAN/RR para que informe sobre

a existência de bens em nome do réu. Da mesma forma, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, ou da Corregoria local para que se informe os respectivos endereços. BV, 29.05.06. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito. Adv - Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO

00203 - 001002033508-8

Exequente: Círcero Cândido Alves; Executado: Paranapanema S/A Mineração Indústria e Construção => ATO
ORDINATÓRIO: Intimação do Advogado ALEXANDRE DANTAS - OAB/RR 264, subscritor da petição ofertada às fls. 548, em nome do exequente CÍCERO CÂNDIDO ALVES, para apresentação de procuração, nos termos do despacho de fl. 609. Boa Vista/RR, 12/06/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento, Cássia Fernanda Paladino de Mello, Vasco Pereira do Amaral, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Augusto Carneiro de Oliveira Filho, Antonio Chami, Marcio Aparecido Fernandes Benedicte, Maria de Fátima Soares Garcia, Monica Maria Junqueira de Souza, Aldenise Magalhães Aufiero, Jorge Alexandre Mota, Emerson de Almeida Negreiros.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00204 - 001002038775-8

Exequente: Samuel Weber Braz; Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => ATO
ORDINATÓRIO: Intimação da parte executada para o pagamento das custas processuais remanescentes, nos termos da sentença de fl. 130. Boa Vista/RR, 12/06/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - André Paulo dos Santos Pereira, Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Antonieta Magalhães Aguiar, Márcio Wagner Maurício, Rodolpho César Maia de Moraes, Fernando Borges de Moraes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00205 - 001002027919-5

Exequente: Rosângela Gomes de Oliveira; Executado: Eucatur Empresa União Cascavel Ltda => DESPACHO: Designe-se praça do bem imóvel penhorado. Expeça-se edital, a ser afixado no lugar de costume, e publicado uma só vez na imprensa oficial, por ser o credor beneficiário da assistência judiciária, na forma dos arts. 686 e 687, CPC. Intime-se as partes, por seus respectivos patronos. Intime-se o devedor pessoalmente (art. 687, § 5º, CPC). Cumprase. DESIGNAÇÃO DE PRAÇA: Designo as seguintes datas para hasta pública: 15/08/2006, às 10:00 horas (1A praça). 29/08/2006, às 10:00 horas (2A praça). Boa Vista/RR, 27/06/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Vistos, em inspeção. No despacho retro, onde se lê a data "27/06/2006", leia-se "12/06/2006". Boa Vista/RR, 07/06/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Antonieta Magalhães Aguiar, Conceição Rodrigues Batista, Almiro José Mello Padilha.

POSSESSÓRIA

00206 - 001005102246-4

Autor: Diocese de Roraima; Réu: Souto's Engenharia Ltda e outros => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 05/09/2006, às 10:00 horas, para audiência de Instrução. ATO
ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à audiência acima designada, nos termos da Decisão de fl. 204. Boa

Vista/RR, 12/06/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Marcos Antônio C de Souza, Johnson Araújo Pereira.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00207 - 001006130330-0

Requerente: Jamilly da Silva Rego e outros => FINAL DE SENTENÇA:Pelo exposto, e com fulcro no art. 109, LRP, acolho o pedido e determino seja expedido andado de Retificação com os dados constantes da inicial. Assistência judiciária. P.R.I. Boa Vista/ RR, 18/05/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00208 - 001006135187-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Cezar Augusto Silva dos Santos => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito por motivo de foro íntimo superveniente; II- Ao meu substituto legal. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00209 - 001005120511-9

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Carmen Sophia Cabral Kanzler => DESPACHO: Defiro o pedido (fls. 31). BV: 22/05/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00210 - 001006137159-6

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Wanderson Macedo da Silveira => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual no prazo de 10 dias. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00211 - 001006137160-4

Autor: Banco Fiat S.a; Réu: Paola Sulamita Garcia Ribeiro => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual no prazo de 10 dias. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

EXECUÇÃO

00212 - 001006134632-5

Exequente: Lojas Perin Ltda; Executado: Wilson de Souza Santos => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

00213 - 001006135150-7

Exequente: Costa e Valeria Ltda; Executado: Fátima Ondite Pereira das Neves => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

00214 - 001006135411-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Madalena Mafra de Souza => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/

06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00215 - 001006135437-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Ozivaldo Teixeira Peixoto => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00216 - 001006135440-2

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima; Executado: Maria de Lourdes da Silva Lira => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00217 - 001006135446-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Jose Leao Mariano => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00218 - 001006135447-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Janícia Souza Leite => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00219 - 001006135699-3

Exequente: Pré-escolar Reizinho; Executado: Andreia Neves da Silva => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00220 - 001006136303-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Jose Mauro da Silva => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00221 - 001006136307-2

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima; Executado: Francisco Iran Ferreira Lima => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00222 - 001006136408-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria da Penha Pinto Pessoa => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00223 - 001006136410-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Webert Oliveira da Conceição => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00224 - 001006136414-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Eliane de Souza Pessoa => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00225 - 001006136488-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Vanda da Silva Dias => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00226 - 001006136504-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Elbilene Rodrigues da Silva => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR,

02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00227 - 001006136505-1

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Omar Hananya => DESPACHO: I- Cite-se; Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00228 - 001006136506-9

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Alessandra Cristina de Souza Cruz Rios => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00229 - 001006136508-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Antonio Ferreira de Souza => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 02.jun.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00230 - 001006137004-4

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes; Executado: Urzenir da Rocha Freitas Filho => DESPACHO: I- Cite-se; II- Fixo honorários em 10%, salvo embargos. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alberto Jorge da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00231 - 001001005261-0

Exequente: Amarildo Fernandes da Silva; Executado: Adbrás Administradora Brasil S/c => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Francisco das Chagas Batista, Fabrícia dos Santos Teixeira, Marcos Antonio Jóffily, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00232 - 001001015487-9

Exequente: Abdon Fernandes de Souza; Executado: Maria das Graças Braga Santiago => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Recolher as custas finais nos valores de R\$ 75,00 e R\$ 38,15 (Port. 02/99). Adv - Milton César Pereira Batista, Abdon Fernandes de Souza, Elen Rosana Ferrato, Paulo Sérgio Bríglia, Stélio Dener de Souza Cruz.

INDENIZAÇÃO

00233 - 001006128716-4

Autor: Maria Aparecida Voria Hinterholz; Réu: Bradesco Previdencia e Seguros S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor apresentar réplica à contestação no prazo legal (Port. 02/99). Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Maria Emília Brito Silva Leite.

00234 - 001006134941-0

Autor: Terezinha Nunes Soares; Réu: Avon Cosméticos Ltda => DESPACHO: Emcaminhe-se os autos para o cartório distribuidor, a fim de que seja devidamente redistribuído para uma das varas do Juizado Especial, tendo em vista o valor da causa, bem como a errônea remessa para esta vara. BV: 22/05/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

00235 - 001006135065-7

Autor: Teodomiro Braz de Azevedo & Cia Ltda - Casa do Cabeleireiro; Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

MONITÓRIA

00236 - 001006136271-0

Autor: Pré-escolar Reizinho; Réu: Kellyanne Paes Pereira e outros => DESPACHO: Expeça-se mandado injuntivo. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Roberto Guedes Amorim.

ORDINÁRIA

00237 - 001006135185-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Cláudio de Oliveira Machado => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito por motivo de foro íntimo superveniente; II- Ao meu substituto legal. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00238 - 001006135190-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Francisco Alves Araújo => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito por motivo de foro íntimo superveniente; II- Ao meu substituto legal. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00239 - 001006135199-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Edwilson Alves Medeiros => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito por motivo de foro íntimo superveniente; II- Ao meu substituto legal. BV: 02/06/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

USUCAPIÃO

00240 - 001001005550-6

Autor: José Casimiro da Silva e outros; Réu: Raimundo Mariano dos Santos => DESPACHO: I- Defiro o pedido (fls. 197); II- Promova o autor o andamento do feito, sob pena de extinção. BV: 22/05/06. Délcio Dias Feu- Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Tyanne Messias de Aquino

Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00241 - 001005115572-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Zilza Ribeiro Esbell => Despacho: Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Boa Vista, 06/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA E APREENSÃO

00242 - 001006131442-2

Requerente: Lira e Cia Ltda; Requerido: Thiago Amorim dos Santos => Despacho: Defiro o pedido de fl. 31. Boa Vista, 06/06/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00243 - 001006137055-6

Requerente: Noemíia Felix da Silva; Requerido: Marcio Nogueira Ferreira => Sentença: (...) Face ao exposto, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, arts. 295, III e 267, VI). Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Deixo de condenar a parte autora ao pagamento das custas processuais, tendo em vista ser a mesma beneficiária de Justiça Gratuita. Observadas as demais formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 12/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00244 - 001006138052-2

Requerente: Banco Bradesco S.a; Requerido: Sandro Giovanni Cavalcante de Melo => Despacho: Faculto à parte autora emendar a petição inicial quanto ao valor da causa. Boa Vista, 12/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

DECLARATÓRIA

00245 - 001006133593-0

Autor: Jose Aureliano Filho; Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação. Boa Vista, 06/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

EXECUÇÃO

00246 - 001001006422-7

Exeqüente: Banco Bradesco S/A; Executado: Manvel Veículos Ltda e outros => Despacho: Ao arquivo provisório. Boa Vista, 10/05/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00247 - 001003062617-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A; Executado: Maria Alves Feitosa => Despacho: Cite-se no endereço indicado na fl. 80. Boa Vista, 06/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00248 - 001005124734-3

Exeqüente: Luiz Fernando Menegais; Executado: Banco Itaú S/A => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 10/05/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Eduardo Silva Medeiros.

INDENIZAÇÃO

00249 - 001003066700-9

Autor: Rosa Maria Carneiro Rios Santos; Réu: C&a Modas Magazine Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 10/05/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Reboças, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00250 - 001004096145-9

Autor: Margarete dos Anjos Silva; Réu: Boa Vista Energia S/A => Decisão: 1. Nomeio Perito o Sr. Eduardo José de Matos, fixando-lhe o prazo de 20 dias para apresentação do laudo. 2. Fixo provisoriamente os honorários do Sr. Perito em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). 3. A parte ré deve depositar os honorários em Juízo no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se a desistência da prova pericial. 4. Feito o depósito, int. o Sr. Perito para assumir o encargo. 5. As partes devem formular quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de cinco dias. Boa Vista, 07/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Agenor Veloso Borges, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00251 - 001005107334-3

Autor: João Alfredo de Azevedo Ferreira; Réu: Amazônia Celular S/A => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido procedente para condenar a ré ao pagamento de R\$ 6.050,60 (seis mil, cinqüenta reais e sessenta centavos), com juros e correção a partir da sentença. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios arbitrados em 20% do valor da condenação. Quantos à degravação dos depoimentos, proceda-se na forma determinada na audiência de instrução e julgamento. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraíndo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 07/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista.

00252 - 001005111982-3

Autor: Helio Jorge Ramos da Silva; Réu: Quatro Mares Distribuidora de Alimentos Ltda => Sentença: (...) Face ao exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento o fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios fixados por equidade em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraíndo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 07/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza, Keyth Yara Pontes Pina, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00253 - 001005114310-4

Autor: Raimundo Rodrigues Lopes; Réu: Tv Imperial Sociedade Canal 6 e outros => Decisão: (...) Assim, acolho os embargos de declaração para condenar a parte ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios fixados em 15% ao valor da condenação. Boa Vista, 07/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Izaias Rodrigues de Souza, Pedro de A. D. Cavalcante, Gil Vianna Simões Batista.

00254 - 001005122135-5

Autor: José Bandeira da Conceição; Réu: J Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda => Decisão: 1. Nomeio Perito o Sr. Eduardo José de Matos, fixando-lhe o prazo de 20 dias para apresentação do laudo. 2. Fixo provisoriamente os honorários do Sr. Perito em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). 3. A parte ré deve depositar os honorários em Juízo no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se a desistência da prova pericial. 4. Feito o depósito, int. o Sr. Perito para assumir o encargo. 5. As partes devem formular quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de cinco dias. Boa Vista, 07/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Orlando Guedes Rodrigues.

OPOSIÇÃO

00255 - 001005118623-6

Opoente: Diocese de Roraima; Oposto: Imobiliária Potiguar Ltda e outros => Decisão: Tendo em vista a manifestação expressa do Estado de Roraima sobre o interesse na presente demanda, determino a remessa dos autos a uma das Varas de Fazenda. Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista, 06/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França.

ORDINÁRIA

00256 - 001006137302-2

Requerente: Ana Luzia Cordeiro de Lima; Requerido: Ana Martins Prado => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 12/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00257 - 001005104958-2

Autor: Imobiliária Potiguar Ltda; Réu: Ozenildo Aniceto e outros => Decisão: Tendo em vista a manifestação expressa do Estado de Roraima sobre o interesse na presente demanda, determino a remessa dos autos a uma das Varas de Fazenda. Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista, 06/06/2006. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Carlos Alberto Gonçalves, João Barroso de Souza, Paulo Cezar Pereira Camilo, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00258 - 001001015296-4

Autor: Maria José Araújo de Melo; Réu: Bradesco Seguros S/A => Despacho: Cumpra-se com parte final da decisão de fls. 397/398. Boa Vista, 07 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Muni Lourenço Silva Junior, Denise Abreu Cavalcanti, Fernando O'grady Cabral Júnior, Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira, Roberto André Xavier Bezerra.

00259 - 001005106797-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Josefa Batista Lima => Despacho: Defiro requerimento de fl. 84. Diligências necessárias. Boa Vista, 07 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00260 - 001005116406-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Rafaelly Negle Leite da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00261 - 001006128283-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: José Ildo Diniz Lacerda => Despacho: Defiro requerimento de fl. 59. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício.

00262 - 001006133053-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Medium Pp de M Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl. 51. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00263 - 001005106078-7

Autor: Iésus Fernando Morais Queiroz; Réu: Vanda Marinho Saraiva => Despacho: Torno sem efeito ato ordinatório de fl. 117. Arquive-se, com as baixas devidas. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Carlos Ney Oliveira Amaral.

BUSCA E APREENSÃO

00264 - 001006138056-3

Requerente: Banco Bradesco S/A; Requerido: Transmelo Ltda => Final de Decisão (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 08 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavacanti. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00265 - 001004079389-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Donald Lezana Rodrigues => Despacho: Defiro requerimento de fl. 139. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00266 - 001005119788-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Marco Aurelio Rodrigues de Oliveira => Despacho: Defiro requerimento de fls. 41. Diligências necessárias. Boa Vista, 07 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00267 - 001006138025-8

Autor: Banco Fiat S.a; Réu: Idervan Barreira Filho => Final de Decisão (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 09 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavacanti. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00268 - 001006138114-0

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Reginaldo Ferreira de Sousa => Despacho: faculto emenda a inicial para juntada do comprovante da notificação pessoal do réu. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00269 - 001005124530-5

Requerente: José Sales Rios; Requerido: Codesaima - Companhia de Desenvolvimento de Roraima => Despacho: Defiro requerimento de fl. 53. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00270 - 001006130904-2

Requerente: Francisco de Assis de Souza; Requerido: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => Despacho: Cumprase com despacho de fl. 179. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a)

Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Luiz Augusto Moreira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva.

DESPEJO

00271 - 001005120556-4

Requerente: Maria do Carmo Silva Barros; Requerido: Jose Orlando da Mata Bastos => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00272 - 001005120655-4

Requerente: Wildemberg Oliveira de Moraes; Requerido: Expedito Assindino Assunção => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Leandro Leitão Lima, Paulo Cesar Pereira Camilo.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00273 - 001005107316-0

Embargante: Banco Ford S/A; Embargado: Francisco das Chagas Pontes => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte autora quanto ao despacho de fl. 40. Após, aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, June Basso Chagas de Castro.

EMBARGOS DEVEDOR

00274 - 001005124693-1

Embargante: Iracy Melo; Embargado: Banco do Brasil S/A => Despacho: Certifique o Cartório acerca do alegado à fl. 55. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Johnson Araújo Pereira.

EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE

00275 - 001006136707-3

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => Despacho: Apense-se aos respectivos autos. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

EXECUÇÃO

00276 - 001001007224-6

Exequente: D'presentes Comércio e Representante Ltda; Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Paulo Cesar Pereira Camilo, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Arza Garcia.

00277 - 001001007273-3

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Ja Pedrosa e outros => Despacho: Remetam-se os presentes autos, via Cartório Distribuidor, com as devidas baixas, a uma das varas da Fazenda Pública da Capital. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Públío Rêgo Imbiriba Filho, Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00278 - 001001007518-1

Exequente: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense; Executado: Iolanda Honório de Souza => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti -

Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Agenor Veloso Borges.

00279 - 001001007859-9

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr e outros; Executado: Cerealista Souza Ind. e Com. Ltda. e outros => Despacho: Remetam-se os presentes autos, via Cartório Distribuidor, com as devidas baixas, a uma das varas da Fazenda Pública da Capital. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00280 - 001003062730-0

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Lourenço Alves Catarino => Despacho: defiro requerimento de fl. 177. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00281 - 001004087102-1

Exequente: Petrobras Distribuidora S/A; Executado: Auto Posto Santa Bárbara Ltda e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Magdalena da Silva Araújo Pereira.

00282 - 001004096519-5

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Rafael Castro Filho => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00283 - 001005116625-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Dalvina de Souza Rodrigues => Despacho: Defiro requerimento de fl. 32. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00284 - 001005121341-0

Exequente: Calnorte Indústria e Comércio de Calcário Ltda; Executado: Fazenda Pública do Estado de Roraima e outros => Despacho: Remetam-se os autos ao cartório Distribuidor para correção do pólo passivo da demanda, conforme decisão de fls. 221/ 224. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcus Valerius Pinto Pinheiro de Macedo, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00285 - 001006128125-8

Exequente: Companhia de Aguas do Estado de Roraima - Caer; Executado: Maristela Silva Souza => Despacho: Defiro requerimento de fl. 58. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00286 - 001006128291-8

Exequente: Marco Antonio da Silva Pinheiro; Executado: Maria Rita Marin => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Samuel Weber Braz.

00287 - 001006135348-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Babão Ltda => Despacho: Indefiro requerimento de fl. 38, haja vista certidão de fl.33, não se adequar a norma do artigo 227 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 07 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00288 - 001004087399-3

Exequente: Edir Ribeiro da Costa; Executado: Sulivan Medeiros Sarmento => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00289 - 001004094857-1

Exequente: Jose Jeronimo Figueiredo da Silva e outros; Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 227. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Karina Ligia de Menezes Batista, Luiz Travassos Duarte Neto, Gemarie Fernandes Evangelista, André Luís Villória Brandão, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00290 - 001003069753-5

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Ricardo de Barros Alves => Despacho: Defiro requerimento de fl. 179. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00291 - 001004083890-5

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Rafael Castro Filho - Me => Despacho: defiro requerimento de fl. 144. Diligências necessárias. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Maria Emilia Brito Silva Leite, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00292 - 001004097321-5

Exequente: M.T.S.S.J.; Executado: A.C.O. e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Gleydson Alves Pontes.

INDENIZAÇÃO

00293 - 001004094261-6

Autor: Inez da Silva Ayalla Montessi e outros; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Josimar Santos Batista, Conceição Rodrigues Batista, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Jorge da Silva Fraxe.

00294 - 001005105436-8

Autor: Lindalva dos Santos Nunes; Réu: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Rr - Sebrae => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da manifestação das partes em alegações finais. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Maria Luiza da Silva Coelho, Josimar Santos Batista.

00295 - 001006129692-6

Autor: Maria José Araújo de Melo; Réu: Bradesco Seguros => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da contestação ofertada. Após, diga a parte autora. Boa Vista, 07 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

ORDINÁRIA

00296 - 001005118995-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Karen Pacheco Rosa => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 12 de junho de 2006. (a) Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Iguatemi de Souza Rosa.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(A) :
Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00141 - 001003068753-6

Requerente: A.S.F.; Requerido: A.S.S. => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 65V, aguarde-se pelo prazo de 20 (vinte) dias. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Julianne de Menezes Onety Pinheiro.

00142 - 001004092573-6

Requerente: L.S.G.; Requerido: N.B.G. => DESPACHO: Reitere-se, conforme fls. 48. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00143 - 001005121344-4

Requerente: R.M.S.M.; Requerido: M.F.M. => DESPACHO: Reitere-se o ofício retro, em caráter de urgência, consignando-se as advertências legais. Após, ciência ao MP e à DPE/RR sobre fls. 34v. BV-RR, 08/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ARROLAMENTO DE BENS

00144 - 001002031240-0

Requerente: P.J.L.M. e outros; Requerido: O.A.L. => DESPACHO: Diga o causídico da Inventariante sobre as certidões de fls. 221v e 222v. BV-RR, 07/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Agenor Veloso Borges.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00145 - 001001000308-4

Inventariante: Ana Maria da Silva Medeiros e outros => DESPACHO: faculta nova vista à Requerente, nos termos do despacho de fls. 214. Boa Vista-RR, 07 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Daniel José Santos dos Anjos.

00146 - 001002052766-8

Inventariante: Fernando Lira Júnior => DESPACHO: Retifique-se como requerido às fls. 61. Oficiem-se às Fazendas Federal e Municipal, solicitando as certidões negativas de débito em nome da falecida, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 09/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Angela Di Manso.

00147 - 001004078657-5

Inventariante: Jessina Queiroz da Silva e outros => DESPACHO: intime-se a Inventariante, pessoalmente, para dizer se ainda tem interesse na continuidade do presente feito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, João Pujucan P. Souto Maior.

00148 - 001005103849-4

Inventariante: Maria Teixeira de Almeida e outros => DESPACHO: Esclareça a Inventariante se pretende que o presente feito tramite sob o rito de arrolamento sumário, havendo concordância de todos os herdeiros. Em caso positivo, junte a Inventariante o respectivo plano de partilha amigável, para fins de homologação por este Juízo, bem como as respectivas certidões negativas de débito. BV-RR, 07/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00149 - 001004096548-4

Requerente: A.C.A.F.; Interditado: M.C.F. => DESPACHO: Certifique o Cartório sobre a manifestação de fls. 47. Após, sendo o caso, remeta-se o respectivo mandado de averbação, para providências pertinentes. BV-RR, 08/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular. Adv - Christianne Conzales Leite.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00150 - 001002028335-3

Autor: M.N.P.C.; Réu: J.C.S. => DESPACHO: Permaneçam os autos em apenso, até ulterior deliberação do Juízo, nos autos principais. Boa Vista-RR, 07 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível.

AVERBADO Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque, Natanael Gonçalves Vieira.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00151 - 001006131412-5

Requerente: M.R.A.S.; Requerido: J.C.S.S. => DESPACHO: Expeça-se o competente mandado, em caráter de urgência. Boa Vista-RR, 12 de junho de 2006, paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00152 - 001002027704-1

Embargante: R.G.N.; Embargado: B.B. => DESPACHO: Defiro o pedido retro. Exclua-se. Boa Vista-RR, 09 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Hélio Antonio Cardozo Figueira, Antonilzo Barbosa de Souza, Johnson Araújo Pereira.

EXECUÇÃO

00153 - 001005100611-1

Exequente: M.A.S.C. e outros; Executado: S.E.C. => DESPACHO: Em atenção ao ofício de fls. 55, considerando que foi tornando sem efeito o despacho que determinou a realização de audiência, aguarde-se resposta ao ofício de fls. 51. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00154 - 001005104002-9

Exequente: R.S.B.S.; Executado: A.S.C. => DESPACHO: ... Vista à Exequente, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 05/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Alberto Jorge da Silva.

00155 - 001005107245-1

Exequente: C.V.L.S.; Executado: A.L.S. => DECISÃO: Considerando os termos do acordo celebrado às fls. 112, suspendo o andamento da presente execução até o adimplemento do débito. Decorrido o prazo, abra-se vista à DPE/RR. BV-RR, 08/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00156 - 001005117441-4

Exequente: M.R.S.; Executado: R.C.F. => DESPACHO: Diga a Exequente sobre as certidões de fls. 35v e 36v, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 08/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V. Cv. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00157 - 001005119624-3

Exequente: M.V.M.S.; Executado: V.F.S. => DESPACHO: Acoto a manifestação ministerial retro. Cite-se. Oficie-se. BV-RR, 09/06/06. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00158 - 001006127280-2

Exequente: R.C.G.; Executado: A.G.G. => DECISÃO: Posto Isso, autorizo o bloqueio eletrônico. realizada a constrição, transfira-se o valor para a conta do Juízo, lavrando-se termo de penhora e intimando-se o executado para querendo, embargar, no prazo de dez dias. Frustado o bloqueio, dê-se vista ao(a) exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de dez dias. Boa Vista-RR, 09 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00159 - 001005101736-5

Exequente: M.E.B.S.L.; Executado: B.A.S. => DESPACHO: manifeste-se a exequente sobre a proposta de fls. 39, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00160 - 001002027759-5

Inventariante: Lindalva Freitas de Mesquita => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, considerando o que nos autos consta, ressalvados os direitos de terceiros, HOMOLOGO o plano de partilha amigável, de fls. 119/121, dos bens deixados por U. A. de M., adjudicando-os em favor dos requerentes, na forma requerida. Após o trânsito em julgado, ex peça-se o competente formal de partilha. Custas pelos Requerentes, se remanescentes. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 07 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00161 - 001002033639-1

Inventariante: Rocicleide Gomes Barbosa e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, considerando o que nos autos consta, ressalvados os direitos de terceiros, HOMOLOGO o plano de partilha amigável, de fls. 179/180, dos bens deixados por J. M. B. F., adjudicando-os em favor dos requerentes, na forma requerida. Após o trânsito em julgado, ex peça-se o competente formal de partilha. Custas pela Inventariante, se remanescentes. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Inajá de Queiroz Maduro.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00162 - 001001000887-7

Requerente: L.E.A.V.; Requerido: A.S.T. => DESPACHO: O Cartório providencie o apensamento dos autos nº 129651-2. Após, conclusos. Quanto às fls. 196/197, o causídico deve proceder conforme o art. 45 do CPC, promovendo a notificação do seu representado. BV-RR, 30 de maio de 2006. Luiz Fernando C. Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A V. Cv. Adv - José Pedro de Araújo, Erivaldo Sérgio da Silva, Francisco Pedro da Silva.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00163 - 001005121162-0

Requerente: K.R.O.S. e outros => DESPACHO: Diga o causídico dos autores sobre as certidões de fls. 38v e 39v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível.

AVERBADO Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00164 - 001005103746-2

Requerente: J.R.C.A.; Requerido: M.V.S.A. => DESPACHO: Expeça-se a competente carta precatória, nos termos do despacho de fls. 72. BV-RR, 08/06/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00165 - 001005120748-7

Requerente: F.C.S.; Requerido: M.A.S. => DESPACHO: considerando o teor da certidão de fls. 25, ex peça-se o competente edital.. Boa Vista-RR, 07 de junho de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(A):
Eliana Palermo Guerra

INDENIZAÇÃO

00201 - 001005103881-7

Autor: Maria Antônia Pinto da Silva; Réu: O Estado de Roraima => Audiência REDESIGNADA para o dia 16/06/2006 às 09:00 horas. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00202 - 001005112746-1

Autor: Jarkeleenny da Silva Almeida e outros; Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 16/06/2006 às 10:00 horas. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A):
Reginaldo Antônio Csiszer

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00297 - 001001010159-9

Réu: Osvaldo Carvalho de Souza => DESPACHO: À DPE, BOA VISTA/RR, 09 DE JUNHO DE 2006. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00298 - 001001010321-5

Réu: Reginaldo Sarmento de Araújo => DESPACHO: CUMPRA-SE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 110. BOA VISTA/RR, 12 DE JUNHO DE 2006. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00299 - 001001010459-3

Réu: Gerlane da Costa Quadros => DESPACHO: ENCAMINHE-SE OS AUTOS A DPE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA. BOA VISTA/RR, 09 DE JUNHO DE 2006 - LEONANRDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - José João Pereira dos Santos.

00300 - 001001010582-2

Réu: Adailton Vieira Lira e outros => DESPACHO: OFICIE-SE REQUERENDO INFORMAÇÕES DA CP DE FLS. 151. EM 12/06/06. LANA LEITÃO MARTINS - JUIZA DE DIREITO. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00301 - 001001015135-4

Réu: Elias Serafim Rodrigues => DESPACHO: AO MP, BOA VISTA/RR, 09 DE JUNHO DE 2006 - LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00302 - 001002032377-9

Réu: Sebastião Almeida de Jesus => DESPACHO: CUMPRA-SE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 116. BOA VISTA/RR, 12 DE 06 DE 2006. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00303 - 001002040025-4

Réu: Romildo Serafim Silva => DESPACHO: AO MP PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA. BOA VISTA/RR, 09 DE JUNHO DE 2006. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00304 - 001003063113-8

Réu: Itamar Muniz => DESPACHO: ACOSTE-SE OS DEMAIS MANDADOS DE INTIMAÇÃO, APÓS AO MP PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA. BOA VISTA/RR, 09 DE JUNHO DE 2006. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00305 - 001004087944-6

Réu: Hélio Freire da Silva e outros => DECISÃO: DE TODO O EXPOSTO, DETERMINO A SUSPENSAO DO PROCESSO E DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL POR 20 (VINTE) ANOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 366 DO CPP C/C ARTIGO 109, I DO CP. DETERMINO, AINDA, A DESIGNAÇÃO DE

DATA PARA UDIENCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA. DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE HÉLIO FREIRE DA SILVA, LEOMAR SIPRÉ COSTA e PETER GUARANI PEREIRA DE ARAÚJO. EXPEÇAM-SE OS DEVIDOS MANDADOS E ENCAMINHE-SE ÀS AUTORIDADES POLICIAIS COMPETENTES, NO ESTADO, O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA. DESIGNE-SE DATA PARA REALIZAR A AUDIENCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA. CIENCIA DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO. JUNTE-SE FACS ATUALIZADAS DOS RÉU. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. BOA VISTA, 12 DE JUNHO DE 2006. LANA LEITÃO MARTINS - JUIZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00306 - 001005101779-5

Réu: Ana Evelina Lezama Rodrigues e outros => DESPACHO: CUMPRA-SE O DESPACHO ABAIXO. I) CERTIFIQUE-SE SOBRE A REMESSA AO E. TJ/RR DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITOREVOGANDO A PRISÃO TEMPORÁRIA SE FOI O FEITO ORIGINAL OU O SEU TRANSLADO? II) SE EXISTE A REVOGAÇÃO OU NÃO DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA CONTRA OS ACUSADOS?. BOA VISTA/RR, 07 DE 06 DE JUNHO DE 2006 - LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00307 - 001005121358-4

Réu: Maycon de Carvalho Barbosa => DESPACHO: CUMPRA-SE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 149v. BOA VISTA/RR, 12 DE JUNHO DE 2006 - LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00308 - 001005122126-4

Réu: Damázio Franco do Nascimento => DESPACHO: DIGA A DEFESA DO RÉU, NO PRAZO DE 48h, SOBRE AS DEGRAVAÇÕES. EM 12/06/2006. LANA LEITÃO MARTINS - JUIZA DE DIREITO Adv - Ednaldo Gomes Vidal, José Fábio Martins da Silva.

00309 - 001006133198-8

Réu: Carlos Alberto Terminelli Lima => DESPACHO: ENCAMINHE-SE OS AUTOS À DPE PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA. EM 12/06/06. LANA LEITÃO MARTINS - JUIZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00310 - 001006135486-5

Réu: Jorge Luiz Guerra Ferreira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 22/06/2006 às 10:00 horas. DESPACHO: CUMPRA-SE O DESPACHO ABAIXO. DESIGNO O DIA 22 DE JUNHO DE 2006 ÀS 10:00h, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS PERTINENTES. BOA VISTA/RR, 08 DE JUNHO DE 2006 - LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - JUIZ DE DIREITO TITULAR. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(À) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00311 - 001001013102-6

Réu: José Lucimar de Matos => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00312 - 001001013635-5

Réu: Antonio Marcos Nascimento => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00313 - 001001013998-7

Réu: Francimar Marques de Araújo e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00314 - 001001014493-8

Réu: Marinalva Maia Barroso e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00315 - 001001014640-4

Réu: Albino André da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00316 - 001002021524-9

Réu: Aristede Luiz Miranda => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00317 - 001002022330-0

Réu: Raimundo Alves da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00318 - 001002022331-8

Réu: Gilvane Ferreira Lima => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00319 - 001002022457-1

Réu: Raimundo Fernandes da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00320 - 001002023121-2

Réu: Olavo Pereira da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00321 - 001002023165-9

Réu: Edvar Francisco de Oliveira Monteiro => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 29/06/2006. Adv - Lionidas Gimenes Filho.

00322 - 001002023237-6

Réu: José Alexandre Lopes => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00323 - 001002023366-3

Réu: Osmarino Avelino de Souza => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00324 - 001002023393-7

Réu: Singh Thakurdial => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00325 - 001002025615-1

Réu: Carlos Leal Fonseca da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00326 - 001002029690-0

Réu: Antonio Dierci Dieni dos Santos => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00327 - 001002037792-4

Réu: Francisco de Souza Firmino => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00328 - 001002039145-3

Réu: José de Souza => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00329 - 001002048484-5

Réu: Augustinho Ribeiro dos Santos => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00330 - 001003065574-9

Réu: José Almeida Sobrinho e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00331 - 001003073375-1

Réu: J.R.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00332 - 001006136841-0

Réu: Tedy da Silva Pereira => DESPACHO: Ciente da apresentação da Defesa Prévia, às fls. 62-63. Designo dia 29 de junho de 2006, às 11h, para audiência de oitiva do rol de testemunhas arroladas pela acusação. Expedientes necessários. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 29/06/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00333 - 001004092073-7

Indiciado: R.S.F. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 20/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00334 - 001006135548-2

Réu: Sergio Moreira => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00335 - 001006136963-2

Indiciado: R.A.B. => DESPACHO: Cite-se a denunciada RAYANNE DE ALMEIDA BEZERRA, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Apresentada a defesa preliminar, ouça-se o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a manifestação ministerial, venham os autos conclusos para decisão inicial, sobre o recebimento da denúncia. Defiro a cota ministerial, às fls. 36v. Designo o dia 04 de julho de 2006, às 8h30 para interrogatório inicial. Requisite-se a Acusada. Ciente Ministério Público. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/07/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00336 - 001001013630-6

Réu: Lourival da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00337 - 001005116785-5

Réu: Everaldo Gomes da Silva => DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo representante do Ministério Público, às fls. 117v. Após, vistas às partes para apresentação de alegações finais. Comarca de Boa Vista (RR), 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00338 - 001006135117-6

Requerente: Sergio Moreira => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Desapense-se; Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Comarca de Boa Vista (RR), em 03/06/2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00339 - 001006136712-3

Requerente: Francisco Loureno da Silva => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acolho o douto parecer ministerial, que adoto como razão de decidir, e, INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão e/ou Liberdade Provisória do acusado FRANCISCO LOURENO DA SILVA. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 06 de junho de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00340 - 001006136713-1

Requerente: Libania Pereira da Silva => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer

ministerial, com fundamento no artigo 312, do Código de Processo Penal, indefiro os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória do acusado LIBANIA PEREIRA DA SILVA, ...Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00341 - 001006136714-9

Requerente: Fabio Ferreira Lima => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial, com fundamento no artigo 312, do Código de Processo Penal, indefiro os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória do acusado FABIO FERREIRA LIMA, ...Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00342 - 001006136715-6

Requerente: Antonio Pereira de Araujo => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial, com fundamento no artigo 312, do Código de Processo Penal, indefiro os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória do acusado ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, ...Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00343 - 001006136718-0

Requerente: Reginalda Ferreira Lima => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial, com fundamento no artigo 312, do Código de Processo Penal, indefiro os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória do acusado REGINALDA FERREIRA LIMA, ...Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00344 - 001006136734-7

Requerente: Manoel Raimundo de Lima Costa => Vistos etc... Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial, com fundamento no artigo 312, do Código de Processo Penal, indefiro os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória do acusado MANOEL RAIMUNDO DE LIMA COSTA, nos autos do processo nº 010 06 136734-7, apenso à Ação Penal nº 010 06 135662-1, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). Ciente o Ministério Público. P.R. e I. Comarca de Boa Vista (RR), em 09 de junho de 2006. Euclides Calil Filho - Juiz de Direito. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00345 - 001006133584-9

Autor: V L Portela Locadora de Veiculos => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Cumpra-se Cota Ministerial de fls. 25. Comarca de Boa Vista (RR), em 03/06/2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular FINALIDADE: Intimar a Defesa do Autor para se manifestar sobre cota ministerial de fls. 25, no prazo legal. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT

00346 - 001006137059-8

Requerente: Israel de Jesus Cruz Vieira => FINAL DE DECISÃO: Pelo exposto, revogo a prisão preventiva de ISRAEL DE JESUS CRUZ VIEIRA, devendo o mesmo assumir os compromissos constantes nos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. Expeça-se o Alvará de Soltura em favor de ISRAEL DE JESUS CRUZ VIEIRA, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Ciente o Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 09 de junho de 2006. Euclides Calil Filho-Juiz de Direito Adv - José Fábio Martins da Silva.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00347 - 001006137185-1

Réu: Sergio Moreira => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Desapense-se; Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Comarca de Boa Vista (RR), em 03/06/2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Á) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00348 - 001003068943-3

Sentenciado: José Félix de Lima => "...PELO EXPOSTO, DECLARO, extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146, da Lei de Execução Penal e do artigo 90 do Código Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 08/06/2006 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00349 - 001003073990-7

Sentenciado: Emerson Douglas Félix Consolin => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. 13v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Abra-se vista a Defensoria Pública. I. Boa Vista-RR, 08/06/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00350 - 001003074189-5

Sentenciado: Marcion Borges Machado => Decisão: "Em razão da transferência do apenado da Cadeia Pùblica de Boa Vista/RR para a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, conforme r. Decisão de fl. 154 e ofícios de fls. 155/156, determino a manutenção do mesmo no referido estabelecimento prisional. I. Boa Vista/RR, 08/6/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00351 - 001004083800-4

Sentenciado: Edinaldo Teixeira da Silva => Decisão: "...PELO EXPOSTO: REVOGO o livramento condicional do(a) apenado(a) acima indicado(a), nos termos do art. 86, II e 88, ambos do Código Penal. ...Expeça-se mandado de prisão. Intimem-se. Boa Vista/RR, 08/6/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00352 - 001005105417-8

Sentenciado: Idelfonso Nonato Amoras Coutinho => Intimar advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00353 - 001005106747-7

Sentenciado: José Ribamar Bizerra => Pelo exposto,julgo procedente o pedido de remição e declaro remidos 513(quinhentos e treze)dias da pena privativa de liberdade do(a) condenado(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da lei de execução penal(lei 7.210/84).Publique-se.Registre-se.Intime-se.Boa Vista/RR, 26/08/05.(a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3º Vara Criminal. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRECATÓRIA CRIME

00354 - 001006138196-7

Réu: José de Sousa Carneiro => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/06/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00355 - 001006133162-4

Autor: Josilene Pereira da Silva => " Defiro conta Ministerial de fl. 42v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista/RR, 19/05/06 (a) Euclides Calil Filho - Juiz de Direito da 3A V. Crim." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00356 - 001003058744-7

Réu: Juvenal Freitas Maciel => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação, designada para o dia 26/06/2006, às 12:30 horas Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00357 - 001001013578-7

Réu: Cicero Alves Figueiredo => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha de acusação, designada para o dia 26/06/2006, às 10:30 horas. Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Emerson Luis Delgado Gomes, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00358 - 001001013581-1

Réu: Maurício Eliziário da Silva => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha de acusação, designada para o dia 26/06/2006, às 09:00 horas. Adv - Hélio Abozaglo Elias.

00359 - 001003058142-4

Réu: Francisco Ramos dos Santos => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa do réu para apresentação das alegações finais. Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Moacir José Bezerra Mota.

00360 - 001006131552-8

Réu: Josué Alves Lima e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase ao art 499 CPP. Adv - Luiz Augusto Moreira.

NOTIFICAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO

00361 - 001006130165-0

Requerente: Sabemi Seguradora S/A; Requerido: Empresa de Comunicação Radio Monte Roraima => Acolho a argumentação ministerial às fls. 27/28. Destarte, nego este pedido. Intimem-se e arquive-se. Boa Vista, 09 de junho de 2006. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento Adv - Helder Figueiredo Pereira.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00362 - 001003064001-4

Autor: José Vieira da Silva => Vistos etc. Concordo com o MP. Destarte, nego este pedido de restituição, visto que não foi juntado documento comprovando ser o requerente proprietário do veículo em tela. Intimem-se. Boa Vista, 09 de junho de 2006. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento Adv - João Pujucan P. Souto Maior.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(Á) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00363 - 001004079573-3

Indicado: M.M.S. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS-O Dr. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: MARILSO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 24.05.1970, Agricultor, natural de Imperatriz - MA, filho de

Marcelino Pereira da Silva e de Marly Martins da Silva, Carteira de Identidade n.º 70.368 SSP/AM e CPF n.º 225.541.492-91, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 04 079573-3, Termo Circunstaciado movida pela Justiça Pública em face do indiciado MARILSO MARTINS DA SILVA, indiciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas sanções dos artigos 46, parágrafo único, da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), como não foi possível a intimação pessoal do indiciado supra qualificado, com este intimar o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 18.08.2006, às 11:00 horas, para audiência preliminar, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., (Observe-se a necessidade do interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e seis. Eu, Marcos Paulo Pereira de Carvalho - Assistente Judiciário, digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA-Escrivão da 5A Vara Criminal Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00364 - 001005115496-0

Réu: Max Almeida da Silva => FINAL DE SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na denúncia, pelo que CONDENO o réu MAX ALMEIDA DA SILVA, nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal...torno a PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVA E CONCRETA em 01(um) ano de reclusão...fixo a quantidade de dias-multa em 10(dez), sendo cada um, no valor de 1/30(trinta avos) do salário mínimo mensal vigente à época do fato...Assim, PERMITO QUE APELE EM LIBERDADE...SUBSTITUO a pena imposta por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE ou À ENTIDADE PÚBLICA...devendo, ainda, se SUBMETER À LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA...EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, se por outro motivo não estiver preso. Transitada em julgado, comunique-se a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 51 da resolução TSE 20.352/98, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados e oficie-se ao INI, extraíndo-se as GUIAS DE RECOLHIMENTO, remetendo-as ao digno Juízo da Vara de Execuções Penais. Publique-se. Registre-se; Intime-se o Ministério Público e a Defesa; Cumpra-se. Arquive-se, após observadas as devidas cautelas de praxe." Boa Vista, 01 de junho de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00365 - 001005116207-0

Réu: Robson Gomes Belo => FINAL DE SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na denúncia, para desclassificar o crime de furto consumado qualificado, para o tentado qualificado e, por consequência, CONDENO o réu ROBSON GOMES BÉLO, nas sanções do art. 155, §4º, I, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal...torno a PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVA E CONCRETA em 01(um) ano e 08(oito) meses de reclusão...fixo a quantidade de dias-multa em 60(sessenta), sendo cada um, no valor de 1/30(trinta avos) do salário mínimo mensal vigente à época do fato...Fixo o REGIME FECHADO, por entender que o réu REINCIDENTE deve iniciar a pena neste regime...Assim, NEGOCHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE...Recomenda-se o réu condenado na prisão em que se encontra. Custas pelo acusado. Transitada em julgado, comunique-se a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 51 da resolução TSE 20.352/98, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados e oficie-se ao INI extraíndo-se as GUIAS DE RECOLHIMENTO, remetendo-as ao digno Juízo da Vara de Execuções Penais. Publique-se. Registre-se; Intime-se o Ministério Público e a Defesa; Cumpra-se. Arquive-se, após observadas as devidas cautelas de praxe." Boa Vista, 07 de junho de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00366 - 001005118840-6

Réu: Nilson da Silva Pereira e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para se manifestar no prazo e para fins do disposto no artigo 500 do CPP. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00367 - 001006130980-2

Réu: Jose de Ribamar Diniz Silva e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado dos réus para se manifestar no prazo e para fins do disposto no artigo 500 do CPP. Adv - Elias Bezerra da Silva.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00368 - 001002054839-1

Indicado: E.R.G. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS-O Dr. ANTÓNIO AUGUSTÓ MARTINS NETO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: ENALDO RIBEIRO GOMES, brasileiro, casado, eletricista, nascido aos 09.05.1968, natural de Macapá/AP, filho de Pedro Correia Gomes e de Luiza Ribeiro Gomes, Carteira de Identidade n.º 822845 SSP/AM, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 054839-1, Termo Circunstaciado movida pela Justiça Pública em face do indicado ENALDO RIBEIRO GOMES, indicado pelo Promotor de Justiça como inciso nas sanções dos artigos 309 e 305 ambos da Lei 9.503/97, como não foi possível a intimação pessoal do indicado supra qualificado, com este intimar o para comparecer com 10 minutos de antecedência, neste Juízo, na sala de audiência da 5A Vara Criminal, no dia 24.08.2006, às 11:00 horas, para audiência preliminar nos termos do art. 89 da Lei n.º 9099/95, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, caso não queira a assistência da D.P.E., (Observe-se a necessidade do interrogando se entrevistar, RESERVADA e PREVIAMENTE à sessão de audiência, com seu Defensor). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e seis. Eu, Marcos Paulo Pereira de Carvalho - Assistente Judiciário, digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA-Escrivão da 5A V. Cr/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00369 - 001003074016-0

Réu: Haroldo Marques da Costa => FINAL DE SENTENÇA: "(...) Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão estatal, para CONDENAR HAROLDO MARQUES DA COSTA, já qualificado, nas penas do art. 10, caput, da Lei 9.437/97...torno a PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CONCRETA E DEFINITIVA EM 01(UM) ANO E 09(NOVE) MESES DE DETENÇÃO...fixo a quantidade de dias-multa em 20(vinte), sendo cada um, no valor de 1/30(trinta avos) do salário mínimo mensal vigente à época do fato...determino o cumprimento da pena em REGIME SEMI-ABERTO...Como o réu responde ao processo em liberdade, PERMITO QUE APELE EM LIBERDADE...Decreto a perda da arma de fogo e as munições apreendidas e determino o encaminhamento destas ao Ministério do Exército, para destruição, no prazo de 48 horas, na forma prevista no art. 25 da Lei 10.826/03. Sem custas, por se encontrar o réu amparado pela Defensoria Pública. Transitada em julgado, comunique-se a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 51 da resolução TSE 20.352/98, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados e oficie-se ao INI, extraíndo-se as GUIAS DE RECOLHIMENTO, remetendo-as ao digno Juízo da Vara de Execuções Penais. Publique-se; Registre-se; Intime-se o Ministério Público e a Defensoria Pública; Cumpra-se. Arquive-se, após observadas as devidas cautelas de praxe." Boa Vista, 09 de junho de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Graciela Sotto Mayor Ribeiro

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Márcio Rosa da Silva

ESCRIVÃO(A):

Roberaldo Magalhães e Silva

Tatiana de Paula Mendes

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00025 - 001006126943-6

Infrator: R.M.M.L. => Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima. Presente o MM. Juiz Substituto da Vara da Infância e da Juventude, Dr. PARIMA DIAS VERAS. DECIDO. Conceder a remissão ao representado R.M.M.L., como forma de extinção processual, devendo o mesmo cumprir a medida socio-educativa de LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, na forma dos arts. 117, 118 e 119 do ECA. Após o trânsito em julgado lance-se o nome da adolescente no livro competente de remissão cumulada com a medida socioeducativa e arquive-se dando-se as baixas legais. Anote-se. Sem custas. Expeça-se a Carta de Execução para a formação do respectivo processo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ADOÇÃO C/C GUARDA

00026 - 001006132672-3

Requerente: L.L.S. e outros; Criança Adol: D.O. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) receber termo. Adv - Ernesto Halt.

00027 - 001006132674-9

Requerente: J.P.B. e outros; Criança Adol: L.S. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) receber termo. Adv - Ernesto Halt.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00028 - 001002049008-1

Requerente: J.B.G. e outros; Requerido: O.E.R. => Desarquivamento autorizado(a). AGUARDA MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO **AVERBADO** Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza.

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00029 - 001005098331-0

S.educando: M.C.M. => DECIDO, compulsando os autos denota-se que o sócio-educando cumpriu de forma responsável a medida a ele imposta, ou seja, Prestação de Serviço à Comunidade, sendo que o objetivo principal da medida foi alcançado. Assim sendo em consonância com o parecer Ministerial e Defesa, decido EXTINGUIR a Medida de Prestação de Serviço à Comunidade e MANTER a medida de Liberdade Assistida, do sócio-educando M.C.M., requisitando da SMDS relatório de LA no prazo de 30 dias. Partes intimadas em audiência. Publique-se. Registre-se. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, a Meritíssima Juíza Titular da Vara da Infância e da Juventude, Dr.A Gracielle Sotto Mayor Ribeiro. Adv - Francisco Francelino de Souza, Ernesto Halt.

00030 - 001005109244-2

S.educando: M.G.S. => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00031 - 001005114992-9

S.educando: R.S.S. => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Ernesto Halt.

00032 - 001005118579-0

S.educando: R.S.S. => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00033 - 001005123143-8

S.educando: M.G.S. => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Francisco Francelino de Souza.

COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

007972PA =>00058
 000028RR-B =>00068
 00042RR =>00048
 00048RR-B =>00038, 00039, 00040, 00041, 00051, 00062, 00063, 00075
 00051RR-B =>00002

000072RR-B =>00057
 000073RR-B =>00074
 000074RR-B =>00031
 000077RR-E =>00052, 00060, 00075, 00076
 000078RR-A =>00055
 000083RR-E =>00036
 000085RR-E =>00071
 000087RR-B =>00039, 00063
 000087RR-E =>00030, 00060
 000094RR-E =>00059
 000105RR-B =>00035, 00049, 00050
 000114RR-A =>00030, 00069
 000117RR-B =>00065
 000119RR-A =>00015
 000120RR-B =>00071
 000124RR-B =>00011
 000126RR-B =>00063
 000130RR =>00054
 000131RR =>00034
 000144RR =>00037
 000149RR =>00066
 000151RR-B =>00052
 000156RR =>00013
 000162RR-A =>00046
 000171RR-B =>00028, 00045, 00064, 00070, 00075, 00076
 000177RR =>00067
 000178RR =>00057, 00060, 00061
 000182RR-B =>00051
 000182RR =>00053
 000188RR-B =>00073
 000199RR-B =>00042
 000203RR =>00060, 00061
 000205RR-B =>00030
 000208RR-B =>00044
 000209RR-A =>00047
 000209RR =>00054, 00077
 000215RR =>00060
 000216RR-B =>00027, 00036
 000218RR-A =>00067
 000223RR-A =>00065
 000226RR =>00030, 00059, 00071
 000229RR-A =>00034
 000233RR-B =>00029
 000236RR-B =>00038, 00040, 00041, 00062
 000237RR =>00043
 000240RR-B =>00028, 00045, 00064
 000245RR-A =>00070, 00075
 000247RR-B =>00010, 00019, 00020, 00056
 000260RR-A =>00031
 000262RR =>00052, 00056, 00067, 00072
 000263RR =>00030, 00059, 00071
 000264RR =>00003, 00030, 00060, 00069
 000285RR =>00070
 000297RR =>00052
 000300RR =>00032, 00033
 000316RR =>00036, 00071
 000336RR =>00061
 000345RR =>00015
 000355RR =>00046
 000356RR =>00070, 00075
 000358RR =>00049
 000368RR =>00027, 00036
 000374RR =>00027
 000380RR =>00046, 00050
 000385RR =>00048
 000394RR =>00030, 00049, 00069, 00071
 000406RR =>00047
 000419RR =>00044
 000420RR =>00016, 00078
 000428RR =>00029, 00030
 000431RR =>00035
 033816SP =>00060

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001006137846-8

Autor: Jose Raimundo de Araujo; Réu: Cleidiana Regis Palacio => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 2.691,53. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00002 - 001006137838-5

Exeqüente: Alarme e Companhia de Segurança; Executado: Maria do Socorro Oliveira => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.474,64. Adv - José Pedro de Araújo.

INDENIZAÇÃO

00003 - 001006131797-9

Autor: Lino José de Sousa Neto; Réu: Francisca das Chagas C. Holanda e outros => Transferência Realizada em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.692,91. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00004 - 001006137825-2

Autor: Claudenor Ribeiro da Silva; Réu: Avon Cosmeticos => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001006137832-8

Autor: Maria de Souza Castro; Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 20,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00006 - 001006137828-6

Autor: A Martins Nunes; Réu: Antonia Dulcinea O Silva => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.272,35. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006137848-4

Autor: A Martins Nunes; Réu: Maria Izone de Andrade => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.658,52. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(fa): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00008 - 001006137823-7

Autor: Cecilia Laurentino; Réu: Antonio de Tal => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 267,96. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00009 - 001006137826-0

Exeqüente: Dioclecio Mesquita Nunes; Executado: Elson Alves Lima => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 12.217,97. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006137834-4

Exeqüente: Maria Marlene Gomes dos Santos; Executado: Maggi Alimentos e Agroindustrial Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 9.845,83. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00011 - 001006137831-0

Autor: Maria Kelen Menezes Sousa; Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 20,00. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00012 - 001006137843-5

Autor: Maria do Socorro Silva Lacerda; Réu: Supermercados Db Ltda => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 298,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(fa): Elaine Cristina Bianchi

EXECUÇÃO

00013 - 001006137835-1

Exeqüente: Manoel Norberto; Executado: Brasil Veículos Companhia de Seguros => Distribuição por Dependência em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 8.136,26. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00014 - 001006137845-0

Requerente: Candida Mayra Silva Arruda; Requerido: Marcia Silva Costa => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00015 - 001006137836-9

Autor: Deusimar Lima Batista; Réu: Banco Sudameris do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00016 - 001006137837-7

Autor: Nelson Mendes Barbosa; Réu: Sociedade Radio Equatorial e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

MONITÓRIA

00017 - 001006137829-4

Autor: A Martins Nunes; Réu: Kellen Cristina Teles do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 569,51. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

EXECUÇÃO

00018 - 001006137839-3

Exeqüente: Maria de Fatima Leão Pantoja; Executado: Maggi Alimentos e Agroindustrial Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 15.030,68. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006137840-1

Exeqüente: Maria das Graças Silva Arrais; Executado: Maggi Alimentos e Agroindustrial Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 12.361,89. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00020 - 001006137841-9

Exeqüente: Norma Suely Dias da Silva; Executado: Maggi Alimentos e Agroindustrial Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 8.614,42. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA

00021 - 001006137844-3

Requerente: Joana Aline da Silva; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 255,36. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00022 - 001006137833-6

Autor: Eliana Sampaio Alves; Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 30,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001006137847-6

Autor: Antonio Jose Torgal dos Reis Miranda; Réu: Technet Tecnologia em Conectividade Ltda => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME DE TÓXICOS

00024 - 001006137803-9

Indiciado: E.S.F. => Distribuição por Dependência em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00025 - 001006137802-1

Indiciado: R.S.A. => Distribuição por Dependência em 12/06/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**3º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00026 - 001005116119-7

Indiciado: A.E.P.V. => Transferência Realizada em 12/06/2006.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 12/06/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz****PROMOTOR(A) :****Cláudia Parente Cavalcanti****Elba Crhistine Amarante de Moraes****Stella Maris Kawano Dávila****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(À) :****Suanam Nakai de Carvalho Nunes****AÇÃO DE COBRANÇA**

00027 - 001006135531-8

Autor: Jose Trajano Andrade; Réu: Unirenda-cooperativa dos Amigos Catadores e Reciclagens-rr => Audiência de conciliação designada para o dia 03/08/2006 às 09:00 horas. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva.

00028 - 001006136090-4

Autor: Sandra Regina Conceição da Silva; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Audiência de conciliação designada para o dia 03/08/2006 às 11:00 horas. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00029 - 001006126530-1

Requerente: Marta de Lima Martins; Requerido: Lira e Cia Ltda => Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/08/2006 às 10:00 horas. Adv - Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim.

INDENIZAÇÃO

00030 - 001005121093-7

Autor: Vanuza Oliveira Dalmeida; Réu: Amazônia Celular S/A => Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/08/2006 às 09:00 horas. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00031 - 001006136075-5

Autor: José Carlos Barbosa Cavalcante; Réu: Industria e Comercio de Espumas e Colchões Belem Ltda => Audiência de conciliação

designada para o dia 03/08/2006 às 08:30 horas. Adv - Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00032 - 001006136082-1

Autor: Pedro Lima da Silva; Réu: Ouro Verde Agrosilvopastoril Ltda e outros => Audiência de conciliação designada para o dia 02/08/2006 às 11:30 horas. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00033 - 001006136083-9

Autor: Raimundo Marques Bezerra; Réu: Maria Suely da Silva Souza => Audiência de conciliação designada para o dia 03/08/2006 às 10:00 horas. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00034 - 001006136117-5

Autor: Maria das Graças Braga Santiago; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de conciliação designada para o dia 02/08/2006 às 12:00 horas. Adv - Telma Maria de Souza Costa, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

00035 - 001006136742-0

Autor: Welinton Pedrosa Pinto; Réu: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil => Audiência de conciliação designada para o dia 03/08/2006 às 09:30 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00036 - 001006126811-5

Requerente: Eveline Braga Marques; Requerido: Fininvest S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/08/2006 às 11:00 horas. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Conceição Rodrigues Batista.

POSSESSÓRIA

00037 - 001005123900-1

Autor: Angelica Daniel de Samuel; Réu: Marlene de Tal => Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/08/2006 às 09:00 horas. Adv - Edmilson Macedo Souza.

2º JUIZADO CÍVEL**Expediente de 12/06/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Erick Cavalcanti Linhares Lima****PROMOTOR(A) :****Cláudia Parente Cavalcanti****Elba Crhistine Amarante de Moraes****Luiz Carlos Leitão Lima****Stella Maris Kawano Dávila****Ulisses Moroni Junior****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(A) :****Luciana Silva Callegário****AÇÃO DE COBRANÇA**

00038 - 001005113486-3

Autor: Maria Nilce Oliveira Pantoja e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA:..., A execução judicial da composição deverá aguardar o prazo necessário ao cumprimento espontâneo, findo o qual venha o processo à conclusão, para extinção da execução. Publique-se, registre-se e intime-se. Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação, arquive-se. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00039 - 001005118247-4

Autor: Vera Lucia Patrício do Nascimento; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Efetuado o bloqueio on line, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor os embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos embargos, intime-se o exequente para indicar conta bancária pessoal, agência e CNPJ do Banco (onde possui conta-corrente) para a transferência eletrônica do valor bloqueado. Em, 07/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

00040 - 001005119427-1

Autor: Doralice de Oliveira Martins e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA:..., A execução judicial da composição deverá aguardar o prazo necessário ao cumprimento espontâneo, findo o qual venha o processo à conclusão, para extinção da execução. Publique-se, registre-se e intime-se. Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação, arquive-se. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00041 - 001005121588-6

Autor: Maria das Neves Rodrigues de Sousa e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Efetuado o bloqueio on line, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos embargos, intime-se o exequente para indicar conta bancária pessoal, agência e CNPJ do Banco (onde possui conta-corrente) para a transferência eletrônica do valor bloqueado. Em, 12/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00042 - 001006133698-7

Autor: Erminia Alfredo de Souza e outros; Réu: Real Seguros e Previdencia S/A => DESPACHO: A prova é exclusivamente documental, motivo pelo qual, o feito comporta julgamento antecipado. Providencie o cartório a inclusão do nome do advogado da parte demandada, no SISCOM. Intimem-se as partes. Após, cls. EM, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

EXECUÇÃO

00043 - 001005110939-4

Exequente: Geisa Barbosa de Matos; Executado: Jose Alberto Figueiredo => DESPACHO: Considerando o não cumprimento do acordo, determino a incidência de dois dias multa. Atualize-se o valor do débito. Proceda-se a penhora do bem indicado em fl. 51. Comunique-se ao DETRAN/RR. Cumpra-se com urgência. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Anair Paes Paulino.

00044 - 001005113237-0

Exequente: Antonio Herve Simoes da Fonseca; Executado: Jaime Cerqueira Fernandes => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Libere-se o bem concretado. Sem custas. P.R. Intimem-se. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Izaias Rodrigues de Souza, José Luciano Henrique de Menezes Melo.

00045 - 001005121011-9

Exequente: Manoel Pedro Carlos; Executado: Jeane Andrea de Souza Ferreira => DESPACHO: 1. Intime-se o exequente para indicar conta bancária pessoal, agência e CNPJ do Banco (onde possui conta-corrente) para a transferência eletrônica do valor bloqueado. 2. Aguarde-se a devolução do mandado de fl. 36, devidamente cumprido. 3. Após, certifique o cartório o transcurso do prazo para interposição dos embargos (fl. 36). 4. Por fim, cls. EM, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

INDENIZAÇÃO

00046 - 001004095861-2

Autor: Renisson Costa de Carvalho; Réu: Motoraima Ltda e outros => DESPACHO: Providencie o cartório a retificação na capa dos autos, no sentido de adequar os nomes das partes, ao acórdão de fl. 91. Após, atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lie 9.099/95). Expeça-se mandado de penhora (art. 52, IV, da Lei nº 9.099/95), observando-se a ordem do art. 655/CPC c/c art. 52, caput, LJE. Consigne-se, no mencionado mandado, que eventuais embargos podem ser opostos no prazo legal (art. 736/CPC). Cumpra-se com urgência. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Janaína Debastiani, Hindenburgo Alves de O. Filho, Marlene Moreira Elias.

00047 - 001005099038-0

Autor: Maria de Jesus Alves de Amorim; Réu: Recompressor Ar Refrigeração-me => FINAL DE DESPACHO: ... Atualize-se o valor do débito. Considerando os princípios da simplicidade e da celeridade que regem os Juizados Especiais, determino o bloqueio do faturamento da executada na "boca do caixa", tendo em vista que o

dinheiro, além de figurar em primeiro lugar no rol discriminado no artigo 655 do Código de Processo Civil, traz efetividade à execução, facilitando a satisfação do crédito exequendo. Ressalte-se que a penhora deve ser realizada nos finais de semana até a total satisfação de crédito da parte reclamante. Cumpra-se o mandado supramencionado no endereço apontado em fl. 73. Cumpra-se com urgência. Em, 05/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Otávio Brito, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00048 - 001005113050-7

Autor: Lampert e Silva Ltda Me; Réu: Skymaster => DESPACHO: Efetue nova tentativa de penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Suely Almeida, Almir Rocha de Castro Júnior.

00049 - 001005117037-0

Autor: Elaci Cicilia de Melo Lima; Réu: Amazonia Celular S.a => DESPACHO: Cumpra-se despacho de fl. 51, na íntegra. Em 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Johnson Araújo Pereira, Luciana Rosa da Silva, Faic Ibraim Abdel Aziz.

00050 - 001005119346-3

Autor: Fabiane Freitas de Oliveira; Réu: Ourocard Visa Internacional => DESPACHO: Considerando que houve o efetivo recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Janaína Debastiani, Johnson Araújo Pereira.

00051 - 001005123261-8

Autor: Aline Barros de Sousa; Réu: Tim Celular => DESPACHO: Frustrado o bloqueio, dê-se vista ao exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 12/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Jaildo Peixoto da Silva.

00052 - 001005123896-1

Autor: Alcir Gursen de Miranda; Réu: Empresa Aerea Gol => DESPACHO: Efetuado o bloqueio on line, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos embargos, intime-se o exequente para indicar conta bancária pessoal, agência e CNPJ do Banco (onde possui conta-corrente) para a transferência eletrônica do valor bloqueado. Em, 12/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Cosmo Moreira de Carvalho, Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00053 - 001006135964-1

Autor: Euzebio Guimaraes Castro; Réu: Millenium Motos => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado. Custas pelo requerente (art. 51, § 2º da Lei 9.099/95). P.R.I. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00054 - 001006135987-2

Autor: Samuel Weber Braz; Réu: Sabio Corretora de Seguros Ltda e outros => DESPACHO: Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento designada. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Samuel Weber Braz, Maria da Glória de Souza Lima.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00055 - 001005117716-9

Requerente: Romeu Caldas de Magalhães Neto; Requerido: Credicard S/A Administradora de Cartões de Crédito => DESPACHO: Intime-se o exequente, preferencialmente por telefone, para indicar o CNPJ do Banco onde possui a conta, para a transferência eletrônica do valor bloqueado. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00056 - 001006126511-1

Requerente: Angela Maria Cavalcante Lira; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com conhecimento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Revogo a antecipação de tutela, anteriormente concedida, nos autos. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexander Sena de Oliveira, Helaine Maise de Moraes França.

00057 - 001006132107-0

Requerente: H.l.m.b. Araujo-me(lojita Modas); Requerido: M. Bertoncello Junior => DESPACHO: Pedido prejudicado face a presença do advogado da empresa demandada. Aguarde-se realização de audiência de instrução e julgamento designada. EM, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Josimar Santos Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto.

MONITÓRIA

00058 - 001005110694-5

Autor: Maria Alves Cavalcante; Réu: Elizabeth Melo F Mendonça => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento do dispositivo acima declinado, propiciando a atualização da dívida e a expedição de Certidão de Dívida do Crédito. Sem custa ou honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R. Intimem-se. Após, arquive-se. Em, 05/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Elcianne V de Souza Girard.

00059 - 001005121118-2

Autor: Lidyane Nayara Ruth Costa; Réu: Alberto Elionai Rodrigues Leitão => DESPACHO: Intime-se o executado, preferencialmente por telefone, para adimplir a obrigação (fl. 29), sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Expeça-se guia de depósito. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Ráriso Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Jonh Pablo Souto Silva.

POSSESSÓRIA

00060 - 001002026081-5

Autor: Paulo Finn; Réu: Epifânio Firmino Neto => DESPACHO: Nos termos do Enunciado 93 do FONAJE, o bloqueio on-line de numerários será considerado para todos os efeitos como penhora a partir da prática do ato de constrição, dispensando-se a lavratura do termo e intimando-se o devedor da penhora. Deixo de intimar o executado para embargos, pois este tomou ciência em 25 de maio de 2005, deixando transcorrer in albis o prazo para os embargos. Atualize-se o valor do débito. Após, conclusos, para a preciação dos demais itens da petição de fls. 357/359. Intime-se o exequente para indicar conta bancária pessoal, agência e CNPJ do Banco (onde possui conta-corrente) para a transferência eletrônica do valor bloqueado. Cumpra-se com urgência. Em, 12/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Maria Angelica Fortunato Barreiros, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00061 - 001005104323-9

Requerente: Solange Maria da Conceição Santos Bezerra; Requerido: Dori Empreendimentos Imobiliários Ltda => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea do autor, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00062 - 001005113291-7

Autor: Eliana Fonseca Matias; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1) Intime-se a parte Autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de extinção; (...). BV. 07/06/2006 - Elaine Cristina Bianchi

- Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00063 - 001005118246-6

Autor: Clara da Silva Martins; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1) Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de extinção; 2) Cumpra-se. BV. 07/06/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva, Denise Silva Gomes.

00064 - 001006131771-4

Autor: Maria Ester de Andrade; Réu: America Life Companhia de Seguros => DESPACHO: 1) Tendo em vista que a parte ré não foi citada, forneça a autora o endereço da demandada, em cinco dias, sob pena de extinção. (...). BV. 08/06/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00065 - 001005117755-7

Requerente: Daiana da Silva de Souza; Requerido: Foto Roraima - MM Laboratório Fotográfico Ltda => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00066 - 001006136248-8

Requerente: Valdir de Souza Patrício; Requerido: Elson Matos Oliveira => Aguarda expedição de publicação. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 10 de julho de 2006 às 09:30 hs. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

INDENIZAÇÃO

00067 - 001002044627-3

Autor: Alan Maciel Rolim; Réu: Danilvon Rufino do Vale => DESPACHO: 1) Defiro o pedido de fl. 97; 2) Cumpra-se. BV. 07/06/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito **AVERBADO** Adv - José Luciano Henriques de M. Melo, Helaine Maise de Moraes França, Luiz Augusto Moreira.

00068 - 001004095576-6

Autor: Paula Bittencourt Leal; Réu: Christian André Albrecht => Despacho: 1. Diga a autora acerca de fl. 73, em cinco dias, sob pena de extinção. 2. Intime-se Boa Vista-RR, 08/06/06 Elaine Cristina Bianchi Juíza de Direito. Adv - Paula Bittencourt Leal.

00069 - 001005099457-2

Autor: Edna Pereira Bispo; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: 1. Requeira a parte autora a que entender de direito, em cinco dias, sob pena de extinção; 2. Intime-se (DPJ) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Luciana Rosa da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00070 - 001005111575-5

Autor: Sebastiana Brazao de Lima; Réu: Tv Caburaí => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Prazo de 010 dia(s). Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Alberto Jorge da Silva, Emerson Luis Delgado Gomes.

00071 - 001005113003-6

Autor: Nathan da Silva; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: 1. Conforme o auto de penhora de fl. 89, intime-se, via DPJ, a executada pra oferecer embargos no prazo legal; 2. Cumpra-se. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Alexander Ladislau Menezes, Ráriso Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino.

00072 - 001005122511-7

Autor: Paula Dangela de Sousa Ventura; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Setença: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido exordial para condenar a requerida, NORTE BRASIL TELECOM S/A, a pagar à autora a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais. O montante da condenação deverá ser

corrigido monetariamente, de acordo com índice estabelecido por este Poder Judiciário, a partir desta decisão, sobre o qual deverá incidir os juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Finalmente, extinguo o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269,I, do CPC. (...) Na cientificação da requerida, intime-se-a para cumprir a sentença tão logo ocorra o seu trânsito em julgado, sob pena de exceção forçada. Boa Vista 08/06/06 - Elaine Cristina Bianchi Juíza de Direito Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00073 - 001006135979-9

Autor: Marcos Antonio D dos Santos; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: 1. Consoante os princípios fundamentais dos juizados, em especial o da celeridade, mantenha-se a data designada, intimando-se o autor acerca da penalidade inserida no art. 51,I, da LJE, acerca da sua ausência; 2. Intime-se(DPJ).BV-RR, 09/06/2006. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos.

00074 - 001006135991-4

Autor: Maria Gomes dos Santos; Réu: Gol Transportes Aéreos S/A => DESPACHO: 1) Certifique-se o trânsito em julgado da sentença; 2) Desenbranhem-se os documentos requeridos; 3) Após, arquivem-se. BV. 07/06/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00075 - 001005119352-1

Requerente: Geilda da Silva Almeida; Requerido: Tim Celular S/A => DESPACHO: 1. Intime-se a autora, via DPJ, para oferecer resposta à contestação de fl. 57/64, no prazo legal; 2. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 30 de maio de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alberto Jorge da Silva, Jaildo Peixoto da Silva.

00076 - 001006136261-1

Requerente: Jairo Amilcar da Silva Araujo; Requerido: Banco Abn Amro Real S/A => Aguarda expedição de publicação.
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 10 de julho de 2006 às 09:00 hs. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00077 - 001006137759-3

Requerente: Joel Ferreira da Silva; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DECISÃO: (...) Com efeito, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Designe-se data para audiência conciliatória. Intime-se o Autor. Intime-se e cite-se a parte requerida, com a advertência de que se impõe a inversão do ônus probatório condizente aos fatos, nos termos do art. 6, VIII, do CDC. Boa Vista, 07/06/06 Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

MONITÓRIA

00078 - 001006137672-8

Autor: Walas Guimarães Cabreira; Réu: Elizeu Alves => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 2667, I e VI do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Defiro o desentranhamento de documentos se assim for requerido. P.R.I. Boa Vista/RR, 06 de junho de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Christine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Á) :
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00079 - 001005121038-2

Indicado: M.O.M. => FINAL DE DECISÃO:...., Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as encessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se. EM, 12/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001005123758-3

Indicado: M.D. => FINAL DE SENTENÇA:...., Em razão da aceitação da transação, homologo, por sentença, o acordo firmado, para que produza seus efeitos legais. Após o cumprimento da transação penal (fl. 08), arquivem-se os autos. Em, 08/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00081 - 001006131021-4

Indicado: G.S.L. e outros => FINAL DE SENTENÇA:...., Ante o exposto e em decorrência do desinteresse da vítima quanto ao ínicio do procedimento, vez que deixou de comparecer à audiência designada, o que implica na renúncia ao direito de representação, julgo extinta a punibilidade do fato. P.R.I. Em, 09/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00082 - 001005116946-3

Indicado: M.P.S. => FINAL DE DECISÃO:...., Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial para o fim de determinar o arquivamento do processo. P.R.I. Em, 11/05/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00083 - 001006126518-6

Indicado: B.V.S. e outros => FINAL DE DECISÃO:...., ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juizado Especial, remetendo os autos ao juízo da 3A Vara Criminal desta Comarca (COJERR, art. 41-A). Em, 05/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001006132036-1

Indicado: D.P.F. e outros => FINAL DE SENTENÇA:...., Em razão da aceitação da transação, homologo, por sentença, o acordo firmado, para que produza seus efeitos legais. Após o cumprimento da transação penal (fl. 19), arquivem-se os autos. No que tange ao autor do fato Daniela dos Passos Ferreira, vistas ao Ministério Público para requerer o que entender de direito. Em, 08/06/2006 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

003627AM =>00013
000021RR =>00014, 00016
000058RR =>00003, 00006, 00009, 00010
000060RR =>00003, 00006, 00009, 00010
000124RR-B =>00014, 00016
000144RR-A =>00014, 00016
000179RR =>00002, 00012
000184RR =>00011, 00013
000190RR-B =>00007, 00008
000215RR-B =>00004
000266RR-A =>00013
000337RR =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CAUTELAR INOMINADA

00002 - 002006009503-9

Requerente: J.S.A. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

EXECUÇÃO

00003 - 002006009502-1

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Jacira Araújo Souza => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.905,98. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 002006009486-7

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Silvacom Mat. de Const. Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 12.069,17. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00005 - 002006009495-8

Requerente: T.S.B. e outros; Requerido: O.M.B. => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 1.440,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00006 - 002006009497-4

Requerente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer; Requerido: Antonio Alves Maciel => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 2.352,77. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00007 - 002006009498-2

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Marluce Pimentel Alves e outros => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 6.651,79. Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine.

00008 - 002006009499-0

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Silvacon Materiais de Construção Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 2.434,95. Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine.

00009 - 002006009500-5

Requerente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer; Requerido: Werdson Cavalcante Pantoja => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 423,72. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00010 - 002006009501-3

Requerente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima - Caer; Requerido: Nemisia Maria Neves Monteiro => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 371,62. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00011 - 002006009496-6

Requerente: A.J.V.S.; Requerido: A.A.C.L. => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Valor da Causa: R\$ 7.000,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00001 - 002006009504-7

Requerente: Delegada de Polícia Civil de Caracaraí => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 12/06/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

CAUTELAR INOMINADA

00012 - 002006009503-9

Requerente: J.S.A. => Intimação ordenado(a). Intimação do advogado da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

DECLARATÓRIA

00013 - 002006008943-8

Autor: Vicencia Nunes da Silva Nascimento e outros; Réu: Banco do Brasil S/A => Intime-se o(a) advogado(a) da parte requerida para audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2006, às 09:30 horas. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Jeane Magalhães Xaud, Jaime Brasil Filho, Grace Kelly da Silva Barbosa.

PRECATÓRIA CÍVEL

00014 - 002005007737-7

Requerente: Município de Caracaraí; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA DO JUÍZO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS. JARBAS LACERDA DE MIRANDA - MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAÍ/RR. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

PROCEDIM. INV. PATERNIDADE

00015 - 002006008904-0

Requerente: J.M.G. e outros => Audiência especial de oitiva da genitora designada para o dia 22/08/2006 às 09:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 12/06/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00016 - 002005008277-3

Réu: Antonio da Costa Reis => Autos n.º 0020 05 008277-3 - D E S P A C H O 1) Considerando o contido nas fls. 537/538, pela segunda vez, determino a intimação da Defesa Técnica - advogados do réu - para manifestação, isso antes de analisar o pedido de desistência formulado pelo próprio réu do recurso de apelação interposto pela Defesa Técnica, inclusive com o pagamento em papel moeda da pena de multa imposta na sentença - vide fls. 538; 2) Prazo: 05 (cinco) dias; 3) Após, com ou sem respostas da Defesa Técnica, retornem os autos conclusão para decisão; 4) Cumpra-se. Intimem-se: Caracaraí/RR, 12 de junho de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv -

Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

COMARCA DE CARACARAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 002004006813-0

Réu: Eder Soares Carvalho => Transferência Realizada em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

003032AM =>00023

004973AM =>00010

005093AM =>00010

013827BA =>00026

000005RR-B =>00031

000091RR-B =>00026

000114RR-A =>00026

000176RR-B =>00022, 00037

000200RR-B =>00008, 00009, 00012, 00019, 00027, 00032,

00033, 00036

000212RR =>00007

000237RR =>00028

000246RR-B =>00014, 00017, 00018, 00020, 00022, 00025,

00034, 00035

000264RR =>00026

000269RR =>00026

000397RR =>00028

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRISÃO EM FLAGRANTE

00004 - 004706005968-1

Autuado: Isneiudo Alves da Costa => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004706005802-2

Requerente: P.M.S.F.M. => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ATO INFRACIONAL

00002 - 004706005804-8

Indiciado: D.C.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00003 - 004706005803-0

Indiciado: M.F.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

JOSÉ ROCHA NETO

ESCRIVÃO(Á) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALIMENTOS - PEDIDO

00006 - 004702000168-2

Requerente: K.A.S.; Requerido: A.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: a cls. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004705004047-7

Requerente: A.K.S.U.; Requerido: P.M.U. => DESPACHO: Diga a DPE. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00008 - 004705005083-1

Requerente: L.H.T.S. e outros; Requerido: E.F.M.S. => Juntada efetivada de petição da dpe. Aguarda Preparo do Cartório: a cls. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00009 - 004706005173-8

Requerente: L.S.A.; Requerido: L.P.A. => DESPACHO: Diante do pedido de desistência da autora (f. 14), requisite-se a devolução da CP de f. 11, no estado em que se encontra, anexando cópia do pedido de desistência. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Oficie-se juízo deprecado. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

CAUTELAR INOMINADA

00010 - 004705005008-8

Requerente: Marcilene Barbosa Alencar; Requerido: Deusimar Rufino Rodrigues => DESPACHO: Intime-se a requerente pessoalmente para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - José Menezes Pinheiro Junior, Virgilio Azevedo dos Santos.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00011 - 004704003713-8

Requerente: M.S.C.; Interditado: O.C.S.F. => Juntada efetivada de petição da dpe. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004705005070-8

Requerente: L.M.B.C.; Interditado: A.B.C. => Audiência REALIZADA. DELIBERAÇÃO: Tendo em vista que o MP renunciou ao prazo de impugnação do pedido, requerendo a relaização de exame pericial, oficie-se a Unidade de saúde Mental do Hospital Coronel Mota para que designe dois peritos médicos bem

como dia e horário para a realização da perícia no interditando, com respostas aos quesitos de praxe e aos quesitos formulados pelo MP (O interditando tem condições de gerir os atos de sua vida civil?, Por que?)Solicite-se que a Unidade de Saúde informe a este Juízo com antecedência o dia e horário designado. Oficie-se uisam. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

DECLARATÓRIA

00013 - 004704003281-6

Autor: Nauva Santos da Silva => Audiência REALIZADA. DESPACHO: Junte-se os documentos apresentados pela DPE. Abra-se vista para alegações finais da requerente e depois para manifestação do MP, no prazo legal. Após conclusos. Juntada efetivada de docs da dpe. Juntada efetivada de termo de audiencia. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00014 - 004706005623-2

Requerente: L.A.F. e outros => DESPACHO: 1- R e A em Segredo de Justiça. 2- Defiro Justiça Gratuita. 3- Designe-se data para audiência de Conciliação, instrução e julgamento. 4- Intimações necessárias. 5- Abra-se vista ao MP. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00015 - 004704003214-7

Requerente: J.S.L.; Requerido: A.C.S.L. => FINAL DA SENTENÇA: Isto posto JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO de J.S.L. e A.C.S.L., extinguindo o processo nos termos do art. 269, Inciso I, do CPC. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Paulo Ramos, Estado do Maranhão. Sem custas. Sentença publicada em audiência e as partes presentes por intimadas. Registre-se e Cumpra-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004705004213-5

Requerente: M.S.O.; Requerido: M.G.P.O. => FINAL DA SENTENÇA: isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO de M.S.O. e de M.G.P.O., extinguindo o processo nos termos do art. 269, Inciso I, do CPC. Expeça-se o Mandado de Averbação ao Cartório do 2º Ofício de Bacabal, Estado do Maranhão. Sem custas. sentença publicada em audiência e as partes presentes por intimadas. Registre-se e Cumpra-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004706005149-8

Requerente: M.T.M.; Requerido: A.F.S.M. => Audiência REALIZADA. DELIBERAÇÃO: Declaro aberta a presente audiência e diante da certidão de f. 14, redesigno o dia 19 de julho de 2006, às 09 horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se e intime-se a requerida, devendo o cartório publicar o edital no DPJ. Dou por intimado nesta assentada o requerente. Intimações necessárias. Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 19/07/2006 às 09:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00018 - 004706005485-6

Requerente: D.M.V.; Requerido: L.B.V. => Audiência REALIZADA. DELIBERAÇÃO: Declaro aberta a presente audiência e face a ausência do requerido (citado e intimado por edital às f. 10/12), restou impossível a conciliação. Remetam-se os autos à DPE para que seja nomeado Curador ao requerido e para que seja apresentada a contestação no prazo legal. Após designe-se audiência de Instrução e Julgamento. Intimações necessárias. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00019 - 004706005619-0

Requerente: F.B.S.G.; Requerido: A.M.O.S. => DESPACHO: 1- R e A em Segredo de Justiça. 2- Defiro Justiça Gratuita. 3- Designe-se audiência de tentativa de conciliação. 4- Cite-se e intime-se a requerida pr edital. 5- Intime-se o requerente, o MP e a DPE. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00020 - 004706005624-0

Requerente: I.S.S.; Requerido: A.R.S. => DESPACHO: 1- R e A em segredo de Justiça. 2- Defiro Justiça Gratuita. 3- Designe-se audiência de Tentativa de Conciliação. 4- Cite-se e Intime-se a requerida por edital. 5- Intimações necessárias. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

EXECUÇÃO

00021 - 004705004257-2

Exequente: A.D.G.; Executado: J.C.G. => DESPACHO: Diga a DPE sobre o teor do ofício de f. 52 e documentos de fls. 53/55, requerendo o que for de direito no prazo de 05 dias. Em 07/06/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 004706005148-0

Exequente: Larissa de Almeida Reginatto e outros; Executado: Francisco Luiz Reginatto => DESPACHO: Diga a DPE. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva, João Pereira de Lacerda.

00023 - 004706005172-0

Exequente: Marta Valéria Ribeiro Sales; Executado: Almir Cesar Rodrigues da Silva => Juntada efetivada de petição autora. Juntada efetivada de petição da dpe. Adv - Félix de Melo Ferreira.

00024 - 004706005177-9

Exequente: Fernanda Drielly da Silva Oliveira e outros; Executado: Raimundo Alcides Oliveira => DESPACHO: Diga à DPE. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 004706005622-4

Exequente: M.G.S.C.; Executado: W.G.C.N. => DESPACHO: 1- Defiro Justiça Gratuita. 2- Cite-se o executado na forma do art. 733 do CPC. Em 07/06/206. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

INDENIZAÇÃO

00026 - 004703002088-8

Autor: Ofélia Natália Pinto; Réu: Raimundo do Nascimento Rufino e outros => DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias. Em 07/06/06. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - João Felix de Santana Neto, André Luís Villória Brandão, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

INTERDIÇÃO

00027 - 004705004321-6

Interditando: Jozias da Silva Coutrin; Interditado: Edmilson da Silva Coutrin => Juntada efetivada de aleg finais dpe. Aguarda Preparo do Cartório: a cls. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00028 - 004706005616-6

Autor: Instituto de Terras e Colonização do Est Roraima Iteraima; Réu: Institutobrasileiro de Meio Ambiente Ibama => Juntada efetivada de petição do autor. DECISÃO: Pedido Deferido. "Junte-se. Defiro. Remeta-se os autos imediatamente à Justiça Federal. Em 12/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Conflito de competência suscitado. **AVERBADO** Adv - Jeová Leopoldo Feitosa, Anair Paes Paulino.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00029 - 004704003933-2

Requerente: I.S.A.; Requerido: J.S.M. => Juntada efetivada de petição da dpe. Aguarda Preparo do Cartório: a cls. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00030 - 004704003943-1

Requerente: M.V.G.N.; Requerido: V.M.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ao arquivo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIFICAÇÃO

00031 - 004706005519-2

Requerente: Conceição de Souza Colares => DESPACHO: Intime-se novamente o advogado da autora de despacho de fls. 10-verso. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Fica a autora, novamente INTIMADA, através de seu advogado, para emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO o feito, para adequá-la aos arts. 801 e 861 e seguintes do CPC. Adv - Alci da Rocha.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00032 - 004706005620-8

Autor: E.C.T. e outros => DESPACHO: Ao MP. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

REGISTRO CIVIL

00033 - 004705005076-5

Requerente: Lucia Maria Braun Cardoso e outros => FINAL DA SENTENÇA: Isto posto, em consonância com o parecer ministerial supra, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com fundamento no art. 269, Inciso I do CPC para determinar o cancelamento do assento de nascimento de ADRIANO BRAUN CARDOSO, realizado no Cartório de Registro Civil de São Luiz do Anauá/RR, às f. 245, sob o nº 978, do Livro nº A-1 de Assento de Nascimentos. sentença publicada em audiência e as partes devidamente intimadas. Após o trânsito em julgado, expeça-se Mandado de Cancelamento para o Cartório de Registro Civil de São Luiz do Anauá/RR. Registre-se e Cumpra-se. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00034 - 004706005618-2

Requerente: Maria Izia Flores da Silva => DESPACHO: Justiça Gratuita. Ao MP. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00035 - 004706005621-6

Requerente: E.C.S.; Requerido: S.S.S. e outros => DESPACHO: 1- Defiro Justiça Gratuita. 2- Cite-se para contestar no prazo e com as advertências legais. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

TUTELA

00036 - 004705004848-8

Tutelante: A.C.P. e outros; Tutelado: F.G.R.P. e outros => DESPACHO: Abra-se vista à DPE e após ao MP para cientificação do laudo pericial e manifestações finais. Após, conclusos. Em 07/06/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00037 - 004706005362-7

Réu: Geferson Pinto Lima => Juntada efetivada de petição do advogado. Adv - João Pereira de Lacerda.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

ATO INFRACIONAL

00005 - 004706005209-0

Indicado: E.S.M. => Audiência de APRESENTAÇÃO designada para o dia 05/07/2006 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004706005805-5

Indicado: F.O. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00002 - 004706005806-3

Indicado: H.A.G. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 004706005294-2

Autor: Valdir Rodrigues de Oliveira; Réu: Cassio Costa Leite => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presente autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004706005295-9

Autor: Francisca de Souza Santos; Réu: Nilsângela C. de Oliveira => "Isto Posto, julgo procedente o pedido inicial para condenar a requerida NILSÂNGELA C. DE OLIVEIRA a pagar a requerente a importância de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) acrescida de juros moratórias 1,0% (um por cento) ao mês a partir da citação e atualização monetária a partir da propositura da ação. Dou essa sentença por publicada em audiência e a parte presente por intimada. Intime-se a requerida do teor da sentença bem como efetuar o pagamento logo após o seu transito em julgado, sob pena de execução forçada. Sem custas e honorários. Registre-se e Cumprase. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004706005377-5

Autor: Jose Gilberto Almeida Santiago; Réu: Sebastião Viana da Silva => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presente autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente científicas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

007865PA =>00005
000116RR-B =>00003
000169RR-B =>00004
000184RR-A =>00006
000379RR =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00003 - 006006019279-0

Reclamante: Douglivan Soares da Silva; Reclamado: Posto Jatapú Ltda. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 7.393,64. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00001 - 006006019271-7

Requerente: R.R.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00002 - 006006019269-1

Infrator: C.A. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

ANULATÓRIA

00004 - 006004017103-9

Autor: Francisco Severo da Silva; Réu: Estado de Roraima => DESPACHO: "Manifestem as partes as provas que pretendem produzir." Adv - José Rogério de Sales, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO

00005 - 006004016944-7

Exequente: Banco da Amazônia S/a.; Executado: Reinaldo Ramos de Araújo => Despacho: Diga o Executado, em 15 (quinze) dias, sobre a petição de fhs. 70/72. Adv - Andre Alberto Souza Soares.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00006 - 006002000579-3

Requerente: P.L.F.; Requerido: I.M.F. => Despacho: O autor tem advogado constituído, fh. 319. A Requerida está representada pela DPE. Dê-se ciência às partes, por meio de seus patronos, da avaliação de fl. 323. Defiro o pedido de vista de fl. 318. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ PESSOA

00001 - 006006019366-5

Indicado: A.M.C. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00002 - 006004016919-9

Indicado: R.P.L. => EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPRAZO: 10 (DEZ) DIASO Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz Substituto respondendo pela

Comarca de São Luiz do Anauá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos do Termo Circunstaciado, Crime c/ Patrimônio, processo 060.04.016919-9, Autor do Fato Raimundo Pereira Lima e vítima Antônio Valderi de Carvalho, ficam INTIMADOS Raimundo Pereira Lima, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido e Antônio Valderi de Carvalho, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido para ficarem ciente do teor da R. Decisão, prolatada às fls. 27/30 autos supramencionados, cuja decisão é a seguinte: "... Posto isso, deixo de receber a presente queixa, por suposta prática de delito contra a honra, haja vista a existência de vícios na representação, pressuposto do art. 44 do CPP, bem como por te-se operado a decadência do direito do querelante apresentar queixa, artigo 41, inciso 1º da Lei de 5.250/67 (Lei de Imprensa), combinado com o artigo 569 do C.P. Penal. Decreto a extinção da punibilidade, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 8.038/90 c/ c o 107, inciso IV, do Código Penal. Intimem-se. Arquivem-se. Cumpra-se. Observadas as prescrições legais. Eu, Paulo Pereira de Carvalho (Assistente Judiciário) o digitei e Francisco Antônio Bezerra Júnior (Escrivão). Conferiu e assinou de ordem do MM Juiz Substituto desta Comarca. São Luiz do Anauá, 12/06/2006. Francisco Antônio Bezerra Júnior Escrivão Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

000248RR-B =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00002 - 000506002437-8

Autor: Suedi Costa Lima; Réu: Alcebíades Araújo Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

REPRESENTAÇÃO

00001 - 000506002436-0

Réu: Elbio Pape => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luz Carlos Leitão Lima

ESCRIVÃO(A) :

Márley da Silva Ferreira

Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ PESSOA

00003 - 000502000410-6

Indiciado: G.A.N.A. => SENTENÇA: Posto isso, tendo decorrido o prazo de prescrição da pretenção punitiva e considerando-se a pena máxima cominada aos crimes in abstrato, JULGO EXTINTO o processo com fundamento nos artigos 107, IV e 109, V e VI, do Código Penal e declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do indiciado GIBSON ALEX DO NASCIMENTO ALVES. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição, comunicando-se aos órgãos de identificação o decreto de extinção da punibilidade pela prescrição. Sem custas.P.R.I. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 000504001610-6

SENTENÇA: Diante da orientação supra e dos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, bem como por vislumbrar que assiste razão ao entendimento ministerial, determino, após as formalidades legais, o arquivamento do feito. P.R.I. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/06/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

CRIME C/ PESSOA

00001 - 000506002435-2

Indiciado: M.R.S. => Distribuição por Sorteio em 12/06/2006. Audiência Preliminar Adiada P/: Dia 20/06/2006, às 08:20 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luz Carlos Leitão Lima

ESCRIVÃO(A) :

Márley da Silva Ferreira

Ocimara da Cunha Vasconcelos

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 000506002322-2

Indiciado: F.A.D.B. => SENTENÇA: Relatório dispensado conforme art. 81 § 3º da Lei 9.099/95. A presente Ação teve origem no TCO nº 021/2006. As partes resolveram fazer a composição civil nos termos acima, que podemos resumir em termo de bom viver. Assim, por entender que o acordo preserva os interesses das partes, a solução é pela HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CIVIL DOS DANOS. Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo com fundamento no artigo 76, da Lei nº 9.099/95 e julgo extinta a punibilidade da autora do fato. Dou as partes por intimadas. Sentença publicada em audiência. Após as formalidades legais,

arquive-se. Registre-se. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00003 - 000503000943-4

Indiciado: E.F.L. => SENTENÇA: Relatório dispensado conforme art. 81 § 3º da Lei 9.099/95. A presente ação teve origem no auto de infração n.º 0000792/2003, no qual o autor do fato teria praticado o delito do art. 27, da Lei dos Crimes Ambientais. Na audiência preliminar de fls. 71 foi realizada transação penal, que não foi cumprida pelo autor do fato, em razão dos motivos justificados as fls. 77. Diante disso o Ministério Público requereu a extinção da punibilidade, o que foi corroborado pelo nobre Defensor Público. Assim, considero plausível a justificação e nos termos da manifestação ministerial, julgo extinta a punibilidade do autor do fato e determino o arquivamento do feito. Dou as partes por intimadas. Sentença publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquive-se. Registre-se. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 000506002400-6

Indiciado: R.S.C. => SENTENÇA: Posto isso, julgo extinto o processo com fundamento nos artigos 107, IV e 109, V, do Código Penal e declaro extinta a punibilidade do autor do fato RICHARDSON SALES CAMPELO. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição, comunicando-se os órgãos de identificação o decreto de extinção da punibilidade pela prescrição. Sem custas. Após as formalidades legais, arquive-se. P.R.I. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 000506002431-1

Indiciado: D.P.S. => SENTENÇA: Relatório dispensado conforme art. 81 § 3º da Lei 9.099/95. A presente Ação teve origem no TCO nº 026/2006. O Ministério Público realizou proposta de transação penal, que foi aceita pelo autor do fato DÉNISON PEREIRA DE SOUZA. Assim, por entender que o acordo preserva os interesses da comunidade, a solução é pela sua homologação. Diante do exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL com fundamento no artigo 76, da Lei n.º 9.099/95. Oficie-se ao Hospital solicitando que seja encaminhado relatório das atividades. Cumprido o acordo, voltem conclusos para extinção da punibilidade. Dou as partes por intimadas. Sentença publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquive-se. Registre-se. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00006 - 000505001865-3

Indiciado: F.J.S. => SENTENÇA: Relatório dispensado conforme art. 81 § 3º da Lei 9.099/95. A presente Ação teve origem no TCO nº 038/2005, no qual o autor do fato teria praticado o delito do art. 31 da Lei 9.605/98. A vítima nesta audiência se retratou da representação, solicitando o arquivamento dos autos. O Ministério Público requereu a extinção da punibilidade pela retratação da vítima. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade pela retratação do agente quanto a representação, nos termos do artigo 25, do CPP e 107, VI, do Código Penal, de forma que determino o arquivamento do processo. Dou as partes por intimadas. Sentença publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquive-se. Registre-se. Alto Alegre/RR, 12 de junho de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 02/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

CAUTELAR INOMINADA

00001 - 004506000591-0

Criança Adol: K.K.S.F. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 05/06/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 02/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004506000514-2

Indiciado: E.B.S. => SENTENÇA: Considerando que o ajuste acima, celebrado entre o(a) autor(a) do fato e a vítima, está em conformidade com os princípios e normas legais, bem como foi livremente discutido entre as partes, decidio homologar, por SENTENÇA, o referido acordo. Dou por publicada nesta audiência, do que ficam os presentes desde já intimados. Sem custas. Registre-se. Após trânsito em julgado. Arquive-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 05/06/2006

000190RR =>00004

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 05/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Á) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 004506000469-9

Requerente: L.M.R.M. e outros; Requerido: V.S.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 26/06/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Expediente de 05/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 004506000101-8

Réu: Afônio Pereira de Alencar => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/06/2006 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 004506000051-5

Réu: Antonio Marcos de Souza Galvão => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/06/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004506000398-0

Réu: José Romão de Pinho Junior => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 03/07/2006 às 11:30 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00005 - 004506000455-8

Réu: João Dias => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 03/07/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00006 - 004506000213-1

Réu: Nilton Pereira da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/06/2006 às 11:25 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 06/06/2006

000153RR-B =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 06/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ COSTUMES

00002 - 004506000275-0

Réu: Décio Magalhães Pereira => FINAL DA SENTENÇA: "...Destarte, julgo improcedente a denúncia e absolvo

DÉCIO MAGALHÃES PEREIRA da acusação do crime de estupro de Leide Marcelino de Queiroz, com base no artigo 386, IV do CPP. Ciência desta sentença ao Ministério Pùblico e Defensoria Pùblica. Comunique-se aos institutos de identificação da polícia civil e federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pacaraima, 14 de março de 2006. Lana Leitão Martins Juíza de Direito Substituta responbndendo pela Comarca de Pacaraima Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 004506000201-6

Réu: Neuton Rodrigues Vieira => Diante do exposto, em consonância com o posicionamento Ministerial, relaxo a Prisão de Nilton Rodrigues Vieira. Expeça-se o competente Alvará de Soltura e coloque-se o réu em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. Deverá ser lavrado, ainda, termo de compromisso do réu comparecer a todos os atos processuais, manter endereço atualizado no juízo e não mudar-se de residência sem prévia autorização do juízo ou ausentar-se por mais de 08(oito) dias de sua residência, sem comunicar o lugar onde será encontrado. Intimações necessárias. Pacaraima, 06/06/2006 Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 06/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00001 - 004506000016-8

S.educando: K.S.L. => Audiência de TERMO DE COMPROMISSO designada para o dia 03/07/2006 às 09:30 horas. Adv - Ernesto Halt.

COMARCA DE PACARAIMA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 06/06/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 06/06/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ ORG. DO TRABALHO

00001 - 004506000084-6

Transferência Realizada em 06/06/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 06/06/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

INDENIZAÇÃO

00002 - 004506000439-2

Autor: Johan Frank Salustiano Barbosa; Réu: Raphael de Souza Costa => SENTENÇA: Acordo homologado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 07/06/2006

000078RR =>00001
000178RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 07/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ COSTUMES

00001 - 004506000429-3

Réu: Tupã Garcia de Medeiros => Intimação expedido(a). Audiência de testemunhas de Defesa para o dia 11/07/2006, às 10:00 Adv - Jorge da Silva Fraxe.

CRIME DE TORTURA

00002 - 004506000148-9

Réu: Francisco Leilton Leopoldo Feitosa e outros => R.H. Atente o cartório para situações como esta não se repitam, trabalhando com mais atenção e acuidade. Designe-se novo dia e horário para realização da audiência. Expedientes necessários. Cumpra-se, com a máxima urgência. Pacaraima, 06 de junho de 2006. ALEXANDRE MAGNO MAGALHAES VIEIRA Juiz de Direito Audiência de INTERROGATÓRIO/ INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 19/06/2006 às 10:00 horas. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

COMARCA DE PACARAIMA

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/06/2006

000162RR-A =>00001
000171RR-B =>00003
000172RR-B =>00001
000184RR-A =>00003
000279RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A) :
Ingrid Gonçalves dos Santos

EXECUÇÃO

00001 - 004506000292-5

Exequente: Maryvaldo Bassal de Freire => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) prazo. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho.

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 004506000454-1

Requerente: R.M.M.P; Requerido: A.S.F.P. => Aguarda Decurso de Prazo. Prazo de 005 dia(s). Adv - Neusa Silva Oliveira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00003 - 004506000043-2

Autor: Prefeitura Municipal de Uiramutã; Réu: Venceslau Braz de Freitas Barbosa e outros => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Domingos Sávio Moura Rebelo.

VARA CRIMINAL

Expediente de 12/06/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :

Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00004 - 004506000144-8

Réu: Everaldo Vieira da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: expedição de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ

PORTARIA/GAB/Nº 007/2006

O Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí – RR, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria/CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO, que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta respostas às pretensões aviadas em Juízo;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, a fim de que desempenhem com presteza as suas funções;

CONSIDERANDO, finalmente os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Caracaraí, para o mês de Junho do corrente, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Mário Bernardes de Souza	Assistente Judiciário		
José Clean da Silva Sousa	Assistente Judiciário	03 e 04 de junho	08:00 às 18:00 horas
Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciário		
Eunice Machado Moreira	Oficiala de Justiça		
Jorge Anderson Schwinden	Escrivão Substituto	10 e 11 de junho	08:00 às 18:00 horas
Iara Régia Franco de Carvalho	Assistente Judiciário		
Iara Régia Franco de Carvalho	Assistente Judiciário		
Mário Bernardes de Souza	Assistente Judiciário	15 de junho	08:00 às 18:00 horas
Gleysiane da Silva Matos	Assistente Judiciário		
Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciário		
Gleysiane da Silva Matos	Assistente Judiciário	17 e 18 de junho	08:00 às 18:00 horas
Mário Bernardes de Souza	Assistente Judiciário		
José Clean da Silva Sousa	Assistente Judiciário		
Iara Régia Franco de Carvalho	Assistente Judiciário	20 de junho	08:00 às 18:00 horas
Mário Bernardes de Souza	Assistente Judiciário		
José Clean da Silva Sousa	Assistente Judiciário		
Iara Régia Franco de Carvalho	Assistente Judiciário	24 e 25 de junho	08:00 às 18:00 horas
Eunice Machado Moreira	Oficiala de Justiça		
Shiromir de Assis Eda	Assistente Judiciário		
Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciário	29 de junho	08:00 às 18:00 horas
Mário Bernardes de Souza	Assistente Judiciário		

Art. 2º DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, com intervalo de duas horas para o almoço, permanecendo em regime de sobreaviso, nos horários não alcançados pelo artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica sob a responsabilidade do escrivão, ou de quem o estiver substituindo, a organização para o gozo do intervalo para o almoço.

Art. 3º - Durante o plantão, quer o horário de atendimento, quer de sobreaviso, o serviço poderá ser acionado por meio do(s) telefone(s) (0xx95) 3532-1287 (Cartório) e/ou (0xx95) 3532-1264 (Gabinete).

Art. 4º - Encaminhar cópias desta Portaria ao Ministério Público desta Comarca, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do provimento n.º 001/2005.

Dê-se ciências aos servidores.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Caracaraí- RR, 30 de maio de 2006.

Jarbas Lacerda de Miranda
Juiz de Direito

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

A DRA. MARIA APARECIDA CURY, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal, se processam os autos da AÇÃO PENAL N° 0047 06 005394-0, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA em desfavor de A. P. F. e M. P. F., ficando INTIMADO ROBERTO GUEDES DE AMORIM, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RR sob o N° 077-A, a devolver a este Juízo os autos em epígrafe, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 (vinte e quatro) HORAS, sob pena de BUSCA E APREENSÃO do feito. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis. Eu, Pablo Raphael dos Santos Igreja, Escrivão Judicial em exercício, subscrevo e assino de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca.

PABLO RAPHAEL DOS SANTOS IGREJA
Escrivão Judicial em exercício - Mat. 3010626
Comarca de Rorainópolis - Port./Gab/Nº 001/03

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria/Gabinete/Nº 007/2006

Rorainópolis(RR), 29 de Maio de 2006

A Dr.ª. MARIA APARECIDA CURY, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005 e Recomendação/CGJ nº 004 de 16 de Maio de 2006, as quais regulamentam os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo; CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, para o mês de Junho de 2006, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Pablo Raphael dos Santos Igreja	Escrivão em exercício	03, 04, 17 e 18 de Junho.	08:00 às 18:00 hs
Alvaro Antonio Fernandez Marques	Assistente Judiciário	10, 11 e 29 de Junho.	08:00 às 18:00 hs
Maria Aneiran Carvalho de Oliveira	Assistente Judiciário	15, 24 e 25 de Junho.	08:00 às 18:00 hs
Alessandra Maria Rosa da Silva	Oficiala de Justiça	15, 17, 18, 24, 25 e 29 de Junho.	08:00 às 18:00 hs
Jenuário Barbosa da Silva	Secretário/Oficial de Justiça <i>ad-hoc</i>	sobreaviso	sobreaviso

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, ficando nomeado Escrivão Judicial *Ad hoc*, durante a realização do Plantão, o servidor escalado para o aludido período, exceto o servidor que exercer as atribuições de Oficial de Justiça do Juízo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor JENUÁRIO BARBOSA DA SILVA ficará de sobreaviso ininterrupto, sendo acionado apenas nos casos de necessidades e na ausência da Oficiala de Justiça efetiva da Comarca.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte, o servidor plantonista.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 e (95) 3238-1398 (cartório), durante o expediente funcional ou nos telefones afixados na sede do Juízo durante o sobreaviso.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Rorainópolis(RR), 29 de Maio de 2006.

MARIA APARECIDA CURY
Juíza de Direito Titular
Comarca de Rorainópolis

2ª VARA CÍVEL**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)****O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.**

Execução Fiscal

Processo nº 01005116518-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Executado(a)(s)/CGC/CPF: **NADIA LUCENA DE BARROS, CPF 055.147.542-00.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.919,56

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.3930-6/3914-4/3915-2/3919-5/3932-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)****O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.**

Execução Fiscal

Processo nº 01005116531-3

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Executado(a)(s)/CGC/CPF: **MARIZETE APARECIDA ALTOE, CPF 873.514.557-91.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 529,35

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.03646-3

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)****O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.**

Execução Fiscal

Processo nº 01005116803-6

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Executado(a)(s)/CGC/CPF: **VALDIR TEIXEIRA DE HOLANDA, CPF 037.977.754-15.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 345,41

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.04677-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)****O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.**

Execução Fiscal

Processo nº 01005116810-1

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Executado(a)(s)/CGC/CPF: **ANTÔNIO ALVES CARVALHO, CPF 157.508.683-20.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 620,25

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.07332-6

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)****O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.**

Execução Fiscal

Processo nº 01005116813-5

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Executado(a)(s)/CGC/CPF: **TAKEDA COMERCIO LTDA, CPF 026.813.312-34.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.361,53

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.06151-4

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº01005116902-6

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **JORGE JOSÉ SOUTO MAIOR, CPF 975.954.708-20.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 474,53

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.07688-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº01005117179-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **E G GALAN, CNPJ 03.010.03/0001-11**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.765,22

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.07938-3.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº01005118826-5

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **RAIMUNDO NONATO FILHO, CPF 270.523.113-72.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 395,09

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.10136-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº01005118832-3

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **JOSÉ ALVES DE SOUZA, CPF 054.280.092-68**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 581,40

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.14926-8.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº01005119098-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **LUIZ RODRIGUES COELHO NETO, CPF 074.754.032-20.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 403,15

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.08242-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005119126-9

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **NILRA JANE FILQUEIRAS BEZERRA, CPF 164.059.512-00.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 422,69

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.08161-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005119723-3

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **FRANCISCO GUVARES, CPF 034.955.402-10.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 662,09

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.10184-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005119758-9

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, CPF 343.891.213-91.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 769,55

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.10520-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005120278-5

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **RODRIGUES E ANDRADE LTDA, CNPJ 04.367.950/0001-00.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 3.287,80

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.12284-0.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005124160-1

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **MARIA CLAUDIMAR RIBEIRO DE MATOS, CPF 080.767.313-72**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 448,80

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.15135-1.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005121894-8

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **PAULO SERGIO RETROZ, CPF 049.793.328-46.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 511,86

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.14633-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005121937-5

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **ELIANA MATILDE TRINDADE, CPF 038.696.792-04**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 714,26

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.14926-8.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005121940-9

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **ROSSANO ARAÚJO TEIXEIRA, CPF 112.535.172-15.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 410,35

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.15005-3

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005122161-1

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **DJAIR MORAES DE ARAÚJO, CPF 070.640.802-06.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 448,80

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.15043-6

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005122190-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **ELZENIR ALVES FERREIRA, CPF 164.12.362-53.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 844,35

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.016216-7

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005122361-7

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Executado(a)s/CGC/CPF: **WILSON ANDRADE DE ALMEIDA, CPF 205.315.832-87.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.036,44

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.014741-9.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005124160-1

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Executado(a)s/CGC/CPF: **MARIA CLAUDIMAR RIBEIRO DE MATOS, CPF 080.767.313-72**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 448,80

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.15135-1.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 01005127512-8

Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **IMPORTADORA NACIONAL LTDA., CNPJ 84.036.326/0001-69; ROSIMARY LOPES CRISPINO CPF 199.855.172-53; GILBERTO CRISPINO SILVA, CPF 250.292.903-20.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 2.667,94
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 12.609

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005128358-5

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **ODETE MAGALHÃES DA SILVA, CPF 199.805.152-87.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 494,14

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.20124-3.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005128558-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **SIRLEI OLIVERIO SOUZA DOS SANTOS, CPF 385.547.802-30.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 525,11

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.19779-3.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005128771-9

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **FRANCISCO MATARAZZO FERREIRA DE CARVALHO, CPF 164.025.962-72**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 941,65

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.016976-5.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tanta bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005129298-2

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **HILDA COELHO COSTA, CPF 101.206.613-49.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 442,81

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.16556-5.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tanta bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01005128904-6

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: **JORGE JOSE SOUTO MAIOR, CPF 975.954.708-20.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 875,74

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.019189-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tanta bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº 01006133008-9

Exequente: **O ESTADO DE RORAIMA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **E R LIMA, CNPJ 84.025.881/0001-95; ELZA ROCHA LIMA, CPF 061.511.672-87.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 62.271,00

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2.560

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tanta bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, José A do N. Neto (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

4.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO Sr. ALDEMURPE OLIVEIRA DE BARROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA (RR)

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA o Sr. **ALDEMURPE OLIVEIRA DE BARROS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos n.º 02026902-2 – **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em que figura como exequente Sr. **ALDEMURPE OLIVEIRA DE BARROS** e executado **JOSÉ GERALDO DE ANDRADE**, a fim de que o mesmo se manifeste nos autos em 48 horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista (RR), aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano dois mil e seis.

MARIA DO PERPÉTUO S. N. DE QUEIROZ
Escrivã

8ª VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito
CÉSAR HENRIQUE ALVES

Escrivã Substituta
Eliana Palermo Guerra

Expediente do dia 13 de junho de 2006 para ciência e intimação das partes

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. CÉSAR HENRIQUE ALVES - Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais.

Processo nº **0010.04.081424-5**

Ação: **AÇÃO POPULAR**

Requerente: **PEDRO DE ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI**

Requerido: **O MUNICIPIO DE BOA VISTA**

Advogado(a):

INTIMADO(S): Qualquer cidadão que tenha interesse na ação supra, para promover seu prosseguimento.

FINALIDADE: INTIMAR a qualquer cidadão que tenha interesse na presente ação Popular, para que, nos moldes legais, dêem prosseguimento ao feito que tramita nesta 8ª Vara Cível.

Cumpre-se, na forma da lei e para constar, eu **Eliana Palermo Guerra** (Escrivã Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR

Boa Vista, 13 de junho de 2006

Eliana Palermo Guerra
 Escrivã Judicial

TURMA RECURSAL

O JUIZ PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE RORAIMA.

FINALIDADE: Informação. O Juiz Paulo Cézar Dias Menezes, Presidente da Turma Recursal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 31, *caput*, da Resolução n. 022, de 21 de agosto de 2002, comunica aos advogados e ao público em geral, que a sessão ordinária da Turma Recursal de Roraima, designada para dia 15.06.2006, terá sua data de realização adiada para o dia 19.06.2006 às 16:00 h, e a designada para o dia 22.06.2006, terá sua data de realização antecipada para o dia 21.06.2006 às 16:00 h, na sala de costume, localizada no Fórum Adv. Sobral Pinto.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis. Eu, Escrivã da Turma Recursal, digitei e assinei de ordem do MM. Presidente.

Boa Vista - RR, 13 de junho de 2006

Eliane de A. C. Oliveira
 Escrivã

Escrivã da Turma Recursal
ELIANE DE A. C. OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, Paulo Cézar Dias Menezes, torna público para ciência dos interessados que na 22ª Sessão Ordinária da Turma Recursal, a realizar-se no dia **19 de junho** do corrente ano, segunda -feira, às dezenas horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 06 127893-2
 APELANTE: NEILA RODRIGUES DA SILVA
 ADV.(S): SILVANA GANDUR PIGARI E OUTROS
 APELADO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADV.(S): ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR E OUTROS
 RELATOR: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 06 127962-5
 APELANTE: SAMUEL MORAES DA SILVA
 ADV.: SAMUEL MORAES DA SILVA
 APELADO: ROSERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 ADV.: JAMES PINHEIRO MACHADO
 RELATOR: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 120478-1
 APELANTE: FRANCISCO EYDER RODRIGUES DE ARAÚJO
 ADV.(S): JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO E OUTRA
 APELADA: DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA
 ADV.(S): JOSUÉ DOS SANTOS FILHO E OUTRO
 RELATOR: EUCLYDES CALIL FILHO

HABEAS CORPUS N.º 0010 05 120473-2
 PACIENTE: LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
 ADV.: JOSUÉ DOS SANTOS FILHO E SILAS CABRAL DE ARAUJO
 RELATOR: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 06 127997-1
 APELANTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A
 ADV.(S): LUCIANA ROSA DA SILVA E OUTROS
 APELADA: JANILCE ARAÚJO GOMES
 ADV.: RODOLFO CESAR MAIA DE MORAIS
 RELATOR: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia 13 de junho de 2006 para ciência e intimação das partes

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia 13/06/2006:

PROCESSO N.º 893 – CLASSE VI

RESUMO : REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTA PELO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, EM FACE DE ROMERO JUCÁ FILHO E DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.
 REPRESENTANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
 ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
 REPRESENTADOS: ROMERO JUCÁ FILHO E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
 RELATORA: JUÍZA SILVANA PIGARI

PROCESSO N.º 894 – CLASSE VI

RESUMO : REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTA PELO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, EM FACE DE ROMERO JUCÁ FILHO E DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.
 REPRESENTANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
 ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
 REPRESENTADOS: ROMERO JUCÁ FILHO E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
 RELATORA: JUÍZA SILVANA PIGARI

PAUTA(S) DE JULGAMENTO(S)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro na Portaria n.º 039, de 23 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Sessão Ordinária de 20 de junho de 2006**, ou nas Sessões subseqüentes, será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N.º 66 – CLASSE XV
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005
 AUTOR: HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
 RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

ACÓRDÃOS, DECISÕES E DESPACHOS

PROCESSO N.º 863 – CLASSE VI
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE LIMINAR
 REPRESENTANTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – PMDB E MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ E ROMERO JUCÁ FILHO
 ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
 REPRESENTADO: SITE ORKUT
RELATOR ORIGINÁRIO: JUIZ PAULO CEZAR DIAS MENEZES
RELATOR DESIGNADO: JUIZ CÉSAR ALVES

ACÓRDÃO

EMENTA: PROPAGANDA NEGATIVA EM SITE – REPRESENTADO NÃO CITADO – CITADO INFORMA QUE NÃO REPRESENTA O REPRESENTADO – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE REJEITADA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA – ACOLHIMENTO – INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 22.142 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por maioria de votos, vencido o relator originário e o Juiz Ricardo Oliveira, em acolher a preliminar de nulidade da sentença monocrática, anulando-se o processo desde a citação.

Sala das Sessões, em Boa Vista 06 de junho de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
 Presidente —

Juiz CÉSAR ALVES
 Relator —

Dr. RÔMULO CONRADO
 Procurador Regional Eleitoral —

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 126/2006
 PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO PÓRGRESSISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
 Partido: PP - PARTIDO PÓRGRESSISTA
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000075402607 JONHSON BARBOSA SILVA PP 23/09/2003 14/10/2005
 PMDB 16/01/2006 11/05/2006
 000081412682 NERCI PIUCO PP 30/09/1997 14/10/2005
 PPS 03/08/1999 13/10/2005
 000234922631 MARIA DO SOCORRO DA SILVA PP 30/09/1997 14/10/2005
 PSDC 30/09/2001 14/11/2005
 001195202640 LINDALVA ARAUJO DA SILVA PP 16/08/1997 14/10/2005

PTB 28/09/1999 14/10/2005
 001346582607 JOSE AUGUSTO PEREIRA PP 30/09/1997 14/10/2005
 PTB 30/03/2000 14/10/2005
 001430842607 GILDONEIDE SOUSA DE OLIVEIRA PP 30/11/1995 14/10/2005
 PMDB 15/12/1995 11/05/2006
 001438752615 MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS BARROS PP 30/09/1997 14/10/2005
 PFL 02/10/2003 14/11/2005
 001680002658 RAIMUNDO ALVES DE BARROS PP 30/09/1997 14/10/2005
 PFL 30/09/1999 14/11/2005
 001855542690 FRANCISCO DA SILVA PEREIRA PP 30/09/1997 14/10/2005
 PFL 02/10/2003 14/11/2005
 001996472690 VICENTE NUNES DE AGUIAR PP 22/09/2003 14/10/2005
 PMDB 30/09/2005 11/05/2006
 002001912682 GERSON DE SOUSA E SILVA PP 30/09/1997 14/10/2005
 PTB 20/08/1997 14/10/2005
 002002062607 PEDRO DIAS DA SILVA PP 16/08/1997 14/10/2005
 PTB 28/09/1999 14/10/2005
 002365392615 FRANCILDA OLIVEIRA COSTA PP 30/09/1997 14/10/2005
 PPS 29/09/2003 13/10/2005
 002376492607 EMILIA RODRIGUES TOLENTINO PP 30/09/1997 14/10/2005
 PPS 03/08/1999 13/10/2005
 002486782640 MARLUEIZA RIBEIRO DA SILVA PP 30/09/1997 14/10/2005
 PMDB 30/09/2003 11/05/2006
 PSOL 30/09/2005 14/10/2005
 06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 127/2006
 PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO PÓRGRESSISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA
 Partido: PP - PARTIDO PÓRGRESSISTA
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000049052607 MARIA MADALENA MAIA ALVARENGA PP 30/09/2003 14/10/2005
 PTB 15/12/1995 14/10/2005
 000073792623 ANTONIO JORGE DA COSTA PP 30/09/2003 14/10/2005
 PFL 27/11/1995 14/11/2005
 000125822623 NELSON DA LUZ COELHO PP 02/10/2003 14/10/2005
 PTB 16/08/1991 14/10/2005
 06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 128/2006
 PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO PÓRGRESSISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Partido: PP - PARTIDO PROGRESSISTA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000181262690 JOAO EVANGELISTA FRAZAO PP 30/09/2003

14/10/2005

PSL 23/09/2003 11/11/2005

001709772615 JOSE ALBERTO LIMA PP 30/09/2003 14/10/2005

PFL 09/04/1998 14/11/2005

06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 129/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA

Partido: PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000054642607 ANTONIO FAUSTINO DA SILVA PDT 02/10/2003

11/11/2005

PMDB 12/09/1999 11/05/2006

001986642631 JURANDIR FRANCISCO DOS SANTOS PDT 02/10/2003 11/11/2005

PTB 14/12/1995 14/10/2005

002487622640 JEFERSON DA SILVA PDT 14/10/2003 11/11/2005

PSDB 29/08/2005 11/05/2006

06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 130/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

002408952631 IZAIAS BARBOSA DA SILVA PDT 18/09/2003 11/11/2005
PV 30/09/2005 11/11/2005
016339862208 SUELY ALVES DE QUEIROZ PDT 27/09/2003 11/11/2005
PFL 02/10/2003 14/11/2005
06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 131/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA

Partido: PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000054642607 ANTONIO FAUSTINO DA SILVA PDT 02/10/2003

2003 11/11/2005

PTB 01/01/1991 14/10/2005

001045552658 ANTONIO ALVES DE ARAUJO PDT 02/10/2003

11/11/2005

PFL 30/09/2001 14/11/2005

06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 132/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Partido: PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000056682658 MARIA JOSE DE SOUZA PDT 25/09/1999 11/11/2005

PAN 30/09/2003 25/06/2004

000084172640 JOAO MARIA FERREIRA DOS SANTOS PDT

02/08/1999 11/11/2005

PAN 30/09/2003 25/06/2004

000085262607 VALMIR FELISBERTO DO NASCIMENTO PDT

02/10/2003 11/11/2005

PTB 16/09/1999 14/10/2005

000085732615 VALDO FERREIRA DA COSTA PDT 02/10/2003

11/11/2005

PTB 15/09/1999 14/10/2005

000094462631 VALDETE ALVES DOS SANTOS PDT 11/08/1999

11/11/2005

PSDC 30/09/2003 14/11/2005

002003812631 FRANCISCA LEITAO SILVA PDT 02/08/1999 11/11/2005
PL 30/09/2003 11/05/2006
06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 133/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho

-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3000 - CAROEBE
Partido: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000506772607 JOSE OVIDIO DA SILVA PT 28/09/2003 14/11/2005
PMDB 15/12/1995 11/05/2006
000514412615 MARIA LINDETE DA SILVA DIONIZIO PT 07/06/2000 14/11/2005
PMDB 14/12/1995 11/05/2006
001045742615 JOSE ANTONIO CAVALCANTE FILHO PT 18/09/1999 14/11/2005
PMDB 14/12/1995 11/05/2006
001412842615 DAVI MACEDO DOS SANTOS PT 04/06/2005 14/11/2005
PL 06/09/2003 11/05/2006
001712142640 ANTONIO HENRIQUE GOMES DE SOUSA PT 20/07/2000 14/11/2005
PSOL 12/10/2005 14/10/2005
002869952607 VALDINEI FERREIRA BARBOSA PT 10/01/1998 14/11/2005
PTB 13/02/2002 14/10/2005
004795061171 FRANCISCO GOMES DA COSTA PT 04/06/2005 14/11/2005
PAN 09/09/2003 19/04/2004
06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 134/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho

-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
Partido: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000370582640 VALMIR EVARISTO DE ANDRADE PT 20/05/2003 03/02/2004
PMDB 11/09/1999 11/05/2006
06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 135/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho

-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA
Partido: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000053732623 AGNALDO ALVES RUFINO PT 01/01/2003 14/10/2005
PTB 12/07/1997 14/10/2005
001351922631 JOAO RENATO BORBA PT 01/01/2004 14/10/2005
PFL 30/09/1999 14/11/2005
001875162674 JOSE BRITO NUNES PT 01/01/2004 14/10/2005
PL 25/09/2003 11/05/2006
002371592666 FRANCISCO DO REINO DE SOUSA FILHO PT 01/01/2003 14/10/2005
PPS 02/04/2002 13/10/2005
002416812666 ILDENEI BOTELHO PORTO PT 01/01/2004 14/10/2005
PMDB 16/09/1999 11/05/2006
002960382690 EUNICE CRISTINA DE ARAUJO PT 01/01/2002 14/10/2005
PFL 30/09/1999 14/11/2005
06/06/2006 13:29

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 136/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho

-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3000 - CAROEBE
Partido: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000249052607 NERLEI BELARMINO DA SILVA PTB 01/09/1999 14/10/2005
PTN 29/09/2003 24/04/2006
000507732631 SILVIA MARIA DORNELLES DA SILVA PTB 28/08/2000 14/10/2005
PSOL 12/10/2005 14/10/2005
001398522607 SALVIANO DE CARVALHO MOURA PTB 10/08/2003 14/10/2005
PPS 01/05/2004 13/10/2005
001986642631 JURANDIR FRANCISCO DOS SANTOS PTB 14/12/1995 14/10/2005
PDT 02/10/2003 11/11/2005
001998892674 ALDEIR MIGUEL DOS REIS PTB 14/12/1995 14/10/2005

PTN 29/09/2003 24/04/2006
 002003542666 IRACILENE BARROS DE OLIVEIRA PTB 07/09/
 2003 14/10/2005
 PFL 02/10/2003 14/11/2005
 002371172607 LEGNA DOS SANTOS CASTRO PTB 23/09/2003
 14/10/2005
 PSDB 29/08/2005 11/05/2006
 002869952607 VALDINEI FERREIRA BARBOSA PTB 13/02/
 2002 14/10/2005
 PT 10/01/1998 14/11/2005
 06/06/2006 13:30

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 137/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
 DESPACHO:

*Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
 ciência dos interessados.*

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000047292658 MARIA GOMES MENDES PTB 29/09/1999 14/
 10/2005

PMDB 18/09/1999 11/05/2006

000064902640 EDILSON DA PAZ HENRIQUE PTB 18/09/1999
 14/10/2005

PFL 20/05/1993 14/11/2005

000074942623 JOSE ROQUE SCHMITZ PTB 20/08/1999 14/10/
 2005

PMDB 28/07/2001 11/05/2006

000076642631 PEDRO ALVES DA SILVA PTB 28/09/1999 14/10/
 2005

PPS 03/08/1999 13/10/2005

000082082623 MANOEL SOUSA CASTRO PTB 28/09/1999 14/
 10/2005

PMDB 28/09/1999 11/05/2006

000093942674 EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA PTB 18/09/
 1999 14/10/2005

PFL 20/05/1993 14/11/2005

000096372674 JOSE RODRIGUES DE SOUZA PTB 04/02/1998
 14/10/2005

PFL 20/05/1993 14/11/2005

000135242607 ALDERINO LEANDRO SILVA PTB 20/08/1999
 14/10/2005

PPS 30/09/2003 13/10/2005

000144042658 ANTONIO SANTIAGO ALVES DA SILVA PTB
 20/08/1997 14/10/2005

PFL 30/09/1999 14/11/2005

000413742674 JOAO RUFINO GOMES PTB 13/12/1995 14/10/
 2005

PSDB 18/03/2005 11/05/2006

000510552666 LUCIO LIMA DOS SANTOS PTB 20/08/1999 14/
 10/2005

PFL 30/09/1999 14/11/2005

000518632682 JOSE LUIZ DA MATA SOUZA PTB 20/08/1999
 14/10/2005

PMDB 29/09/2001 11/05/2006

PFL 30/09/2001 14/11/2005

001142832666 JOAO CUSTODIO CESAR PTB 21/09/1999 14/10/
 2005

PL 27/09/2003 11/05/2006

001195202640 LINDALVA ARAUJO DA SILVA PTB 28/09/1999
 14/10/2005

PP 16/08/1997 14/10/2005

001346582607 JOSE AUGUSTO PEREIRA PTB 30/03/2000 14/
 10/2005

PP 30/09/1997 14/10/2005

001438082658 ABIMAEI DA COSTA PTB 21/09/1999 14/10/
 2005

PHS 28/09/2003 14/10/2005

001438182623 OSVALDO BILA DOS SANTOS PTB 20/08/1999
 14/10/2005

PSL 01/10/2003 11/11/2005

001449072690 MARIA DE JESUS SANTANA PTB 16/09/1999
 14/10/2005

PL 30/09/2003 11/05/2006

001682042607 LUCY DA COSTA PTB 21/09/1999 14/10/2005

PHS 30/08/2003 14/10/2005

001708922690 RAIMUNDO ALVES RODRIGUES PTB 15/09/
 1999 14/10/2005

PFL 17/10/1995 14/11/2005

001922042615 JOSIAS NERES DE LIMA PTB 28/09/1999 14/10/
 2005

PSDB 30/09/1997 11/05/2006

001989482607 TIAGO JULIAO ANDRADE PTB 21/09/1999 14/
 10/2005

PSDC 06/10/2001 14/11/2005

001993462615 MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO
 PTB 11/09/1999 14/10/2005

PMDB 13/07/1997 11/05/2006

002001912682 GERSON DE SOUSA E SILVA PTB 20/08/1997 14/
 10/2005

PP 30/09/1997 14/10/2005

002002062607 PEDRO DIAS DA SILVA PTB 28/09/1999 14/10/
 2005

PP 16/08/1997 14/10/2005

002026252623 RAIMUNDA FIGUEIREDO DE SOUSA PTB 25/
 07/1997 14/10/2005

PSDB 10/10/2003 11/05/2006

002027242607 ISMEIRE MARIANO DE FARIAS PTB 11/09/
 1999 14/10/2005

PFL 30/09/1999 14/11/2005

002376542674 SUELMI CARNEIRO DE LIMA PTB 20/09/1999 14/
 10/2005

PSDB 01/10/2003 11/05/2006

002479552690 MAURINA DE FRANCA COSTA PTB 16/09/1999
 14/10/2005

PSOL 12/10/2005 14/10/2005

002481542658 MARIA ZELIA SOARES DA SILVA PTB 31/03/
 2001 14/10/2005

PMDB 28/07/2001 11/05/2006

002566002615 LUCIANO MOURA NORONHA PTB 21/09/1999
 14/10/2005

PMDB 30/09/2003 11/05/2006

06/06/2006 13:30

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 138/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
 DESPACHO:

*Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
 ciência dos interessados.*

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA

Partido: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000049052607 MARIA MADALENA MAIA ALVARENGA PTB
 15/12/1995 14/10/2005

PP 30/09/2003 14/10/2005

000053732623 AGNALDO ALVES RUFINO PTB 12/07/1997 14/
 10/2005

PT 01/01/2003 14/10/2005

000054642607 ANTONIO FAUSTINO DA SILVA PTB 01/01/
 1991 14/10/2005

PDT 02/10/2003 11/11/2005
 000063612640 JOAO LIBERATO DA SILVA PTB 16/09/1999 14/10/2005
 PSDB 26/09/2003 11/05/2006
 000064532607 BENEDITA MENDES DE MELO PTB 27/09/1999 14/10/2005
 PSDB 05/05/1997 11/05/2006
 000125822623 NELSON DA LUZ COELHO PTB 16/08/1991 14/10/2005
 PP 02/10/2003 14/10/2005
 000511902607 VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA PTB 08/07/1982 14/10/2005
 PPS 26/09/2003 13/10/2005
 000512752631 VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA PTB 11/05/1984 14/10/2005
 PL 25/09/2003 11/05/2006
 000521112666 MANOEL LIMA DOS SANTOS PTB 29/07/1995 14/10/2005
 PMDB 01/05/2003 11/05/2006
 001044082674 NELMAR VALDIR TREVISAN PTB 16/09/1999 14/10/2005
 PFL 04/12/1995 14/11/2005
 001352202623 GIDEON SOARES DE CASTRO PTB 09/10/1995 14/10/2005
 PL 25/09/2003 11/05/2006
 001678832631 MARCELO JORGE DIAS FERNANDES PTB 14/12/1995 14/10/2005
 PFL 02/10/2003 14/11/2005
 002067172607 SABINO DE ANGELO AMORIM PTB 16/09/1999 14/10/2005
 PFL 22/01/1998 14/11/2005
 06/06/2006 13:30

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 139/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
 Partido: PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000056642623 RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA PTB 11/11/1987 14/10/2005
 PMDB 02/10/2003 11/05/2006
 000057312623 JOSE LIMA DOS SANTOS PTB 11/11/1987 14/10/2005
 PPS 01/10/2003 13/10/2005
 000076422623 MIGUEL GUEDES MARTINS PTB 13/12/1997 14/10/2005
 PV 24/09/2003 11/11/2005
 000080052658 TEREZA SILVA ALVES PTB 26/09/1997 14/10/2005
 PMDB 10/04/2003 11/05/2006
 000085262607 VALMIR FELISBERTO DO NASCIMENTO PTB 16/09/1999 14/10/2005
 PDT 02/10/2003 11/11/2005
 000085732615 VALDO FERREIRA DA COSTA PTB 15/09/1999 14/10/2005
 PDT 02/10/2003 11/11/2005
 000092992615 FRANCISCO GOMES DA SILVA PTB 05/08/1999 14/10/2005
 PMDB 29/09/2000 11/05/2006
 000134382640 PEDRINA FERREIRA COSTA SOUZA PTB 11/05/1984 14/10/2005
 PMDB 02/10/2003 11/05/2006

001342412607 JEOVA SILVA DE MELO PTB 16/09/1999 14/10/2005
 PTN 30/09/2003 24/04/2006
 001350792607 RONIVALDO FERREIRA DE MELO PTB 15/09/1999 14/10/2005
 PSDC 20/08/2003 14/11/2005
 001378232666 PAULO MOTA UCHOA PTB 15/09/1999 14/10/2005
 PTN 03/10/2003 24/04/2006
 001414682623 RAIMUNDO DE LIMA SILVA PTB 26/03/1989 14/10/2005
 PSDB 08/09/2001 11/05/2006
 001782692607 JOAQUIM DO CARMO FIGUEIRA PICANCO PTB 15/09/1999 14/10/2005
 PSDB 14/11/2005 11/05/2006
 PV 24/09/2003 11/11/2005
 001879392615 FRANCISCO ANTONIO DE MELO PTB 05/08/1995 14/10/2005
 PMDB 02/10/2003 11/05/2006
 001985662631 RAIMUNDO DE FREITAS PTB 15/11/1995 14/10/2005
 PMDB 02/10/2003 11/05/2006
 001995202607 RAIMUNDO ALVES LIRA PTB 26/09/1997 14/10/2005
 PMDB 02/10/2003 11/05/2006
 002063672607 SAMUEL DE SOUZA ALVES PTB 05/08/1995 14/10/2005
 PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 06/06/2006 13:30

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 140/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3000 - CAROEBE
 Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000052292690 RUI BARBOSA PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 PL 06/09/2003 11/05/2006
 000058892607 NIVALDO PINTO MENDES PMDB 20/04/2006 11/05/2006
 PAN 28/09/2003 19/04/2004
 000059962607 JOSE DANIEL DE SA PMDB 14/12/1995 11/05/2006
 PL 06/09/2003 11/05/2006
 000060262674 SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 PTN 30/09/2003 24/04/2006
 000061882631 DJAIR FRANCISCO FURTADO PMDB 12/09/1999 11/05/2006
 PDT 02/10/2003 11/11/2005
 000099632658 MARIA NILTA MARQUES DE AZEVEDO PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 PTN 30/09/2003 24/04/2006
 000100022615 ALTAIR JOSE DE SOUZA PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 PSDB 29/08/2005 11/05/2006
 000506372607 ASSUERIO FELIX DA SILVA PMDB 22/04/2006 11/05/2006
 PPS 30/09/2003 13/10/2005
 000506772607 JOSE OVIDIO DA SILVA PMDB 15/12/1995 11/05/2006
 PT 28/09/2003 14/11/2005

000514412615 MARIA LINDETE DA SILVA DIONIZIO PMDB
14/12/1995 11/05/2006
PT 07/06/2000 14/11/2005
001044692690 PAULO VIANA DE FREITAS PMDB 14/12/1995
11/05/2006
PL 12/05/2003 11/05/2006
001045742615 JOSE ANTONIO CAVALCANTE FILHO PMDB
14/12/1995 11/05/2006
PT 18/09/1999 14/11/2005
001781892682 IVONILDE DA SILVA NASCIMENTO PMDB 14/
12/1995 11/05/2006
PPS 02/09/1999 13/10/2005
002487302666 IRACEMA CEMBRANEL PMDB 27/09/1999 11/
05/2006
PTN 25/09/2003 24/04/2006
002489232666 NEIRIA DA SILVA LIMA PMDB 25/08/2005 11/
05/2006
PSDB 13/09/1999 11/05/2006
06/06/2006 13:30

**JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/
RR**

PROCESSO N.º 141/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

*Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.*

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000047292658 MARIA GOMES MENDES PMDB 18/09/1999 11/
05/2006

PTB 29/09/1999 14/10/2005

000058242666 SINEZIO MAMEDES ARANTES PMDB 27/09/
1999 11/05/2006

PL 26/09/2005 11/05/2006

000068942623 IRONDINA GONCALVES MARTINS PMDB 28/
07/2001 11/05/2006

PL 30/09/2003 11/05/2006

000074942623 JOSE ROQUE SCHMITZ PMDB 28/07/2001 11/
05/2006

PTB 20/08/1999 14/10/2005

000075402607 JONHSON BARBOSA SILVA PMDB 16/01/2006
11/05/2006

PP 23/09/2003 14/10/2005

000081472674 MATHIAS ARIEL COSTA MARTINS PMDB 28/
07/2001 11/05/2006

PL 30/09/2003 11/05/2006

000082082623 MANOEL SOUSA CASTRO PMDB 28/09/1999
11/05/2006

PTB 28/09/1999 14/10/2005

000084482640 DENIZE GONCALVES DO NASCIMENTO
PMDB 29/09/2001 11/05/2006

PSDB 26/09/2003 11/05/2006

000093232682 RAIMUNDO ROMAO DA SILVA PMDB 15/12/
1995 11/05/2006

PPS 29/09/1999 13/10/2005

000097492674 MARIO DE OLIVEIRA SERRA PMDB 21/09/
1999 11/05/2006

PSDB 26/09/2003 11/05/2006

000219172674 RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE
OLIVEIRA PMDB 28/07/2001 11/05/2006

PL 27/09/2003 11/05/2006

000370582640 VALMIR EVARISTO DE ANDRADE PMDB 11/
09/1999 11/05/2006

PT 20/05/2003 03/02/2004

000518632682 JOSE LUIZ DA MATA SOUZA PMDB 29/09/
2001 11/05/2006
PFL 30/09/2001 14/11/2005
PTB 20/08/1999 14/10/2005
000994682259 FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR PMDB 16/
02/2006 11/05/2006
PL 25/09/1999 11/05/2006
001352012666 JOSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA PMDB
16/01/2006 11/05/2006
PL 25/09/1999 11/05/2006
001430842607 GILDONEIDE SOUSA DE OLIVEIRA PMDB 15/
12/1995 11/05/2006
PP 30/11/1995 14/10/2005
001436782631 MOISES DA SILVA GOMES PMDB 12/09/1999
11/05/2006
PSDB 10/10/2003 11/05/2006
001442962615 FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO PMDB
11/12/1995 11/05/2006
PL 10/09/2001 11/05/2006
001669612631 ANTONIO CARLOS PEREIRA PMDB 30/09/2003
11/05/2006
PPS 29/09/2003 13/10/2005
001696872640 MARLENE MIRANDA DA SILVA PMDB 12/09/
1999 11/05/2006
PSDB 26/09/2003 11/05/2006
001993462615 MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO
PMDB 13/07/1997 11/05/2006
PTB 11/09/1999 14/10/2005
001996472690 VICENTE NUNES DE AGUIAR PMDB 30/09/
2005 11/05/2006
PP 22/09/2003 14/10/2005
002067832682 GILMAR ALVES RODRIGUES PMDB 29/09/
1997 11/05/2006
PSDB 26/09/2003 11/05/2006
002068242690 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PMDB 16/09/
1999 11/05/2006
PL 30/09/2003 11/05/2006
002154282453 RITA DA SILVA RODRIGUES PMDB 30/09/2003
11/05/2006
PPS 29/09/2003 13/10/2005
002474482640 LEIDIANE CASTELO DE OLIVEIRA PMDB 25/
11/2005 11/05/2006
PSL 30/09/2003 11/11/2005
002476452623 EDNALDO PINTO DE SOUZA PMDB 17/09/
1999 11/05/2006
PSDB 17/08/2005 11/05/2006
002481542658 MARIA ZELIA SOARES DA SILVA PMDB 28/07/
2001 11/05/2006
PTB 31/03/2001 14/10/2005
002483102666 UILAME OLIVEIRA SOUSA PMDB 30/09/2005
11/05/2006
PL 25/09/1999 11/05/2006
002486782640 MARLUEIZA RIBEIRO DA SILVA PMDB 30/09/
2003 11/05/2006
PP 30/09/1997 14/10/2005
PSOL 30/09/2005 14/10/2005
002566002615 LUCIANO MOURA NORONHA PMDB 30/09/
2003 11/05/2006
PTB 21/09/1999 14/10/2005
003028162607 RONEY CORREIA MONTEIRO PMDB 30/09/
2005 11/05/2006
PSL 30/09/2003 11/11/2005
003382782682 WALDEMR MENDONCA DE SOUZA PMDB
20/03/2003 11/05/2006
PSDB 26/09/2003 11/05/2006
06/06/2006 13:30

**JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/
RR**

PROCESSO N.º 142/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

*Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.*

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA
Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
00052112666 MANOEL LIMA DOS SANTOS PMDB 01/05/2003 11/05/2006
PTB 29/07/1995 14/10/2005
002416812666 ILDENEI BOTELHO PORTO PMDB 16/09/1999 11/05/2006
PT 01/01/2004 14/10/2005
06/06/2006 13:30

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
PROCESSO N.º 143/2006
PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
Partido: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000056642623 RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA PMDB 02/10/2003 11/05/2006
PTB 11/11/1987 14/10/2005
000069482658 VALMIR GUILHERME ZEFERINO PMDB 12/10/2005 11/05/2006
PPS 30/09/2003 13/10/2005
000080052658 TEREZA SILVA ALVES PMDB 10/04/2003 11/05/2006
PTB 26/09/1997 14/10/2005
000092992615 FRANCISCO GOMES DA SILVA PMDB 29/09/2000 11/05/2006
PTB 05/08/1999 14/10/2005
000134382640 PEDRINA FERREIRA COSTA SOUZA PMDB 02/10/2003 11/05/2006
PTB 11/05/1984 14/10/2005
001378552640 CLEIDE ROSE SILVEIRA BORGES PMDB 12/10/2005 11/05/2006
PSDB 05/05/1998 11/05/2006
001708882607 ALDIZIO PAIVA DA SILVA PMDB 12/10/2005 11/05/2006
PSDB 30/09/2003 11/05/2006
001879392615 FRANCISCO ANTONIO DE MELO PMDB 02/10/2003 11/05/2006
PTB 05/08/1995 14/10/2005
001985662631 RAIMUNDO DE FREITAS PMDB 02/10/2003 11/05/2006
PTB 15/11/1995 14/10/2005
001995202607 RAIMUNDO ALVES LIRA PMDB 02/10/2003 11/05/2006
PTB 26/09/1997 14/10/2005
002063672607 SAMUEL DE SOUZA ALVES PMDB 27/09/1999 11/05/2006
PTB 05/08/1995 14/10/2005
002195522666 ROBERTO DA ROCHA SILVA PMDB 28/11/2005 11/05/2006
PAN 30/09/2003 25/06/2004

002375092658 JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO PMDB 28/11/2005 11/05/2006
PPS 22/09/2001 13/10/2005
002416502666 LINDALVA DA SILVA LIMA PMDB 30/09/2005 11/05/2006
PFL 12/03/1998 14/11/2005
002567572615 ELIVAN MENDES BARBOSA PMDB 28/11/2005 11/05/2006
PV 24/09/2003 11/11/2005
003055692682 DEJAILSON SERVOLO BARBOZA PMDB 25/11/2005 11/05/2006
PSDB 09/10/2001 11/05/2006
003227432607 OLIVANIA MARIA GOMES MEDEIROS PMDB 10/04/2003 11/05/2006
PFL 02/10/2003 14/11/2005
038073721120 FRANCISCA SOUSA PAIVA PMDB 28/11/2005 11/05/2006
PFL 02/10/2003 14/11/2005
06/06/2006 13:30

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
PROCESSO N.º 144/2006
PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3000 - CAROEBE
Partido: PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
001046442666 LUZENI APARECIDA DE SOUZA BLENK PSL 03/10/2003 11/11/2005
PPS 11/09/1999 13/10/2005
001994062690 RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA PSL 03/10/2003 11/11/2005
PMN 28/08/1997 24/04/2006
001994082658 MARIA AMELIA SILVA DE OLIVEIRA PSL 03/10/2003 11/11/2005
PMN 28/08/1997 24/04/2006
004604622380 JOSE ERNANDO DE SANTANA PSL 03/10/2003 11/11/2005
PSDB 17/08/2005 11/05/2006
06/06/2006 13:31

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
PROCESSO N.º 145/2006
PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO SÓCIAL LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
Partido: PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 001438182623 OSVALDO BILA DOS SANTOS PSL 01/10/2003
 11/11/2005
 PTB 20/08/1999 14/10/2005
 002474482640 LEIDIANE CASTELO DE OLIVEIRA PSL 30/09/
 2003 11/11/2005
 PMDB 25/11/2005 11/05/2006
 003028162607 RONEY CORREIA MONTEIRO PSL 30/09/2003
 11/11/2005
 PMDB 30/09/2005 11/05/2006
 06/06/2006 13:31

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 146/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
 DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
 ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
 Partido: PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000075822658 ORANDIR FELISBERTO DO NASCIMENTO
 PSL 23/09/2003 11/11/2005
 PAN 30/09/2003 25/06/2004
 000181262690 JOAO EVANGELISTA FRAZAO PSL 23/09/2003
 11/11/2005
 PP 30/09/2003 14/10/2005
 000515862682 FILINTRO VICENTE PERREIRA PSL 23/09/2003
 11/11/2005
 PAN 30/09/2003 25/06/2004
 06/06/2006 13:31

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 147/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
 DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
 ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3000 - CAROEBE
 Partido: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000049042623 JOSUE DE MORAIS OLIVEIRA PTN 29/09/2003
 24/04/2006
 PPS 01/05/2004 13/10/2005
 000060262674 SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA PTN 30/09/
 2003 24/04/2006
 PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 000099632658 MARIA NILTA MARQUES DE AZEVEDO PTN
 30/09/2003 24/04/2006
 PMDB 27/09/1999 11/05/2006

000249052607 NERLEI BELARMINO DA SILVA PTN 29/09/
 2003 24/04/2006
 PTB 01/09/1999 14/10/2005
 001998892674 ALDEIR MIGUEL DOS REIS PTN 29/09/2003 24/
 04/2006
 PTB 14/12/1995 14/10/2005
 002487302666 IRACEMA CEMBRANEL PTN 25/09/2003 24/04/
 2006
 PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 06/06/2006 13:31

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 148/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
 DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
 ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
 Partido: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000144402615 ELIAS FILINTRO ALVES PTN 24/11/2005 24/04/
 2006
 PSDC 30/09/2003 14/11/2005
 001349842682 ANTONIO RAIMUNDO GOMES RIBEIRO PTN
 29/09/2003 24/04/2006
 PSDC 30/09/2001 14/11/2005
 001633002674 RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FALCAO
 PTN 12/12/2004 24/04/2006
 PSDC 30/09/2001 14/11/2005
 003387432674 ALESSANDRO DALTO SOUSA PTN 15/06/2005
 24/04/2006
 06/06/2006 13:31

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 149/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
 DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
 ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice
 Zona: 4
 Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
 Partido: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
 Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 001342412607 JEOVA SILVA DE MELO PTN 30/09/2003 24/04/
 2006
 PTB 16/09/1999 14/10/2005
 001378232666 PAULO MOTA UCHOA PTN 03/10/2003 24/04/
 2006
 PTB 15/09/1999 14/10/2005

002068602658 LUCIMAR DE OLIVEIRA PTN 16/08/1999 24/04/2006
 PPS 30/09/2003 13/10/2005
 002368172607 PAULO ROBERTO PEREIRA REGO PTN 13/08/1999 24/04/2006
 PSDC 25/08/2003 14/11/2005
 002414612690 MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS UCHOA PTN 30/09/2003 24/04/2006
 PFL 02/10/2003 14/11/2005
 06/06/2006 13:31

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 150/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3000 - CAROEBE

Partido: PL - PARTIDO LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000052292690 RUI BARBOSA PL 06/09/2003 11/05/2006
 PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 000059962607 JOSE DANIEL DE SA PL 06/09/2003 11/05/2006
 PMDB 14/12/1995 11/05/2006
 001044692690 PAULO VIANA DE FREITAS PL 12/05/2003 11/05/2006
 PMDB 14/12/1995 11/05/2006
 001412842615 DAVI MACEDO DOS SANTOS PL 06/09/2003 11/05/2006
 PT 04/06/2005 14/11/2005
 001441962658 NICODEMES SARAIVA DE FREITAS PL 06/09/2003 11/05/2006
 PSDB 29/08/2005 11/05/2006
 06/06/2006 13:16

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 151/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PL - PARTIDO LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000058242666 SINEZIO MAMEDES ARANTES PL 26/09/2005 11/05/2006
 PMDB 27/09/1999 11/05/2006
 000068942623 IRONDINA GONCALVES MARTINS PL 30/09/2003 11/05/2006
 PMDB 28/07/2001 11/05/2006
 000081472674 MATHIAS ARIEL COSTA MARTINS PL 30/09/2003 11/05/2006

PMDB 28/07/2001 11/05/2006
 000219172674 RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE OLIVEIRA PL 27/09/2003 11/05/2006
 PMDB 28/07/2001 11/05/2006
 000994682259 FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR PL 25/09/1999 11/05/2006
 PMDB 16/02/2006 11/05/2006
 001142832666 JOAO CUSTODIO CESAR PL 27/09/2003 11/05/2006
 PTB 21/09/1999 14/10/2005
 001352012666 JOSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA PL 25/09/1999 11/05/2006
 PMDB 16/01/2006 11/05/2006
 001438622607 MARIA VILANI DA SILVA PL 30/09/2003 11/05/2006
 PSDC 27/07/2003 14/11/2005
 001442962615 FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO PL 10/09/2001 11/05/2006
 PMDB 11/12/1995 11/05/2006
 001449072690 MARIA DE JESUS SANTANA PL 30/09/2003 11/05/2006
 PTB 16/09/1999 14/10/2005
 002068242690 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PL 30/09/2003 11/05/2006
 PMDB 16/09/1999 11/05/2006
 002412732607 JORDANA DOS SANTOS CAMPOS PL 30/09/2003 11/05/2006
 PPS 03/08/1999 13/10/2005
 002483102666 UILAME OLIVEIRA SOUSA PL 25/09/1999 11/05/2006
 PMDB 30/09/2005 11/05/2006
 06/06/2006 13:16

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 152/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA

Partido: PL - PARTIDO LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000049552674 JURACI MARTINS LIMA PL 25/09/2003 11/05/2006
 PRTB 30/09/2005 14/11/2005
 000512752631 VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA PL 25/09/2003 11/05/2006
 PTB 11/05/1984 14/10/2005
 001352202623 GIDEON SOARES DE CASTRO PL 25/09/2003 11/05/2006
 PTB 09/10/1995 14/10/2005
 001875162674 JOSE BRITO NUNES PL 25/09/2003 11/05/2006
 PT 01/01/2004 14/10/2005
 002371562615 ITANCLEIDE SILVA E SILVA PL 25/09/2003 11/05/2006
 PRTB 30/10/2005 14/11/2005
 06/06/2006 13:16

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 153/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
Partido: PL - PARTIDO LIBERAL
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
002003812631 FRANCISCA LEITAO SILVA PL 30/09/2003 11/05/2006
PDT 02/08/1999 11/11/2005
06/06/2006 13:16

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 154/2006
PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3000 - CAROEBE
Partido: PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000049042623 JOSUE DE MORAIS OLIVEIRA PPS 01/05/2004 13/10/2005
PTN 29/09/2003 24/04/2006
000506372607 ASSUERIO FELIX DA SILVA PPS 30/09/2003 13/10/2005
PMDB 22/04/2006 11/05/2006
001046442666 LUZENI APARECIDA DE SOUZA BLENK PPS 11/09/1999 13/10/2005
PSL 03/10/2003 11/11/2005
001398522607 SALVIANO DE CARVALHO MOURA PPS 01/05/2004 13/10/2005
PTB 10/08/2003 14/10/2005
001414542623 MANOEL MESSIAS DE SOUZA PPS 20/08/2003 13/10/2005
PSDB 29/08/2005 11/05/2006
001781892682 IVONILDE DA SILVA NASCIMENTO PPS 02/09/1999 13/10/2005
PMDB 14/12/1995 11/05/2006
002503232690 VALTER DE AMORIM BEZERRA PPS 20/08/2003 13/10/2005
PSDB 29/08/2005 11/05/2006
06/06/2006 13:32

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 155/2006
PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
Partido: PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000076642631 PEDRO ALVES DA SILVA PPS 03/08/1999 13/10/2005
PTB 28/09/1999 14/10/2005
000081412682 NERCI PIUCO PPS 03/08/1999 13/10/2005
PP 30/09/1997 14/10/2005
000093232682 RAIMUNDO ROMAO DA SILVA PPS 29/09/1999 13/10/2005
PMDB 15/12/1995 11/05/2006
000095782682 VANDERLEI PIUCO PPS 03/08/1999 13/10/2005
PSDB 26/09/2003 11/05/2006
000135242607 ALDERINO LEANDRO SILVA PPS 30/09/2003 13/10/2005
PTB 20/08/1999 14/10/2005
001669612631 ANTONIO CARLOS PEREIRA PPS 29/09/2003 13/10/2005
PMDB 30/09/2003 11/05/2006
001780392658 JULIANA SZAFKA PPS 03/08/1999 13/10/2005
PHS 30/09/2003 14/10/2005
002154282453 RITA DA SILVA RODRIGUES PPS 29/09/2003 13/10/2005
PMDB 30/09/2003 11/05/2006
002365392615 FRANCILDA OLIVEIRA COSTA PPS 29/09/2003 13/10/2005
PP 30/09/1997 14/10/2005
002376492607 EMILIA RODRIGUES TOLENTINO PPS 03/08/1999 13/10/2005
PP 30/09/1997 14/10/2005
002412732607 JORDANA DOS SANTOS CAMPOS PPS 03/08/1999 13/10/2005
PL 30/09/2003 11/05/2006
06/06/2006 13:32

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 156/2006
PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA
Partido: PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000511902607 VALDEMIRO RODRIGUES DA SILVA PPS 26/09/2003 13/10/2005
PTB 08/07/1982 14/10/2005
002371592666 FRANCISCO DO REINO DE SOUSA FILHO PPS 02/04/2002 13/10/2005
PT 01/01/2003 14/10/2005
06/06/2006 13:32

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 157/2006
PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Partido: PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000057312623 JOSE LIMA DOS SANTOS PPS 01/10/2003 13/10/2005

PTB 11/11/1987 14/10/2005

000069482658 VALMIR GUILHERME ZEFERINO PPS 30/09/2003 13/10/2005

PMDB 12/10/2005 11/05/2006

002068602658 LUCIMAR DE OLIVEIRA PPS 30/09/2003 13/10/2005

PTN 16/08/1999 24/04/2006

002375092658 JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO PPS 22/09/2001 13/10/2005

PMDB 28/11/2005 11/05/2006

06/06/2006 13:32

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 158/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DÀ FRENTE LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3000 - CAROEBE

Partido: PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

002003542666 IRACILENE BARROS DE OLIVEIRA PFL 02/10/2003 14/11/2005

PTB 07/09/2003 14/10/2005

06/06/2006 13:32

JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

PROCESSO N.º 159/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DÀ FRENTE LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000056842674 BRASIL BARREIRA FEITOSA PFL 20/05/1993 14/11/2005

PSDC 03/10/2003 14/11/2005

000064902640 EDILSON DA PAZ HENRIQUE PFL 20/05/1993 14/11/2005

PTB 18/09/1999 14/10/2005

000093942674 EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA PFL 20/05/1993 14/11/2005

PTB 18/09/1999 14/10/2005

000096372674 JOSE RODRIGUES DE SOUZA PFL 20/05/1993 14/11/2005

PTB 04/02/1998 14/10/2005

000144042658 ANTONIO SANTIAGO ALVES DA SILVA PFL 30/09/1999 14/11/2005

PTB 20/08/1997 14/10/2005

000510552666 LUCIO LIMA DOS SANTOS PFL 30/09/1999 14/11/2005

PTB 20/08/1999 14/10/2005

000518632682 JOSE LUIZ DA MATA SOUZA PFL 30/09/2001 14/11/2005

PMDB 29/09/2001 11/05/2006

PTB 20/08/1999 14/10/2005

001176792607 MARILENE FERREIRA DE SOUSA PFL 02/10/2003 14/11/2005

PSDB 20/04/1999 11/05/2006

001438752615 MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS BARROS PFL 02/10/2003 14/11/2005

PP 30/09/1997 14/10/2005

001680002658 RAIMUNDO ALVES DE BARROS PFL 30/09/1999 14/11/2005

PP 30/09/1997 14/10/2005

001708922690 RAIMUNDO ALVES RODRIGUES PFL 17/10/1995 14/11/2005

PTB 15/09/1999 14/10/2005

001855542690 FRANCISCO DA SILVA PEREIRA PFL 02/10/2003 14/11/2005

PP 30/09/1997 14/10/2005

002027242607 ISMEIRE MARIANO DE FARIAS PFL 30/09/1999 14/11/2005

PTB 11/09/1999 14/10/2005

016339862208 SUELY ALVES DE QUEIROZ PFL 02/10/2003 14/11/2005

PDT 27/09/2003 11/11/2005

06/06/2006 13:32

PROCESSO N.º 160/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DÀ FRENTE LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

**Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.**

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Judice

Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA

Partido: PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000073792623 ANTONIO JORGE DA COSTA PFL 27/11/1995 14/11/2005

PP 30/09/2003 14/10/2005

001044082674 NELMAR VALDIR TREVISAN PFL 04/12/1995 14/11/2005

PTB 16/09/1999 14/10/2005

001045552658 ANTONIO ALVES DE ARAUJO PFL 30/09/2001 14/11/2005

PDT 02/10/2003 11/11/2005

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

001351922631 JOAO RENATO BORBA PFL 30/09/1999 14/11/2005
 PT 01/01/2004 14/10/2005
 001678832631 MARCELO JORGE DIAS FERNANDES PFL 02/10/2003 14/11/2005
 PTB 14/12/1995 14/10/2005
 002067172607 SABINO DE ANGELO AMORIM PFL 22/01/1998 14/11/2005
 PTB 16/09/1999 14/10/2005
 002370372690 LOURIVAL DA SILVA PEREIRA PFL 02/10/2003 14/11/2005
 PRTB 30/10/2005 14/11/2005
 002960382690 EUNICE CRISTINA DE ARAUJO PFL 30/09/1999 14/11/2005
 PT 01/01/2002 14/10/2005
 06/06/2006 13:32

PROCESSO N.º 161/2006
 PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
 JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO DA FRENT LIBERAL

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
 São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Justice
 Zona: 4
Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
Partido: PFL - PARTIDO DA FRENT LIBERAL
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 001709772615 JOSE ALBERTO LIMA PFL 09/04/1998 14/11/2005
 PP 30/09/2003 14/10/2005
 002414612690 MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS UCHOA PFL 02/10/2003 14/11/2005
 PTN 30/09/2003 24/04/2006
 002416502666 LINDALVA DA SILVA LIMA PFL 12/03/1998 14/11/2005
 PMDB 30/09/2005 11/05/2006
 003227432607 OLIVANIA MARIA GOMES MEDEIROS PFL 02/10/2003 14/11/2005
 PMDB 10/04/2003 11/05/2006
 038073721120 FRANCISCA SOUSA PAIVA PFL 02/10/2003 14/11/2005
 PMDB 28/11/2005 11/05/2006
 06/06/2006 13:32

PROCESSO N.º 162/2006
 PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR
 JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
 São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Justice
 Zona: 4
Município: 3000 - CAROEBE
Partido: PAN - PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000058892607 NIVALDO PINTO MENDES PAN 28/09/2003 19/04/2004
 PMDB 20/04/2006 11/05/2006

004795061171 FRANCISCO GOMES DA COSTA PAN 09/09/2003 19/04/2004
 PT 04/06/2005 14/11/2005
 06/06/2006 13:32

PROCESSO N.º 163/2006
 PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
 JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
 São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4
Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
Partido: PAN - PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000488622631 ANTONIO DE ANDRADE MELO PAN 28/09/2005 12/10/2005
 PSDC 03/10/2003 14/11/2005
 002148912690 ALDENIR MARIA CORDEIRO DA SILVA PAN 01/08/2005 12/10/2005
 PSDC 30/09/2003 14/11/2005
 06/06/2006 13:32

PROCESSO N.º 164/2006
 PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
 JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.
 São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
 Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4
Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
Partido: PAN - PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 000056682658 MARIA JOSE DE SOUZA PAN 30/09/2003 25/06/2004
 PDT 25/09/1999 11/11/2005
 000075822658 ORANDIR FELISBERTO DO NASCIMENTO PAN 30/09/2003 25/06/2004
 PSL 23/09/2003 11/11/2005
 000084172640 JOAO MARIA FERREIRA DOS SANTOS PAN 30/09/2003 25/06/2004
 PDT 02/08/1999 11/11/2005
 000515862682 FILINTRO VICENTE PERREIRA PAN 30/09/2003 25/06/2004
 PSL 23/09/2003 11/11/2005
 002195522666 ROBERTO DA ROCHA SILVA PAN 30/09/2003 25/06/2004
 PMDB 28/11/2005 11/05/2006
 06/06/2006 13:32

PROCESSO N.º 165/2006
 PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
 JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO

O MM.^o JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4^a ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4^a Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice
Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PSDC - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000056842674 BRASIL BARREIRA FEITOSA PSDC 03/10/2003
14/11/2005
PFL 20/05/1993 14/11/2005
000144402615 ELIAS FILINTRO ALVES PSDC 30/09/2003 14/11/
2005
PTN 24/11/2005 24/04/2006
000234922631 MARIA DO SOCORRO DA SILVA PSDC 30/09/
2001 14/11/2005
PP 30/09/1997 14/10/2005
00048622631 ANTONIO DE ANDRADE MELO PSDC 03/10/
2003 14/11/2005
PAN 28/09/2005 12/10/2005
001349842682 ANTONIO RAIMUNDO GOMES RIBEIRO
PSDC 30/09/2001 14/11/2005
PTN 29/09/2003 24/04/2006
001438622607 MARIA VILANI DA SILVA PSDC 27/07/2003 14/
11/2005
PL 30/09/2003 11/05/2006
001633002674 RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FALCAO
PSDC 30/09/2001 14/11/2005
PTN 12/12/2004 24/04/2006
001989482607 TIAGO JULIAO ANDRADE PSDC 06/10/2001
14/11/2005
PTB 21/09/1999 14/10/2005
002148912690 ALDENIR MARIA CORDEIRO DA SILVA PSDC
30/09/2003 14/11/2005
PAN 01/08/2005 12/10/2005
06/06/2006 13:32

PROCESSO N.^o 166/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO

O MM.^o JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4^a ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4^a Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice
Zona: 4

Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Partido: PSDC - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000094462631 VALDETE ALVES DOS SANTOS PSDC 30/09/
2003 14/11/2005
PDT 11/08/1999 11/11/2005
001350792607 RONIVALDO FERREIRA DE MELO PSDC 20/08/
2003 14/11/2005
PTB 15/09/1999 14/10/2005
002368172607 PAULO ROBERTO PEREIRA REGO PSDC 25/08/
2003 14/11/2005
PTN 13/08/1999 24/04/2006
06/06/2006 13:32

PROCESSO N.^o 167/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO RÉNOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO

O MM.^o JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4^a ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4^a Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice
Zona: 4

Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA

**Partido: PRTB - PARTIDO RÉNOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000049552674 JURACI MARTINS LIMA PRTB 30/09/2005 14/
11/2005
PL 25/09/2003 11/05/2006
002370372690 LOURIVAL DA SILVA PEREIRA PRTB 30/10/2005
14/11/2005
PFL 02/10/2003 14/11/2005
002371562615 ITANCLEIDE SILVA E SILVA PRTB 30/10/2005
14/11/2005
PL 25/09/2003 11/05/2006
06/06/2006 13:32

PROCESSO N.^o 168/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

O MM.^o JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4^a ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4^a Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice
Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
001438082658 ABIMAEI DA COSTA PHS 28/09/2003 14/10/
2005
PTB 21/09/1999 14/10/2005
001682042607 LUCY DA COSTA PHS 30/08/2003 14/10/2005
PTB 21/09/1999 14/10/2005
001780392658 JULIANA SZAFKA PHS 30/09/2003 14/10/2005
PPS 03/08/1999 13/10/2005
06/06/2006 13:33

PROCESSO N.^o 169/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

O MM.^o JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4^a ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4

Município: 3000 - CAROEBE

Partido: PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

001994062690 RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA PMN 28/08/1997 24/04/2006

PSL 03/10/2003 11/11/2005

001994082658 MARIA AMELIA SILVA DE OLIVEIRA PMN 28/08/1997 24/04/2006

PSL 03/10/2003 11/11/2005

06/06/2006 13:33

PROCESSO N.º 170/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO VÉRDE

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PV - PARTIDO VERDE

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

002408952631 IZAIAS BARBOSA DA SILVA PV 30/09/2005 11/11/2005

PDT 18/09/2003 11/11/2005

06/06/2006 13:33

PROCESSO N.º 171/2006

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO VÉRDE

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR

ELO - Cadastro Nacional de Eleitores

Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4

Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Partido: PV - PARTIDO VERDE

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000076422623 MIGUEL GUEDES MARTINS PV 24/09/2003 11/11/2005

PTB 13/12/1997 14/10/2005

000082452674 GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANCO PV 24/09/2003 11/11/2005

PSDB 30/09/2005 11/05/2006

001782692607 JOAQUIM DO CARMO FIGUEIRA PICANCO

PV 24/09/2003 11/11/2005

PTB 15/09/1999 14/10/2005

PSDB 14/11/2005 11/05/2006

002567572615 ELIVAN MENDES BARBOSA PV 24/09/2003 11/11/2005

PMDB 28/11/2005 11/05/2006

06/06/2006 13:33

PROCESSO N.º 172/2006

PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
 ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
 REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4

Município: 3000 - CAROEBE

Partido: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA

BRASILEIRA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000100022615 ALTAIR JOSE DE SOUZA PSDB 29/08/2005 11/05/2006

PMDB 27/09/1999 11/05/2006

001414542623 MANOEL MESSIAS DE SOUZA PSDB 29/08/2005 11/05/2006

PPS 20/08/2003 13/10/2005

001441962658 NICODEMES SARAIVA DE FREITAS PSDB 29/08/2005 11/05/2006

PL 06/09/2003 11/05/2006

002371172607 LEGNA DOS SANTOS CASTRO PSDB 29/08/2005 11/05/2006

PTB 23/09/2003 14/10/2005

002487622640 JEFERSON DA SILVA PSDB 29/08/2005 11/05/2006

PDT 14/10/2003 11/11/2005

002489232666 NEIRIA DA SILVA LIMA PSDB 13/09/1999 11/05/2006

PMDB 25/08/2005 11/05/2006

002503232690 VALTER DE AMORIM BEZERRA PSDB 29/08/2005 11/05/2006

PPS 20/08/2003 13/10/2005

004604622380 JOSE ERNANDO DE SANTANA PSDB 17/08/2005 11/05/2006

PSL 03/10/2003 11/11/2005

06/06/2006 13:34

PROCESSO N.º 173/2006

PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR

JUIZ: DR. BRENO COUTINHO

ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para ciência dos interessados.

São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
 -Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice

Zona: 4

Município: 3085 - RORAINÓPOLIS

Partido: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA

BRASILEIRA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista

000084482640 DENIZE GONCALVES DO NASCIMENTO PSDB 26/09/2003 11/05/2006

PMDB 29/09/2001 11/05/2006

000095782682 VANDERLEI PIUCO PSDB 26/09/2003 11/05/2006

PPS 03/08/1999 13/10/2005

000097492674 MARIO DE OLIVEIRA SERRA PSDB 26/09/2003
11/05/2006
PMDB 21/09/1999 11/05/2006
000413742674 JOAO RUFINO GOMES PSDB 18/03/2005 11/05/
2006
PTB 13/12/1995 14/10/2005
001176792607 MARILENE FERREIRA DE SOUSA PSDB 20/04/
1999 11/05/2006
PFL 02/10/2003 14/11/2005
001436782631 MOISES DA SILVA GOMES PSDB 10/10/2003 11/
05/2006
PMDB 12/09/1999 11/05/2006
001696872640 MARLENE MIRANDA DA SILVA PSDB 26/09/
2003 11/05/2006
PMDB 12/09/1999 11/05/2006
001922042615 JOSIAS NERES DE LIMA PSDB 30/09/1997 11/
05/2006
PTB 28/09/1999 14/10/2005
001985972631 PAULO ALVES CLEMENTE PSDB 30/09/1997 11/
05/2006
PSOL 30/09/2005 14/10/2005
002026252623 RAIMUNDA FIGUEIREDO DE SOUSA PSDB
10/10/2003 11/05/2006
PTB 25/07/1997 14/10/2005
002067832682 GILMAR ALVES RODRIGUES PSDB 26/09/2003
11/05/2006
PMDB 29/09/1997 11/05/2006
002376542674 SUELMI CARNEIRO DE LIMA PSDB 01/10/2003
11/05/2006
PTB 20/09/1999 14/10/2005
002476452623 EDNALDO PINTO DE SOUZA PSDB 17/08/2005
11/05/2006
PMDB 17/09/1999 11/05/2006
003382782682 WALDEMAR MENDONCA DE SOUZA PSDB 26/
09/2003 11/05/2006
PMDB 20/03/2003 11/05/2006
06/06/2006 13:34

PROCESSO N.º 174/2006
PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3131 - SÃO JOÃO DO BALIZA
Partido: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000063612640 JOAO LIBERATO DA SILVA PSDB 26/09/2003
11/05/2006
PTB 16/09/1999 14/10/2005
000064532607 BENEDITA MENDES DE MELO PSDB 05/05/
1997 11/05/2006
PTB 27/09/1999 14/10/2005
06/06/2006 13:34

PROCESSO N.º 175/2006
PROCEDÊNCIA: SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3158 - SÃO LUIZ DO ANAUÁ
Partido: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA

Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000082452674 GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANCO PSDB
30/09/2005 11/05/2006
PV 24/09/2003 11/11/2005
001378552640 CLEIDE ROSE SILVEIRA BORGES PSDB 05/05/
1998 11/05/2006
PMDB 12/10/2005 11/05/2006
001414682623 RAIMUNDO DE LIMA SILVA PSDB 08/09/2001
11/05/2006
PTB 26/03/1989 14/10/2005
001708882607 ALDIZIO PAIVA DA SILVA PSDB 30/09/2003 11/
05/2006
PMDB 12/10/2005 11/05/2006
001782692607 JOAQUIM DO CARMO FIGUEIRA PICANCO
PSDB 14/11/2005 11/05/2006
PTB 15/09/1999 14/10/2005
PV 24/09/2003 11/11/2005
003055692682 DEJAILSON SERVOLO BARBOZA PSDB 09/10/
2001 11/05/2006
PMDB 25/11/2005 11/05/2006
06/06/2006 13:34

PROCESSO N.º 176/2006
PROCEDÊNCIA: CAROEBE/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Judice
Zona: 4
Município: 3000 - CAROEBE

Partido: PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
000507732631 SILVIA MARIA DORNELLES DA SILVA PSOL
12/10/2005 14/10/2005
PTB 28/08/2000 14/10/2005
001712142640 ANTONIO HENRIQUE GOMES DE SOUSA
PSOL 12/10/2005 14/10/2005
PT 20/07/2000 14/11/2005
06/06/2006 13:34

PROCESSO N.º 177/2006
PROCEDÊNCIA: RORAINÓPOLIS/RR
JUIZ: DR. BRENO COUTINHO
ASSUNTO: DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

O MM.º JUIZ ELEITORAL EXAROU O SEGUINTE
DESPACHO:

Publique-se no DPJ e no mural do Cartório da 4ª ZE/RR, para
ciência dos interessados.
São Luiz do Anauá/RR, 06 de junho de 2006.

Breno Coutinho
-Juiz Eleitoral-

Justiça Eleitoral - 4ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Nacional de Eleitores
Relatório de Filiados Sub Justice
Zona: 4
Município: 3085 - RORAINÓPOLIS
Partido: PSOL - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Inscrição Nome do Filiado Partido Filiação Lista
 001985972631 PAULO ALVES CLEMENTE PSOL 30/09/2005 14/10/2005
 PSDB 30/09/1997 11/05/2006
 002479552690 MAURINA DE FRANCA COSTA PSOL 12/10/2005 14/10/2005
 PTB 16/09/1999 14/10/2005
 002486782640 MARLUEIZA RIBEIRO DA SILVA PSOL 30/09/2005 14/10/2005
 PP 30/09/1997 14/10/2005
 PMDB 30/09/2003 11/05/2006
 06/06/2006 13:34

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORATARIA N° 510, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr **ADEMIR TELES MENEZES**, que responde pela Promotoria de Justiça das Comarcas de São Luiz do Anauá e Rorainópolis, para participar do curso “Expressão Verbal”, a realizar-se nos dias 26 e 27JUN06, nesta capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 511, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**, para responder pela Promotoria de Justiça das Comarcas de São Luiz do Anauá e Rorainópolis, sem prejuízo de suas atuais atribuições, nos dias 26 e 27JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 512, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, nos dias 26 e 27JUN06, da Portaria nº 726/05, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3225, de 12OUT05, que designou o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 4ª Zona Eleitoral de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 513, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, “F”, c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 4ª Zona Eleitoral de Roraima, nos dias 26 e 27JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 514, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAPHAEL RODRIGUES PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 19JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 515, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE CEZA ARAÚJO**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 26JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 516, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CECÍLIA DE FARIA TAVARES**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 3JUL06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
 Procuradora-Geral de Justiça
 - em exercício -

PORATARIA N° 517, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANTONIA RUBENETE SILVADA CRUZ**, 5 (cinco) dias de férias, a serem usufruídos a contar de 12JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA N° 518, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELENA DE LIMA BARROS**, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 7JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA N° 519, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 25MAI06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA N° 520, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO NEY DE JESUS**, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, com efeitos no dia 9JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA N° 521, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL RUFINO FILHO**, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7JUN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA N° 522, DE 13 DE JUNHO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 475/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3380, de 6JUN06, que concedeu o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias à Procuradora de Justiça Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
- em exercício -

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EDITAL N° 001/2006**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima torna pública a abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de 5 (cinco) vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, na forma das Constituições Federal e Estadual, da Lei nº 8.625/93, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (LC nº 003/94) e deste edital a ser executado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

I- DO CARGO

1.1 CARGO: Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.
1.2 VAGAS: 05 (cinco).
1.3 SUBSÍDIO: R\$ 16.119,10.
1.4 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

II- DAS FASES DO CONCURSO.

O processo seletivo desdobrar-se-á nas seguintes fases:

- 1^a fase - preliminar;
- 2^a fase - intermediária;
- 3^a fase - final.

III - DA FASE PRELIMINAR - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. As inscrições provisórias serão recebidas a partir das 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2006 até às 23:59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 09 de agosto de 2006, exclusivamente pela internet, **observado o horário oficial de Brasília**.

2. O valor da **taxa** de inscrição do concurso é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3. Documentos a serem entregues para efetivação da inscrição:
3.1. cópia autenticada da cédula de identidade;
3.2. cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, este devidamente registrado, ou "Atestado de Conclusão do Curso" em que conste a data da colação de grau;
3.3. foto 3 X 4, recente e sem uso;
3.4. ficha de inscrição devidamente assinada;
3.5. cópia do comprovante de pagamento.

4. Procedimentos para inscrição:

4.1. o candidato poderá realizar sua inscrição através da **INTERNET** no endereço <http://www.mp.rr.gov.br>;

4.2. após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os candidatos deverão:

4.2.1. imprimir o registro de inscrição provisória onde irá constar o documento para pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data limite constante do boleto;

Obs.: antes de imprimir confira novamente o registro de inscrição para certificar-se de que todos os seus dados foram digitados corretamente.

4.2.2. enviar, por **SEDEX**, ou entregar pessoalmente, até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, os documentos exigidos no item 3, fazendo constar no envelope:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
VI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público
Av. Santos Dumont, nº 710 – São Pedro
Cep. 69.306-040 – Boa Vista – Roraima**

REMETENTE:**Nome do Candidato e Endereço Completo.**

5. O candidato terá sua inscrição provisória efetuada somente após recebimento, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

6. As inscrições pagas com cheque, ou qualquer outro meio, sem a devida provisão de fundos serão canceladas, a qualquer tempo.

7. Após o encerramento do período das inscrições, será divulgado edital contendo as inscrições não-homologadas e sua motivação. Da não-homologação de inscrição caberá recurso, que deverá ser apresentado no prazo de dois dias úteis, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, e entregue à Secretaria do Concurso no local e horário indicados no edital de homologação das inscrições.

8. Não serão aceitos pedidos de inscrições, e ou recursos à não-homologação de inscrição, por via postal, fax ou e-mail.

9. As cópias e os documentos citados no item 3, bem como o valor da taxa de inscrição, não serão em hipótese alguma devolvidos ao candidato.

10. Aos candidatos portadores de necessidades especiais considerados aptos em exame procedido perante a junta médica oficial do Estado de Roraima, cujo laudo positivo é condição para o deferimento da inscrição, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas ao provimento com o presente concurso, devendo essa condição ser declinada no ato do pedido de inscrição, através de declaração firmada pelo candidato, instruída com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

12. A execução do presente concurso estará a cargo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, ficando a parte decisória a cargo da Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado de Roraima.

13. O Ministério Público do Estado de Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - FASE PRELIMINAR - PROVA PREAMBULAR

1. A **PROVA PREAMBULAR**, com caráter eliminatório, compreenderá a resolução total de **100 (cem)** questões objetivas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa (10 questões), do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A à E) e com uma única resposta correta, estando os conteúdos programáticos relacionados no **ANEXO N° 1** do presente edital.

2. Quanto à **PROVA PREAMBULAR**, os candidatos serão avisados, através de edital publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação no Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre a hora, local e tempo de duração da **PROVA PREAMBULAR**.

3. Durante a **PROVA PREAMBULAR**, os candidatos **NÃO PODERÃO EFETUAR QUALQUER TIPO DE CONSULTA**, nem aos textos legais.

4. O gabarito (respostas admitidas como corretas) será publicado através de edital no Diário Oficial, bem como, após a correção, o resultado provisório obtido pelos candidatos, na prova preambular.

5. Os candidatos poderão interpor recurso por inconformidade do resultado da **PROVA PREAMBULAR**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do edital. O recurso, *caso interposto por procurador*, deverá ser acompanhado de *mandato* contendo poderes e finalidade específicos.

6. As razões de inconformidade, deverão ser entregues datilografadas ou digitadas em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR** e **separadas por disciplina**. Deverão ser acompanhadas pela petição 'Pedido de Recurso à Prova Preambular' em duas vias (ver Anexo 2).

7. Em sessão pública, com horário e local divulgado através de edital, a Comissão reunida procederá o julgamento dos recursos relativos a prova preambular.

8. A execução do Concurso processará o resultado do julgamento dos recursos, obtendo a lista definitiva dos aprovados na prova preambular. Esta nominata será publicada no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima.

9. Serão considerados aptos a prosseguir no concurso os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos e estiverem classificados até a 100ª (centésima) posição.

V - FASE PRELIMINAR - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1. Os candidatos aprovados na **PROVA PREAMBULAR** disporão de 5 (cinco) dias úteis, no horário e local a serem indicados pelo Edital de convocação, para a inscrição definitiva, devendo entregar a seguinte documentação complementar:

a- requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, em formulário a ser fornecido no local da inscrição (edital publicado oportunamente) acompanhado de *mandato* contendo poderes e finalidade específicos, *caso entregue por procurador* ;

b- uma fotografia tamanho 3x4, recente e sem uso;

c- histórico pessoal, datilografado ou digitado, em no máximo três laudas, onde deve constar o relato de dados referentes a vida pregressa e atual; nível de aspiração profissional; razões que levaram o candidato a inscrever-se no concurso; exercício da advocacia (ramo que exerce, há quanto tempo, ramo de sua preferência); outras atividades que exerce ou exerceu; renda mensal média (própria e/ou familiar);

d- certidão de distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal, Militar, Eleitoral e do Trabalho no(s) estado(s) onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;

e- folha de antecedentes das Polícias Federal e Civil, dos estados onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;

f- prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente, por meio de certidão expedida pela OAB ou pelo respectivo órgão público;

g- declaração firmada pelo próprio candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente, ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes e, se possível, cópia dos autos respectivos;

h- prova de quitação das obrigações eleitorais, através de atestado fornecido pela justiça eleitoral;

i- prova de quitação das obrigações militares, através de certificado de reservista ou documento equivalente, em caso de candidato masculino;

j- prova do exercício da atividade jurídica durante três anos após a formatura em Direito, na forma do artigo 2º, da Resolução nº 4, do Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Os documentos solicitados nos itens: 'd', 'e' e 'f', serão aceitos com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de início de entrega da documentação complementar.

3. Em sessão pública, com data e local divulgado através de edital, à vista dos elementos de informações até então colhidos e da documentação apresentada, a Comissão de Concurso decidirá, fundamentadamente, a respeito da inscrição definitiva dos candidatos.

4. A nominata dos candidatos admitidos à fase subsequente (fase intermediária) será publicada, através de edital, no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima.

5. Os candidatos não relacionados conforme o item 18, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme as datas indicadas no Edital, para apresentarem pedido de reconsideração.

V - FASE INTERMEDIÁRIA - PROVAS ESCRITAS

1. A fase intermediária consistirá na aplicação de **PROVAS ESCRITAS**, abrangendo os conhecimentos jurídicos constantes no programa anexo (ANEXO nº 1: Programa Geral).

2. As provas escritas serão divididas em três grupos:

Grupo I:

a) Direito Penal

b) Direito Processual Penal

Grupo II:

a) Direito Civil

b) Direito Processual Civil.

Grupo III:

a) Direito Constitucional, Direito Administrativo, Improbidade Administrativa, Direitos Humanos e Direito Eleitoral.

b) Direito Institucional do Ministério Público, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direitos Difusos e Coletivos, Direito do Idoso e Direito da Criança e do Adolescente.

3. Cada prova consistirá de questões teóricas e/ou questões práticas, a critério do examinador da respectiva disciplina, com tempo de duração mínimo de 05 (cinco) horas.

4. As provas escritas poderão ser realizadas em dias de sábado, de domingo, ou ainda em dias de semana.

5. Durante a realização das **PROVAS ESCRITAS** apenas será permitido ao candidato a consulta a textos legais não comentados ou anotados. A constatação de violação das regras abaixo listadas acarretará ao infrator sua imediata e sumária exclusão do concurso:
1º - Somente será permitida a consulta à legislação NÃO COMENTADA/ANOTADA, sendo VEDADAS QUAISQUER anotações feitas nos textos legais;
2º - Será permitida a consulta a súmulas;
3º - Será permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta “marca-texto”;
4º - Será permitida a utilização de atos normativos fotocopiados de Diários Oficiais, desde que a fotocópia contenha a data e o número da página do periódico oficial. Se na fotocópia houver, além de atos normativos, qualquer outra informação, esta deverá ser ocultada ou removida previamente;
5º - Não será permitida a utilização de material impresso obtido através da Internet.
6. Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) nas **PROVAS ESCRITAS**.
7. A nominata dos candidatos aprovados nesta fase intermediária será publicada através de edital no Diário Oficial, podendo os candidatos obterem cópia das provas e interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme as datas indicadas no Edital.
8. As razões de inconformidade, deverão ser entregues datilografadas ou digitadas em papel sulfite, na cor branca, formato A-4, texto na cor preta, **SEM QUALQUER SINAL IDENTIFICADOR** e separadas por disciplina. Deverão ser acompanhadas pela petição ‘Pedido de Recurso à Prova Escrita’ em duas vias (ver Anexo 2).
9. A obtenção de cópias das provas e/ou interposição de recurso, quando realizada por procurador do candidato, deverá ser acompanhada de *mandado* contendo poderes e finalidade específicos.
10. Em sessão pública, com data e local divulgados através de edital, a Comissão reunida procederá o julgamento dos recursos relativos às provas escritas.
11. A execução do Concurso processará o resultado do julgamento dos recursos, obtendo a lista definitiva dos aprovados na prova escrita. Essa nominata será publicada, através de edital, no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima.

VI - FASE FINAL - EXAMES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL E SINDICÂNCIA

1. Os candidatos, aprovados nas provas escritas de respostas fundamentadas, serão convocados, por edital publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, a comparecer perante profissional previamente credenciado pela Comissão do Concurso, para a realização de exames psicotécnico e de saúde física e mental.
2. Os candidatos convocados para realização dos exames deverão providenciar os seguintes exames de saúde, que deverão ser entregues na data de sua entrevista com os peritos:
-Exames de sangue: Glicemia, Creatinina, Gama-GT, Hemograma completo;
-Exame Qualitativo de Urina (E.Q.U.);
2.1. Para todos os candidatos com mais de 45 anos:
-Eletrocardiograma em repouso (E.C.G.);
2.2. Para os candidatos do sexo masculino com mais de 45 anos:
-PSA (Antígeno-prostático específico);
2.3. Para os candidatos portadores de alguma doença pré-existente:
-Trazer os exames previamente solicitados pelo médico particular.
2.4. Outros exames poderão ser solicitados pelo perito conforme a necessidade.
Obs.: somente serão válidas radiografias e exames realizados até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de convocação para os Exames de Saúde Física e Mental.
3. O candidato que não entregar os exames previstos no item 2, ou não comparecer para realização do exame psicotécnico previsto no item 1, será automaticamente eliminado do concurso.
4. A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual social do candidato, sendo realizada pela comissão de concurso e iniciada após conhecidos os candidatos aptos no exame psicotécnico.
5. Maiores informações a respeito do exame psicotécnico e da sindicância constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão de concurso.
6. O Presidente da Comissão adotará as providências necessárias para eventual exame, pela Comissão do Concurso, dos autos criminais ou cíveis em que figurem os candidatos como partes ou intervenientes.
7. A Comissão de Concurso terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias e, quando for o caso,

ampliar as investigações, estabelecendo, se assim deliberar, prazo para explicações escritas

VII - FASE FINAL - PROVAS ORAIS

1. Da entrevista

1.1. Os candidatos considerados aptos na fase anterior, serão convocados para entrevista com os membros da Comissão de Concurso, oportunizada a participação aos demais Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima;

1.2. A entrevista terá caráter unicamente habilitatório, e o candidato falso será considerado não habilitado, sendo eliminado do concurso.

1.3. A convocação para a entrevista será feita através de Edital publicado no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima.

1.4. A Comissão de Concurso e os Procuradores de Justiça presentes arquirão livremente o candidato para o fim de identificar as suas qualidades morais, sociais, educacionais e culturais e a sua vocação.

1.5. Maiores informações a respeito da entrevista constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da Comissão de Concurso.

2. Das provas orais

2.1. As **PROVAS ORAIS** serão realizadas em sessões públicas, divididas em seis disciplinas. Os pontos serão sorteados na presença do candidato-examinado e versarão sobre os seguintes conteúdos: Pontos do programa (vide ANEXO nº 1:Programa Geral) de: Grupo I – a) Direito Penal; b) Direito Processual Penal; Grupo II - a) Direito Civil; e b) Direito Processual Civil; Grupo III - a) Direito Constitucional, Direito Administrativo, Improbidade administrativa; e b) Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor, Direitos Difusos e Coletivos, Direito Ambiental

2.2. Durante a prova oral será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta.

2.3. O agendamento da realização das **PROVAS ORAIS** será noticiado através de edital publicado no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.4. O grau de cada **PROVA ORAL**, será atribuído numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), pelo examinador da disciplina ou conjunto de disciplinas de cada grupo.

2.5. O grau *final* das **PROVAS ORAIS** corresponderá à média aritmética das disciplinas de cada grupo; considerar-se-á aprovado e portanto apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver, no mínimo, nota 6,00 (seis) em cada disciplina ou grupo de disciplinas.

2.6. A nominata dos candidatos aprovados nas **PROVAS ORAIS** será publicada através de edital no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.7. Maiores informações a respeito das provas orais constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da Comissão de Concurso.

VIII - FASE FINAL - PROVA DE TRIBUNA

1. Com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, serão marcados, pelo Presidente da Comissão do Concurso, dia, hora e local para a realização das provas de tribuna.

2. A prova de tribuna também possui caráter eliminatório e consistirá na avaliação do desempenho do candidato como Promotor de Justiça em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, sendo fornecida, mediante sorteio, no prazo de 02 (dois) dias antes da data marcada para o teste, cópia de autos de ação penal para subsidiar a sustentação oral, cujo tempo máximo será de 40 (quarenta minutos). Podem ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) pontos, após somadas as notas e divididas pelo número de examinadores.

3. Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados a articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego da linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura, a dicção do candidato e a compreensão do contido nos autos, entre outros aspectos.

4. Maiores informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da Comissão de Concurso.

IX - PROVA DE TÍTULOS

1. No decorrer da fase final, serão os candidatos intimados por Edital para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os títulos.

Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues acompanhados da "Relação de Documentos para a Prova de Títulos" (edital publicado oportunamente) que deverá ser apresentada, digitada ou datilografada, em duas vias.

2. Serão valorados os seguintes títulos:

2.1. Formação acadêmica:

2.1.1. Curso de pós-graduação em Direito:

- a) Especialização, valor máximo: 1,0 (um) ponto;
- b) Mestrado, valor máximo: 2,0 (dois) pontos;
- c) Doutorado, valor máximo: 3,0 (três) pontos;

2.1.2. Curso de preparação à carreira do Ministério Público, realizado em Escola Superior do Ministério Público, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas-aula, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

2.1.3. Curso de preparação à Magistratura, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas-aula, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

2.2. Produção científica: Obras jurídicas publicadas, de autoria única, consideradas, se mais de uma, no seu conjunto, valor máximo: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

2.3. Outros Títulos:

a) Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura: - superior a 3 (três) anos, valor: 3,0 (três) pontos; - inferior a 3 (três) anos, valor: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

b) Exercício da Advocacia, permanente e habitual, por mais de 1 (um) ano, comprovado por no mínimo 1(uma) certidão cartorária a cada semestre de atuação, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

c) Exercício efetivo do Magistério Jurídico Superior, admitido mediante concurso público, por mais de 1 (um) ano, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

d) Exercício efetivo do Magistério Jurídico Superior, admitido por outro critério, por mais de 1 (um) ano, valor: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

e) Exercício efetivo de cargo jurídico, privativo para bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, admitido mediante concurso público, por mais de 1 (um) ano, valor máximo: 1,0 (um) ponto;

f) Exercício efetivo de cargo jurídico, privativo para bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, admitido sem concurso público, por mais de 1 (um) ano, valor máximo: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;

g) Aprovação em concurso público, para as carreiras do: Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública ou Advocacia Pública desde que este título não tenha sido utilizado nos itens anteriores, valor: 1,0 (um) ponto;

3. Os títulos serão apresentados sob a forma original, acompanhados por cópia não autenticada. Na ocasião, após a confrontação visual, os originais serão devolvidos aos candidatos.

4. Não são cumuláveis, entre si, os títulos arrolados nos subitens 2.1.2 e 2.1.3, do nº 2.1, e os arrolados no nº 2.3. Considerar-se-á, nestes casos, somente o título de maior graduação.

5. Meramente classificatória a **PROVA DE TÍTULOS**, o grau do candidato partirá da nota mínima 6,00 (seis), sendo a pontuação computada até atingir o limite máximo de 10 (dez) pontos (grau 10,00).

6. Certificados de mera freqüência não serão valorados.

X - CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

1. Encerradas as provas, afere-se a média final de aprovação dividindo-se por 08 (oito) a soma da prova preambular, das 03 (três) prova escritas, das 03 (três) provas orais e da prova de tribuna.

2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

3. A nominata dos aprovados será divulgada através de edital publicado no Diário Oficial e no site do Ministério Público do Estado de Roraima, podendo os candidatos interpor recurso para a Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme as datas indicadas no mesmo edital.

4. A média final de classificação será obtida pelo acréscimo da nota atribuída aos títulos respectivos, à média final de aprovação do candidato.

4.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das médias finais, consideradas duas casas após a vírgula.

4.2 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de notas.

4.3 Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que:

- a) tiver obtido a nota mais alta (média) nas provas escritas;
- b) tiver obtido a nota mais alta na prova preambular;
- c) tiver obtido a nota mais alta (média) nas provas orais;
- d) tiver obtido nota mais alta na prova de tribuna;
- e) tiver maior tempo de serviço público prestado ao Estado de Roraima;
- f) tiver maior tempo de serviço público em geral;

g) for mais idoso.

4.4. Apurada a classificação dos candidatos, será publicado, no Diário Oficial do Estado e no site do Ministério Público do Estado de Roraima, o edital correspondente, com os nomes e as respectivas médias finais dos aprovados, podendo os candidatos interpor recurso para a Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. Julgados os recursos e publicado o seu resultado, o concurso será homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, que determinará a publicação do "Edital de Homologação do Concurso", constando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

XII - DO PRAZO DO CONCURSO

1. O concurso terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação do Concurso, podendo, a critério do Conselho Superior do Ministério Público, ser prorrogado por igual período.

2. Na hipótese de recusa por motivo considerado justo, o candidato passará para o último lugar na lista de classificação.

XIII - DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita na forma da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais a serem publicados.

2. Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão de Concurso, **motivo relevante**, cabendo pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. Poderá também ser excluído, até julgamento final, do concurso qualquer candidato que:

- a - omitir, no ato de inscrição, dados relevantes à sindicância de sua vida pregressa;
- b - fizer uso, durante a realização da prova preambular e das provas escritas, de quaisquer textos ou materiais de doutrina e jurisprudência vedados por este edital.

c - o candidato que utilizar tratamento descortês para qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4. Após o início das provas, sob hipótese alguma será permitido o ingresso, nas salas, de candidatos retardatários.

5. A correção de linguagem será avaliada na atribuição de notas em todas as provas escritas, orais e tribuna.

6. As questões formuladas nas provas do certame observarão os atos normativos vigentes à época de sua realização, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

7. Não será permitida a realização da prova ao candidato que comparecer ao local sem estar munido de documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto.

8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

9. O não comparecimento do candidato em qualquer das fases resultará em sua eliminação do concurso.

10. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, que não terá direito à alojamento, à alimentação, à transporte e/ou à ressarcimento de despesas.

11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Fundação Escola Superior do Rio Grande do Sul, enquanto estiver participando do concurso e durante o prazo de validade do mesmo, caso aprovado.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ressalvada a competência privativa do Conselho Superior do Ministério Público.

13. Não serão fornecidas por telefone, fax ou e-mail, informações que constam em editais publicados no decorrer do concurso.

14. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Concursos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, sito na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista – Roraima, CEP 69.306-040, ou no site www.mp.rr.gov.br.

Todos os editais que dizem respeito ao concurso serão divulgados no site do Ministério Público de Roraima (www.mp.rr.gov.br), e em murais na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na mesma data em que são publicados no Diário Oficial.

Boa Vista, 12 de junho de 2006.

Edson Damas da Silveira

Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO nº 01 - PROGRAMA GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA: **1.** Vocabulário. **2.** Terminologia Jurídica. **3.** Fonética. **4.** Ortografia. **5.** Morfologia. **6.** Sintaxe. **7.** Pontuação. **8.** Vícios de linguagem.

GRUPO I - A

DIREITO PENAL: **1.** Garantias penais fundamentais da Constituição. **2.** Da aplicação da lei penal. **3.** Do crime (teoria geral). **4.** Do concurso de pessoas. **5.** Das penas: 1 - Das espécies de pena. 2 - Da cominação das penas. 3 - Da aplicação da pena. 4 - Da execução da pena - Lei nº 7.210/84. 5 - Da suspensão condicional da pena. 6 - Do livramento condicional. 7 - Dos efeitos da condenação. 8 - Da reabilitação. **6.** Das medidas de segurança. **7.** Da ação penal. **8.** Da extinção da punibilidade. **9.** Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). **10.** Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). **11.** Crimes contra os costumes (arts. 213 a 234). **12.** Crimes contra a família (arts. 235 a 249). **13.** Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). **14.** Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). **15.** Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359). **16.** Crimes de abuso de autoridade - Lei nº 4.898/65. **17.** Crimes previstos na lei antitóxicos - Lei nº 6.368/65. **18.** Crimes contra o consumidor - Lei nº 8.078/90. **19.** Crimes hediondos - Lei nº 8.072/90. **20.** Crimes contra crianças e adolescentes - Leis nºs 2.252/54 e 8.069/90. **21.** Crimes de imprensa - Lei nº 5.250/67. **22.** Crimes eleitorais - Leis nºs 4.737/65, 6.091/74 e 7.021/82. **23.** Contravenções penais - Decreto-Lei nº 3.688/41. **24.** Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo - Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91. **25.** Disposições penais da Lei nº 8.429/92. **26.** Crimes previstos na Lei nº 8.666/93. **27.** Crimes previstos na Lei nº 6.766/79. **28.** Crimes previstos nas Leis nºs 7.347/85, 6.938/81 e 7.802/89. **29.** Crimes falimentares - Decreto-Lei nº 7.661/45. **30.** Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Leis nºs 9.099/95 e 10.259/2001). **31.** Crimes do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97. **32.** Lei dos Crimes Ambientais, nºº 9.605/98. da responsabilidade penal da pessoa física e do dirigente; da responsabilidade penal da pessoa jurídica. **33.** Lei do Porte de Arma, nº 9.437/97. **34.** Crimes previstos no Decreto-Lei 201/67 e novos dispositivos penais acrescidos ao Código Penal pela Lei 10.028/2000. **35.** Crimes resultantes do preconceito de raça ou cor- Lei 7.716/89. **36.** Crimes relacionados à proteção dos deficientes físicos- Lei 7.853/89. **37.** Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores- Lei 9.613/98. **38.** Crimes de tortura- Lei 9.455/97. **39.** Crimes contra a propriedade intelectual de programas de computador- Lei 9.609/98. **40.** Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano- Lei 9.434/97. **41.** Crimes da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

GRUPO I - B

DIREITO PROCESSUAL PENAL: **1.** Princípios do processo penal. **2.** A lei processual no tempo e no espaço. **3.** Persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial, o Ministério Público e a polícia judiciária. **4.** Prisão e liberdade provisória. **5.** Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. A justa causa. Denúncia. Queixa. Aditamento. **6.** Jurisdição e competência. **7.** Sujeitos processuais. **8.** Citações e intimações. **9.** Procedimentos: Comum e especiais. Procedimento do júri. **10.** Questões e processos incidentes. Exceções. **11.** Da prova em geral e em espécie. **12.** Sentença. **13.** Nulidades. **14.** Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. **15.** Recursos extraordinário e especial. **16.** Habeas-corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança. Correição parcial. **17.** Execução penal. Natureza jurídica da execução penal. Execução das penas restritivas de liberdade, de direitos e pecuniária. Execução das medidas de segurança. Conversões. Progressão e regressão de regime. Remição e detração de penas. Trabalho externo. **18.** Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Leis nºs 9.099/95 e 10.259/01. **19.**

Processo Penal Falimentar. **20.** Procedimentos relativos às interceptações telefônicas - Leis 9.296/96, 9.034/95 e 10.217/2001.

GRUPO II - A

DIREITO CIVIL: **1.** Lei de introdução ao Código Civil: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. **2.** Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Das pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Fundações privadas e Associações. O objeto do direito: dos bens. Ato, fato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. **3.** O Direito de Família. O casamento: conceito, natureza, características, fins, os impedimentos matrimoniais, o processo de habilitação, a celebração e suas modalidades; anulação, nulidade e inexistência. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Regime de bens. Separação e divórcio. Das relações de parentesco. Obrigação alimentar. A adoção, a filiação e investigação de paternidade. O pátrio poder. Tutela, curatela e ausência. Concubinato e união estável: conceitos, características, direitos e obrigações, e efeitos jurídicos. **4.** Direito das Sucessões. Sucessão hereditária: características e pressupostos, sucessão a título universal e singular. Abertura da sucessão, devolução sucessória e aquisição da herança. Aceitação e renúncia. Capacidade sucessória e indignidade. Cessão da herança. Herança jacente e vacante. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Petição de herança. Sucessão testamentária. Capacidade para testar. Formas ordinárias de testamento. Codicilos. Testamentos especiais. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herdeiros necessários. Substituições. Deserção. Revogação de testamento. Testamenteiro. Inventário. Partilha.

5. Direito das Coisas. Posse: conceito, natureza e classificação. Aquisição da posse, efeitos, perda e composse. Aquisição e perda da propriedade: conceitos, elementos constitutivos, classificação, restrições e modos de aquisição. Usucapião. Propriedade rural e urbana. Função social da propriedade. Usufruto: disposições gerais, direitos e obrigações do usufrutuário. **6.** Direito das Obrigações. Modalidades, fontes, efeitos e os contratos em geral. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil: Pressupostos, fundamentos e efeitos. **7.** Registros públicos: Lei nº 6.015/73. **8.** Acidentes do trabalho: o dano e sua indenização. **9.** Parcelamento do Solo Urbano - Leis nºs 6.766/77 e 9.785/99. **10.** Diretrizes gerais da Política Urbana - Lei nº 10.257/01.

GRUPO II - B

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: **1.** Ação: conceito e teorias da ação. **2.** Sujeitos da relação processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, nomeação à autoria, denúncia da lide e chamamento ao processo. Ministério Público no Processo Civil. **3.** Teoria das invalidades processuais. Conceito, espécie e regime jurídico. **4.** Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Conceito. Procedimento comum ordinário e procedimentos especiais: conceito e natureza jurídica. Processo Sumário (Lei nº 9.245/95). **5.** Sistemas de direito probatório. Ônus da prova. Objeto da prova. **6.** Sentença: conceito e classificações. **7.** Recursos: conceito, espécies, regime jurídico e efeitos. **8.** Coisa julgada: conceito. Limites subjetivos e objetivos. **9.** Execução por quantia certa contra devedor solvente. **10.** Embargos de devedor e de terceiros. Conceito, natureza jurídica, competência para os respectivos procedimentos, legitimados e efeitos. **11.** Processo cautelar. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Ação cautelar inominada. Arresto. Seqüestro, busca e apreensão, asseguração de provas, alimentos provisionais, posse em nome do nascituro; medidas provisionais do Direito de Família. **12.** Ação de alimentos. **13.** Ação de mandado de segurança. **14.** Ação civil pública. Compromisso de ajustamento. **15.** Ação popular. **16.** Ações possessórias. **17.** Separação e divórcio. **18.** Ação de usucapião. **19.** Interdição. **20.** Perda e suspensão do pátrio poder. Hipóteses em que cabem. Legitimação ativa. Procedimento. **21.** Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Leis nº 9.099/95 e 10.259/01. **22.** Ação Monitória.

GRUPO III - A

a) DIREITO CONSTITUCIONAL: **1.** Constituição e Direito Constitucional: noções gerais, ciclos constitucionais, classificação das Constituições. A divisão do Direito Constitucional. As suas relações com outras disciplinas jurídicas. Fontes do Direito Constitucional. **2.** Poder Constituinte. Poder estatal e poder constituinte. Espécies de poder constituinte: originário, instituído e decorrente. Poder constituinte e revolução. **3.** Controle de constitucionalidade das leis. A supremacia da Constituição. Controle político e controle jurisdicional. Tipos de controle no direito

brasileiro. Ação declaratória de constitucionalidade. Questões políticas. **4.** Aplicabilidade das normas constitucionais. Cláusulas mandatórias e diretórias. Normas auto-executáveis e não auto-executáveis. Normas de eficácia plena, contida e limitada. **5.** Efeitos da Constituição nova sobre a Constituição anterior: o fenômeno jurídico da desconstitucionalização; sobre a legislação ordinária anterior: fenômenos jurídicos da recepção e da repristinação. A Constituição nova e os direitos adquiridos. **6.** Interpretação constitucional. Interpretação e construção. A doutrina dos poderes implícitos. O preâmbulo das Constituições. **7.** Princípios fundamentais: definição e função. **8.** Direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos econômicos e sociais. Direitos de solidariedade. Proteção dos direitos fundamentais: contra o legislador e o administrador. Os direitos fundamentais e as circunstâncias políticas excepcionais. Garantias e remédios constitucionais. **9.** Nacionalidade e cidadania. Condição jurídica do estrangeiro. Direitos políticos ativos e negativos. Inelegibilidades. Partidos políticos. **10.** Estado federal: União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Repartição de competências legislativas. As intervenções. Autonomia estadual e municipal. **11.** Governo, representativo. Sistema presidencial e parlamentar. Princípio da separação de poderes. O Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Do processo legislativo. As espécies normativas. O Executivo: atribuições e responsabilização política. Chefia de Estado, chefia de governo e chefia da administração. O Judiciário: órgãos, garantias e competências. **12.** Direito constitucional tributário: princípios gerais e limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados-Membros e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. **13.** Finanças públicas. O Banco Central. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. **14.** Ordem econômica: a sua constitucionalização no Brasil. Princípios. Atuação do poder público no domínio econômico.

b) DIREITO ADMINISTRATIVO: **1.** Administração pública. Poderes administrativos. Princípios. Órgãos e Agentes Públicos. **2.** Atos administrativos. Generalidades. Invalidez. Convalidação. Prescrição Administrativa. **3.** Licitação e Contratos administrativos. **4.** Serviços públicos. Generalidades. Execução Centralizada e Descentralizada. Concessão. Permissão. Autorização. **5.** Servidores públicos. Generalidades. Direitos e Deveres. Responsabilidade. Sindicância e Processo Disciplinar. Improbidade Administrativa. **6.** Domínio público. Bens Públicos. Patrimônio Histórico e Ambiental. Conceito. Princípios. Instrumentos de Controle e Preservação. Inquérito Civil. Responsabilidade pelo Dano Causado.

7. Intervenção na Propriedade. Meios Interventivos. Desapropriação Direta e Indireta. **8.** Responsabilidade Civil do Estado. **9.** Controle da Administração Pública. Processo Administrativo. **c) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:** **1.** Conceito. Agente público. **2.** Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. **3.** Indisponibilidade dos bens. Declaração de bens. **4.** Atos de enriquecimento ilícito. **5.** Atos de prejuízo ao erário. **6.** Atos contra os princípios. **7.** Penalidades. **8.** Procedimento e prescrição. Legitimidade ativa. **9.** Disposições penais.

d) DIREITO ELEITORAL: **1.** Fases do processo eleitoral “stricto sensu”: preparatória, votação, escrutínio e diplomação. Características e principais institutos eleitorais de cada fase. **2.** Leis especiais regulando eleições. Exemplo: Lei n.º 9.100, de 29.9.1995 (estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3.10.96, e dá outras providências). **3.** Espécies de eleições. **4.** Noções sobre sistemas eleitorais. **5.** Organização Judiciária Eleitoral: TSE, TRE, Juízes e Juntas Eleitorais. Instâncias Eleitorais. Competência desses órgãos judiciais: art. 121, da CF; arts. 12 a 41, art. 158, arts. 195 a 196, e art. 215, do CE. **6.** Ministério Público Eleitoral. Ministério Público Federal. Ministério Público dos Estados. Princípio da federalização e princípio da delegação. Princípio da designação específica e princípio da designação residual. **7.** Legitimidade do Ministério Público Eleitoral. O Ministério Público Eleitoral na Lei n.º 8.625, de 12.2.1993 (LOMIN) e na Lei Complementar n.º 75, de 20.5.1993 (LMPU). O Ministério Público Eleitoral na Constituição Federal, no Código Eleitoral e no Código de Processo Civil. **8.** Circunscrição eleitoral. Zona eleitoral. Secção Eleitoral. Alistamento e número de eleitores. Mesa receptora de votos, cabines e urna. Mesários e escrutinadores. **9.** Legitimidade em matéria eleitoral: Partidos políticos, candidatos e o eleitor como parte legítima: art. 45, § 7º, art. 73 e art. 147, § 1º, do CE. **10.** Noções sobre a informática em todo o macro e nas diversas fases do processo eleitoral. **11.** Processo penal eleitoral (arts. 355 a 364, do CE). Fase pré-processual: art. 356, do CE; inquérito policial; flagrante; representação; notícia crime e peças de investigação. Ação penal eleitoral exclusivamente pública. Rito processual eleitoral. Incidentes no rito processual. Código de

Processo Penal em matéria eleitoral (art. 364, do CE): rito ordinário, arts. 394 a 495 e 498 a 502 e rito sumário, arts. 531 a 540. Rito de competência originária dos tribunais: Lei n.º 8.038, de 28.05.1990 e Lei n.º 8.658, de 26.05.1993 (remessa, nesse rito, ao processo penal comum). Juizados Especiais Criminais (Leis n.º 9.099/95 e 10.259/2001) e os crimes eleitorais. **12.** Medidas processuais eleitorais. Base legal das principais medidas. Ação de impugnação de pedido de registro de candidatura (art. 3º a art. 16, da LC n.º 64/1990, e art. 97, § 2º a § 4º, do CE). Investigação judicial eleitoral (art. 19 a art. 24, da LC n.º 64/1990). Recurso contra a diplomação (art. 262, do CE, e art. 22, XV, da LC n.º 64/1990). Ação de impugnação de mandato eletrônico (art. 14, § 10 e § 11, da CF, e art. 22, XV, da LC n.º 64/1990). Momentos da propositura dessas medidas. Objetivos. Autores e réus. Ritos processuais. Prazos. Natureza das decisões. Recursos. **13.** Lei n.º 9.504/1997.

e) DIREITOS HUMANOS: **1.** Direitos sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. **2.** Direitos e garantias individuais e coletivos. Instrumentos processuais constitucionais. **3.** Conceito de direitos humanos. Evolução histórica. **4.** Instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos: visão genérica. **5.** Sistema internacional de organismos de promoção e proteção de direitos humanos. Sistema interamericano. **6.** Política Nacional de Direitos Humanos. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH. **7.** O Ministério Público na defesa dos direitos humanos. **8.** Direitos das pessoas portadoras de deficiência: configuração constitucional e infraconstitucional. **9.** Direitos e interesses das populações indígenas e das comunidades remanescentes de quilombos. Populações tradicionais.

GRUPO III - B
a) LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: **1.** Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei n.º 8.625/93. **2.** Lei Complementar n.º 003/94 - Lei Orgânica Estadual do Ministério Público - (Organização, Atribuições e Estatuto do Ministério Público Estadual). **3.** Lei Complementar 75 de 20/05/1993.

b) DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: **1.** Interesse difuso, coletivo e individual homogêneo. Aspectos subjetivos, objetivos e em decorrência da natureza. **2.** Legitimidade. **3.** Instrumentos de defesa. **4.** Ministério Público.

c) DIREITO AMBIENTAL: **1.** Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. **2.** Princípios de Direito Ambiental: prevenção e precaução; poluidor e usuário-pagador; cooperação internacional; função social e ambiental da propriedade; do desenvolvimento sustentável; direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. **3.** Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. **4.** Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos conceitos - meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental. **5.** Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. **6.** Responsabilidades pelo dano ambiental Civil, administrativa e penal. Lei n.º 9.605/1998. Da responsabilidade civil do poluidor degradador; da responsabilidade civil do Estado e da responsabilidade civil do profissional contratado.

d) INFÂNCIA E JUVENTUDE: **1.** O Estatuto da Criança e do Adolescente e os direitos fundamentais. **2.** Família natural e substituta. Guarda. Tutela. Adoção. **3.** Política de atendimento. Linhas de ação e política de atendimento. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social; Serviços de prevenção e atendimento; Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; Diretrizes da política de atendimento.

4. Municipalização do atendimento; Criação de Conselhos com participação popular paritária; Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Tutelar. **5.** Medidas de proteção. Aplicação. Medidas específicas. **6.** Medidas aos pais ou responsáveis. **7.** Prática de ato infracional. Conceito de ato infracional. Inimputabilidade penal. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas sócioeducativas. Remissão. **8.** Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Juiz. Serviços auxiliares. **9.** Procedimentos. Generalidades. Perda e suspensão do pátrio poder. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído a adolescente. **10.** Peculiaridades. Recursos. Ministério Público. Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. **11.** Infrações Administrativas.

e) LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E ESTATUTO DO IDOSO: 1. Constituição Federal. Da saúde. 2. Do sistema único de saúde. Dos objetivos e atribuições. Dos princípios e diretrizes. Da organização, da direção e da gestão. Da competência e das atribuições. 3. Dos serviços privados de assistência à saúde. Do funcionamento. Da participação complementar. Dos recursos humanos. Do financiamento. Dos recursos. Da gestão financeira. Do planejamento e orçamento. 4. Estatuto do Idoso. Disposições preliminares. Dos direitos fundamentais. Das medidas de proteção. 5. Da política de atendimento ao idoso. Do acesso à justiça.

f) DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990. 2. Relação jurídica de consumo: sujeitos; consumidor; fornecedor. 3. Objeto da relação de consumo: produtos; serviços; serviços públicos. 4. Princípios aplicáveis à relação jurídica de consumo: vulnerabilidade do consumidor; hipossuficiência do consumidor; boa-fé; informação; segurança; inversão do ônus da prova; in dubio pro consumidor. Repressão eficiente aos abusos. 5. Teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor. 6. O fato do produto ou do serviço: responsabilidade civil pelos acidentes de consumo; causas de exclusão da responsabilidade; caso fortuito e força maior; responsabilidade subsidiária do comerciante; a solidariedade na responsabilidade do comerciante; hipóteses de responsabilidade solidária e subsidiária do comerciante; os responsáveis pelo dever de indenizar; dever de indenizar independente de vínculo contratual; responsabilidade dos profissionais liberais. A culpa do profissional liberal. O ônus da prova. 7. Vícios dos produtos e serviços: incidentes de consumo; obrigações do fornecedor de produtos ou serviços com vícios; distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Teoria dos vícios redibitórios. 8. Desconsideração da pessoa jurídica. 9. Prazos decadenciais e de prescrição na relação de consumo: decadência; prescrição. Garantias: legal e contratual. 10. Práticas comerciais: a oferta; a publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; cadastro de consumidores e fornecedores. 11. Proteção contratual: evolução da teoria contratual; conhecimento prévio das cláusulas; interpretação de cláusulas dúbihas; pré-contratos; direito de arrependimento. 12. Cláusulas contratuais abusivas: revisão das cláusulas abusivas. 13. Outorga de crédito e concessão de financiamento. 14. Defesa do Consumidor em juízo: defesa coletiva; (direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos); legitimação para a defesa coletiva; competência; coisa julgada; litispendência; execução. 15. Defesa individual. Legitimação. Competência. 16. Contratos de adesão.

ANEXO nº 02 : PETIÇÃO PARA PEDIDO DE RECURSO À PROVA (EM DUAS VIAS).

IV CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO À PROVA

Ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça
Identificação do candidato:

-Nome:

-Número de inscrição:

Eu, acima identificado, venho, com base nas razões em anexo, não identificadas, requerer recurso na(s) disciplina(s):

-Língua Portuguesa, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Direito Penal, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Direito Constitucional, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Direito Civil, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Direito Administrativo, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Legislação Institucional, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Direito Processual Penal, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

-Direito Processual Civil, questão(ões) : __, __, __, ..., Nº de páginas do recurso: __

Boa Vista, de..... de 2006.

assinatura do candidato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 12/06/2006

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.001280-0 PROT.:11/06/2006
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:FRANCISCO CARLOS DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001282-7 PROT.:09/06/2006
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE:ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO:JOAO FELIX DE SANTANA NETO
REQDO:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001283-0 PROT.:09/06/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:RUI JORGE DA CONCEICAO GOMES SEMEDO
ADVOGADO:AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001284-4 PROT.:12/06/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
ADVOGADO:AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001285-8 PROT.:12/06/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE
ADVOGADO:ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001286-1 PROT.:12/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001287-5 PROT.:12/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:EMANOEL MACIEL E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.001288-9 PROT.:12/06/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:ENEAS DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2006.42.00.001281-3 PROT.:10/06/2006
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE:SEBASTIAO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :8
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :9

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.700176-3 PROT.:12/06/2006
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700177-7 PROT.:12/06/2006
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::BENEDITA MENDES DE MELO
 ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700178-0 PROT.:12/06/2006
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::VERA LUCIA DE SOUZA PINHO
 ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700179-4 PROT.:12/06/2006
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::MARILENA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :4

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 30 => 001
 RR 280-A => 002, 003, 004, 005, 006, 007, 015, 042
 RR 200-A => 008
 RR 155 => 014, 019, 023, 024, 027, 033, 034, 041
 DF 15123 => 015
 PR 36069 => 018
 ES 5595 => 020
 RR 149 => 021, 031, 032
 RR 413 => 022
 RR 131 => 025
 RR 126-B => 026
 RR 158-A => 028, 029
 RR 352 => 030
 RR 315 => 030
 RR 171-B => 035
 RR 263 => 036
 RR 208-A => 036
 RR 179 => 037, 038
 RR 169 => 039, 040, 043
 AM 2680 => 039, 040
 AM 3934 => 041
 SP 200029 => 043
 RR 248-B => 045

1ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
 HELDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria
 FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2006

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

001 - 1999.42.00.000687-3
 CLASSE : 11500- EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBARGANTE : AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO : RR 30 - JOÃO PUJUCAN PINTO SOUTO
 MAIOR
 EMBARGADO : UNIÃO
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a Embargante intimada sobre o retorno dos autos do TRF as Região.

002 - 2002.42.00.001860-0
 CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280-A- MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 29-verso.

003 - 2003.42.00.000776-6
 CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280-A- MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 29-verso.

004 - 2003.42.00.000781-0
 CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280-A- MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 29-verso.

005 - 2005.42.00.000095-2
 CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280-A- MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 29-verso.

006 - 2002.42.00.001861-4
 CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280-A- MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : RORAIMA CONSTRUTORA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 36-verso.

007 - 2004.42.00.000120-3
 CLASSE : 3300- EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280-A- MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADO : SOUTOS ENGENHARIA LTDA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a exequente intimada para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fl. 46-verso.

008 - 2004.42.00.001788-1

CLASSE : 3100 – EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : ADEMAR TAKEMITI SATO
 ADVOGADO : RR-200A – CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte Ato Ordinatório:...E em conformidade com a Portaria n. 02 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica intimado o subscrito da petição de fls. 40/41 de que os autos encontram-se à disposição do interessado para vistas em Secretaria.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

009 - 1997.42.00.000612-0

CLASSE : 3100 – EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : ELIZABETH RAMOS DOMINGOS
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: Tendo em vista o pagamento noticiado à fl. 22, extinguo a presente execução, ex vi do Art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado. Satisfeitas ou inexigíveis as custas, e transitada em julgado, arquivem-se com a baixa correspondente. P.R.I.

010 - 1997.42.00.001575-8

CLASSE : 3100 – EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: Tendo em vista o pagamento noticiado à fl. 83, extinguo a presente execução, ex vi do Art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado. Satisfeitas ou inexigíveis as custas, e transitada em julgado, arquivem-se com a baixa correspondente. P.R.I.

011 - 2001.42.00.000386-9

CLASSE : 3200 – EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURADOR : EDMIR LEITE ROSETTI FILHO
 EXECUTADO : CONSTRUTORA AGUA FRIA LTDA E OUTROS
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: Tendo em vista o pagamento noticiado à fl. 56, extinguo a presente execução, ex vi do Art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado. Satisfeitas ou inexigíveis as custas, e transitada em julgado, arquivem-se com a baixa correspondente. P.R.I.

012 - 2003.42.00.001293-2

CLASSE : 3300 – EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQÜENTE : INST. BRAS. DO MEIO AMB. E RECURSOS NATURAIS RENOVAIS
 PROCURADOR : ALEXANDRE OELHO NETO
 EXECUTADO : WETLAS VASCONCELOS MACEDO
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: Tendo em vista o pagamento noticiada à fl. 53, extinguo o presente processo, ex vi do Art. 794 I, do CPC. Custas pelo executado. Satisfeitas ou inexigíveis as custas, e transitada em julgado, arquivem-se com baixa correspondente. P.R.I.

013 - 2004.42.00.001274-4

CLASSE : 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA
 EXEQÜENTE : SINDICATO DOS SERV. PUB. FED. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : RR - 155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 EXECUTADO : UNIÃO
 PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: Tendo em vista que todos os substituídos foram pagos, conforme certidão de fl. 389, extinguo o presente processo ex vi do Art. 794 I, do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I. e arquive-se.

014 - 2005.42.00.000421-6

CLASSE : 11102 – EMBARGOS / EXEC FUND EM SENT
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : Dr. JORGE DE SOUZA
 EMBARGADO : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : RR-155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
O Exmo Sr. Juiz exarou a seguinte sentença: DIANTE DO EXPOSTO, julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno a Embargante a pagar honorários advocatícios de 5% sobre o valor atualizado da execução. Sentença não sujeita a reexame necessário

(Art. 475, § 2º, CPC). Transitada em julgado, expeçam-se RPVs. P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

015 - 2006.42.00.000351-6

CLASSE : 4100 – EXECUÇÃO TIT JUDICIAL
 EXEQÜENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR-280- A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXECUTADA : EDUARDO JENNER BRASIL XAUD E OUTRO
 ADVOGADO : DF 15.123- SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Diga a exeqüente sobre os pedidos formulados pelos executado. Publique-se.

016 - 2005.42.00.001397-6

CLASSE : 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBARGANTE : ELSON NEY ALVES RODRIGUES
 ADVOGADO : SUELY ALMEIDA
 EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Defiro a prova testemunhal especificada. (fl 95). Determino o depoimento pessoal do autos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/09/2006, às 10 h e 30 min. Publique-se. Intime-se.

017 - 199442.00.000992-5

CLASSE : 3200 – EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCURADOR : EDMIR ROSETTI
 EXECUTADO : RORASA RORAIMA DIESEL LTDA E OUTROS

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Defiro o pedido da arrematante (fls. 264/265. Dê-se ciência. Após, o exeqüente queira o que for de seu interesse.

018 - 2003.42.00.001983-2

CLASSE : 3100 – EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXECUTADO : IZIDORO GRINKO
 ADVOGADA : PR - 36.069-A- GABRIELA MARIA HILU DA ROCHA PINTO E OUTRA

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Indefiro o pedido de fl. 56, vez que não houve a efetivação da penhora do bem indicado. Intime-se o executado para no prazo de 10 (dez) dias juntar nos autos documentos de fl. 35. Decorrido o prazo, dê-se vista ao Exeqüente.

019 - 2005.42.00.001361-6

CLASSE : 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA
 EXEQÜENTE : SINDICATO DOS SERV. PUB. FED. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 EXECUTADA : UNIÃO

O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: Tratando-se de liquidação de sentença por artigos, as partes digam se têm provas a produzir; e, caso afirmativo, especifiquem suas finalidades. Publique-se.

AUTOS COM DESPACHO

020 - 2004.42.00.001994-2

CLASSE : 1900 – AÇÃO ODINÁRIA
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : ES 5.595 – JOÃO MIGUEL DOS SANTOS
 RÉU : UNIÃO
DESPACHO: ...ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

021 - 2006.42.00.000115-6

CLASSE : 1300 – AÇÃO ODINÁRIA
 AUTOR : PERICLES RIOS AUAD
 ADVOGADO : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVAHO DE SOUZA
 RÉU : UNIÃO
DESPACHO: ...ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

022 - 2006.42.00.001274-1

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE. : GRACIELA CRISTINA ZIEBERT
 ADVOGADO : RR 413 – SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO
 IMPDO. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
DESPACHO: NÃO HÁ NO PROCESSO O MÍNIMO DE PROVA DOCUMENTAL QUE VINCULE AS AUTORIDADES-IMPETRADAS AOS FATOS ALEGADOS. ASSIM, FACULTO À IMPETRANTE COMPLETAR A INICIAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR.

023 - 2003.42.00.001503-3
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERV. PÚB.
 AUTOR : NILTON SÉRGIO MARTINS COSTA DE FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO (S) : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. - INCRA
DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 089 NOS TERMOS REQUERIDOS.

024 - 95.00.00134-9
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : SIND. DOS TRAB. EM EMPR. DE TEL. E OPER. DE MES. TELE. DE RORAIMA
 ADVOGADO (S) : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: DIGA O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 803/866.

025 - 2005.42.00.001714-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERV. PÚB.
 AUTOR : RITA CLEY COSTA DE LIMA
 ADVOGADO (S) : RR 131 – RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RÉU : UNIÃO
DESPACHO: MATÉRIA DE DIREITO A DESAFIAR JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. REGISTRE-SE EM CONCLUSÃO PARA SENTENÇA.

026 - 2005.42.00.000249-7
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : ANTONIO ARAGÃO DE SOUZA
 ADVOGADO (S) : RR 126-B – DENISE SILVA GOMES
 RÉU : UNIÃO (faz. nacional).
DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. FACULTO AO APELADO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^ª REGIÃO.

AUTOS COM DECISÃO

027 - 2005.42.00.002597-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : SIND. DOS SERV. PÚB. FED. NO EST. DE ROR. - SINDSEP
 ADVOGADO : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : UNIÃO
DECISÃO: Admito a emenda de fls. 115/116. Face à desistência antes da citação (fl. 117), excluo deste processo VANDO RODRIGUES DA SILVA. Retifique-se os registros. Cite-se.

028 - 2005.42.00.002126-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS
 ADVOGADO : RR 158-A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RÉU : UNIÃO
DECISÃO: Tendo em vista que as partes não especificaram provas, anuncio o julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

029 - 2005.42.00.002125-7
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : NORA NEY ALMEIDA ANDRADE
 ADVOGADO : RR 158-A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RÉU : UNIÃO
DECISÃO: Tendo em vista que as partes não especificaram provas, anuncio o julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

030 - 2005.42.00.002328-1

CLASSE : 5122 – INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : STELIO BARÉ DE SOUZA CRUZ
 ADVOGADO : RR 352 – STÉLIO BARÉ DE SOUZA CRUZ
 RÉU : MANOEL ALVES BEZERRA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : RR 315 – JEAN PIERRE MICHETTI
DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, não reconheço interesse federal nem situação processual que atraia a competência da Justiça Federal, motivo pelo qual **declino da competência** e determino o retorno destes autos à 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA.

AUTOS COM SENTENÇA

031 - 2005.42.00.000409-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : RAIMUNDO RIBEIRO DA SOLIDADE E OUTROS
 ADVOGADOS : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 RÉU : UNIÃO
SENTENÇA: Diante do exposto, **indefiro** o pedido de cancelamento da distribuição e **rejeito** a preliminar de falta de interesse; acolho a última **preliminar** para declarar **prescritas** as parcelas anteriores a 18.03.2000; e, no mérito, julgo procedentes o pedido para condenar a UNIÃO a concede aos autores o reajuste de 28,86% de que tratam as Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, a partir de 1º de janeiro de 1993...

032 - 2005.42.00.000408-6
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : FRANCISCO ANGELINO GOMES E OUTROS
 ADVOGADOS : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 RÉU : UNIÃO
SENTENÇA: Diante do exposto, **indefiro** o pedido de cancelamento da distribuição e **rejeito** a preliminar de falta de interesse; acolho a última **preliminar** para declarar **prescritas** as parcelas anteriores a 18.03.2000; e, no mérito, julgo procedentes o pedido para condenar a UNIÃO a concede aos autores o reajuste de 28,86% de que tratam as Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, a partir de 1º de janeiro de 1993...

033 - 2005.42.00.001868-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : MARLISE LIMA REIS E SOUZA
 ADVOGADOS : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : UNIÃO
SENTENÇA: Face à comprovada litispendência (fls. 70v), extinguo o presente processo sem exame de mérito.

034 - 2005.42.00.001867-7
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : SIND. DOS SERV. PÚB. FED. NO EST. DE ROR. - SINDSEP
 ADVOGADOS : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
 RÉU : UNIÃO
SENTENÇA: Face à comprovada litispendência (fls. 190/193), extinguo o presente processo sem exame de mérito em relação a MARIA IZABEL ANIVETO DA SILVA, MARIA WANDERLEI DA SILVA RAMALHO e SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA. Face à inércia do autor em relação à única autora remanescente, extinguo o presente processo por abandono, em relação a RAIMUNDA MORAIS DE SOUZA.

035 - 2005.42.00.000514-6
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : JOSÉ CLARINDO DA SILVA
 ADVOGADOS : RR 171-B – DENISE CAVALCANTI
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
SENTENÇA: Diante do exposto, acolho a prejudicial de mérito e declaro **prescritas** as parcelas pleiteadas e anteriores a 04/04/2000; no **mérito**, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a FUNASA a pagar ao Requerente, os valores devidos a título de indenização de campo no período compreendido entre 04/04/2000 a 08/2002, por força dos Decretos nº 1.656/95 e 3.643/2000, na proporção de 46,87% do valor da diária, devidamente corrigidos.

036 - 2005.42.00.001817-3
 CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE. : MARLEIDE MELO CABRAL
 ADVOGADOS : RR 263 – RARISON TATAÍRA
 IMPDO. : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESATD DE RORAIMA
 ADVOGADO : RR 208-A – HENRIQUE KEISUKE

SADAMATSU

SENTENÇA: Tendo em vista que a eleição para a Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima ocorreu e que autora não manifestou mais interesse no curso deste processo, declaro sua extinção por perda superveniente de objeto...

037 - 2006.42.00.000070-2

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : VENANCIÓ DOS SANTOS

ADVOGADOS : RR 179 – JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

RÉU : UNIÃO

SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, declaro prescritas as parcelas pleiteadas e anteriores a 16/01/2001; e julgo parcialmente procedente a ação para condenar a UNIÃO a pagar a VENÂNCIO DOS SANTOS os valores devidos a título de progressão funcional...

038 - 2006.42.00.000068-9

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOAQUIM BARRETO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : RR 179 – JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

RÉU : UNIÃO

SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, declaro prescritas as parcelas pleiteadas e anteriores a 16/01/2001; e julgo parcialmente procedente a ação para condenar a UNIÃO a pagar a JOAQUIM BARRETO DÉ OLIVEIRA os valores devidos a título de progressão funcional...

039 - 2005.42.00.000016-8

CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : M. VANUSA L. SANTO ME

ADVOGADOS : RR 169 – JOSÉ APARECIDO CORREIA

REQDO. : CONSLEHO REGIONAL DE QUIMICA – CRQ

ADVOGADO : AM 2.680 – MARLUCE DO S. SANTANA

BRAGA E SILVA

SENTENÇA: Pelo exposto, julgo procedente o pedido cautelar e confirmo a liminar deferida.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

040 - 2006.42.00.000064-4

CLASSE : 5190 – PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL

REQTE. : M. VANUSA L. SANTOS ME

ADVOGADO (S) : RR 169 – JOSÉ APARECIDO CORREIA

REQDO. : CONSLEHO FEDERAL DE QUÍMICA

ADVOGADO : AM 2.680 – MARLUCE DO S. SANTANA

BRAGA E SILVA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora devidamente intimada para apresentar Réplica à Contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

041 - 1999.42.00.000052-9

CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IVANILDE RABELO MARTINS E OUTROS

ADVOGADO (S) : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : AM 3.934 – DAVID MATALON NETO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a requerida devidamente intimada para manifestar-se acerca da petição e documentos juntados, nos termos do art. 398 do CPC.

042 - 2006.42.00.000797-6

CLASSE : 5124 – AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : RR 280-A – MARIO PIXOTO DA COSTA NETO

RÉU : MARLEN MENDES LIMA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a autora devidamente intimada para manifestar-se acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fls. 20-verso.

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Diretor de Secretaria em Exercício
ALANO PEREIRA NEVES

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2006

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

043 - 2000.42.00.001614-0

CLASSE : 13107 – CRIME FUNCIONAL

REQTE: MPF

REQDO: MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVG: FREDERICO CARDOSO SODERO TOLETO – OAB/SP 200.029, JOSÉ APARECIDO CORREIA – OAB/RR 0169

O Exmo Juiz Federal, Dr HELDER GIRÃO BARRETO, exarou a SENTENÇA: (...) Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado, para condenar os réus: WILLIAM VICTOR DE ALMEIDA RAMOS pela prática do ilícito penal descrito no artigo 317, *Caput*, do Código Penal Brasileiro, PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, vulgo PAULO BARRUDADA, pela prática do ilícito penal previsto no artigo 333, *Caput*, do código Penal Brasileiro, e absolver a acusada MARIA DE FATIMA SANT'ANA DE ALMEIDA RAMOS da acusação que lhe foi atribuída pelo Ministério Públíco Federal, o que faço com fundamento no artigo 386, *Inciso IV*, do Código de Processo Penal. (...).

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

044 - 2006.42.00.000681-0

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

REQTE: MPF

REQDO: SILVANIR BRITO DA SILVA

ADVG: ELIDORO MENDES DA SILVA

O Exmo Juiz Federal, Dr ATANAIR NASSER RIBEIRO

LOPES, exarou o DESPACHO: Redesigno a audiência do dia 19/07/2006, às 11:00 horas para o dia **17/07/2006, às 14h30min**, para inquirição das testemunhas da acusação. Intime-se o defensor para apresentar Defesa Prévia no prazo legal. Publique-se.

045 - 2005.42.00.002234-8

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

REQTE: MPF

REQDO: HAVANY PEREIRA

ADVG: FRANCISCO JOSÉ PINTO MACEDO – OAB/RR 248-B

O Exmo Juiz Federal, Dr HELDER GIRÃO BARRETO, exarou o DESPACHO: Designo o dia **12 de julho de 2006, às 15 horas** para audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação.

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Justiça Especial Volante

JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- **(95) 9971-6700 – 3621 2657** Justiça no Trânsito
- **190** – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- **194** – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108